SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 15 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2267

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Por meio deste, COMUNICAMOS as empresas, **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, KURICA AMBIENTAL S/A**, **GOLDEN AMBIENTAL E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A** e **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP,** que foram interpostos recursos em relação à habilitação por parte das empresas, Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda, Kurica Ambiental S/A. e Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. – EPP.

Nos termos do §3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam os demais licitantes que participaram da tomada de preços em questão devidamente COMUNICADOS de que poderão apresentar impugnação ao recurso, caso assim o desejem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso.

Jardim/MS, 14 de janeiro de 2019.

ALINE DE BARROS IBANHES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:EB50F12D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI".

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Artigo 1º - ESTABELECER férias no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, no período de **17 a 31 de Janeiro de 2019.**

Artigo 2° - CONCEDER, atendendo a requerimento, férias proporcionais de **15 (quinze) dias** aos servidores abaixo relacionados**,** nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar n° 04/2004).

ADRIANO JUNIOR POTT Período aquisitivo de 21/12/2017 A 21/12/2018
IVETE MOREIRA SILVEIRA Período aquisitivo de 30/12/2017 A 30/12/2018
MARINEIA GONÇALVES DUTRA AZUMA Período aquisitivo de 12/01/2018 A 12/01/2019
SUZANA ULISSES DA SILVA Período aquisitivo de 02/01/2018 A 02/01/2019
VIVIANE CABELLO MEIRA Período aquisitivo de 01/09/2017 A 01/09/2018
AURELIA SEDANIR PEREIRA VIEIRA SILVEIRA Período aquisitivo de 08/08/2017 A 08/08/2018
DANIELE GREICE PIRES DE CAMPOS Período aquisitivo de 02/01/2018 A 02/01/2019
JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA Período aquisitivo de 01/08/2017 A 01/08/2018
NICOLAU SANABRIA CANETE Período aquisitivo de 01/09/2017 A 01/09/2018

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 11 de janeiro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:A276E1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8348

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA ME– Contratada.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 976,00 (novecentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2C516A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8375

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 2.659,60 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Dezembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0EE6D396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2019. "CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA A FIRMA INDIVIDUAL ANA CLÁUDIA FACHIN ZARAMELO - ME"

DECRETO N.º 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA A FIRMA INDIVIDUAL ANA CLÁUDIA FACHIN ZARAMELO - ME"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.265, de 8 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido em favor da Firma Individual Ana Cláudia Fachin Zaramelo – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.034/0001-91, o benefício fiscal de isenção de IPTU, de ITBI e de taxas de serviços públicos municipais, decorrentes da implantação e do desenvolvimento de sua atividade industrial, pelo prazo de cinco (05) anos, com fundamento no artigo 19, da Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos requisitos necessários para a manutenção do benefício fiscal, previsto no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:4B5CDBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
"DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO"

DECRETO N.º 006, de 14 DE JANEIRO DE 2019.

"DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os fatos noticiados pelo Setor de Compras do Município de Aparecida do Taboado/MS,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pelo Setor de Compras do Município, por peça em separado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:
I – Margarete Lisboa Alves;
II – Leonardo Pereira Fiori Dias;
III – Ricardo de Freitas Neris.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor Ricardo de Freitas Neris e terá apoio da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que seja justificado o pedido.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:E566942A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
PORTARIA 423

PORTARIA Nº 423/2018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 47, Inciso II da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Aparecida Maia, portadora do RG Nº 2128705 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 178.469.511-49, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária junto ao Núcleo Executivo do Gabinete - DAS-4, no Município de Batagassu-MS, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Dezembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:011D10D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E A EMPRESA EDILSON SANTOS DA SILVA - ME
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL, PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES E/OU NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

5364	EDILSON SANTOS DA SILVA - ME	
	CNPJ: 11.505.036/0001-43	
	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 198, 198 - JD SAO FRANCISCO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000	
	Telefone: 67 3541-2427Fax:	
Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	162.750,00

Da Dotação Orçamentária:

02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo; 27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 - Vigilância Ostensiva; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
8; 36; 81; 135; 136; 155; 183

Prazo: Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 03/01/2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:038E09C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/19

***O MUNICÍPIO DE* BATAGUASSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMPOR OS SISTEMAS DE CÂMERAS E FIBRA ÓTICA NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

TIPO: **Menor Preco GLOBAL**
HORARIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **28/01/2019 às 07:30 horas**, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 14 de janeiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:030C677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
TOMADA DE PREÇO 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/19

***O MUNICÍPIO DE* BATAGUASSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Tomada de Preço**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DENOMINADA POSTO DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADO A RUA BRASILÂNDIA - 604, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

TIPO: Menor Preco Global
HORARIO DA ABERTURA: 09:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **31/01/2019 às 09:30 horas**, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:8586F8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
TOMADA DE PREÇO 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/19

***O MUNICÍPIO DE* BATAGUASSU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Tomada de Preço**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

TIPO: Menor Preco Global
HORARIO DA ABERTURA: 14:00

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **31/01/2019 às 14:00 horas**, na sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C0274A87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2019, DE O9 DE JANEIRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2019, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando o período de vacância decorrente do gozo de férias pelos conselheiros tutelares titulares, comunicado por meio do Ofício n. 01/CT/2019;
Considerando a disposição do artigo 22, §3°, IV da Lei Municipal n. 1007/2013;
Considerando que a primeira suplente eleita encontra-se no quadro do Conselho Tutelar como conselheira tutelar titular;
Resolve:
Art. 1º - Convocar a segunda suplente eleita por ordem de classificação, **Lidiani Alzira Teixeira** para exercer suas funções no Conselho Tutelar, a partir do dia **21 de janeiro até o dia 19 de junho de 2019**, período referente às férias dos conselheiros tutelares titulares;
Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 09de janeiro de 2019.

ELIANE ALVES DE COSTA
Vice Presidente.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:790B3A94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2019. DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2019, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

02.00 Gabinete do Prefeito e 03.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome Servidor	CPF
Márcia Regina Aquino Risalte	312.975.011-87
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Nailson Matias de Souza Junior	020.784.151-97
Hélio Ferreira Gonçalves (Gabinete do Prefeito)	171.833.818-03
Joedir Silva da Cunha (Políticas Agrícolas)	519.069.371-68

04.02 Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Renato Pissurno Monteiro	816.459.531-49
Lilian de Oliveira	981.319.071-04

05.00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739.031-01
Airton Lourenço Correa (Departamento de Transporte)	833.360.281-91
Rayelem Silva de Arruda (Departamento de Transporte)	040.965.191-54

06.01 Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Bruno Henrique Beltramin de Oliveira	036.771.981-94
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53

07.00 Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721-99
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.541-68

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de janeiro de 2019.

Bodoquena-MS, 3 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:9B26009B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2019

Processo Administrativo Licitatório n. 183/2018
Tomada de Preços n. 08/2018
Contratante: Município de Bodoquena, CNPJ n. 15.465.016/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kazuto Horii, CPF n. 027.465.598-54.
Contratada: Monticello Engenharia Eireli - EPP, CNPJ n. 02.947.216/0001-94, representada por seu procurador, Sr. Carlos Alberto Bueno de Oliveira, CPF n. 403.687.771-20.
Objeto: contratação de empresa especializada visando a execução de obras objetivando a ampliação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do Município de Bodoquena – Assentamento Serro Alegre (2ª Etapa).
Dotação Orçamentária: 07.01.17.511.701.1.025.123000.44.90.51 – ficha 767.
Valor do Contrato: R$ 346.092,09 (trezentos e quarenta e seis mil e noventa e dois Reais e nove centavos).
Vigência: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:A22F851C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - AVISO DE CADASTRAMENTO

O MUNICIPIO DE BONITO – MS, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá n°.1780, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 03.073.673/0001-60, nos termos do §1° do art.34, da Lei n° 8.666/93 e alterações subseqüentes, procede o chamamento público dos fornecedores para atualização cadastral existente, e ingresso de novos cadastros.

Bonito/MS, 14 de janeiro de 2019.

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:94E0678C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **NIVALDO INÁCIO CARNEIRO,** no período de **18/01/2019 a 01/02/2019 e 02/12/2019 a 16/12/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B8B73877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a elevação de Nível a servidora **ABILIA PERES CHERES**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor 1ª a 5ª Série (Professor N-V), lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Escola Ensino Fundamental, a elevação de Nível de Professor N-V, classe A, referência 018, para Professor N-VI, classe A, referência 021, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11.01.2019**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B32F1DBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a elevação de Nível a servidora **ANA FERREIRA DA ROCHA**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor N-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Escola Ensino Fundamental, a elevação de Nível de Professor N-V, classe B, referência 021, para Professor N-VI, classe B, referência 024, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09.12.2018**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FC67F918

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a elevação de Nível a servidora **ANA CLAUDIA SOUZA NASCIMENTO**, ocupando o Cargo Efetivo de Professor Regente de Educação Infantil (Professor N-V), lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - CEI Educação Infantil, a elevação de Nível de Professor N-V, classe A, referência 015, para Professor N-VI, classe A, referência 018, em 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **13.01.2019**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9BE0A684

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a servidora **ELIANA CAVALHEIRO**, exercendo o Cargo Efetivo de **Agente de Saúde**, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 8.144 (oito mil, cento e quarenta e quatro) dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 3 (três) meses e 17 (dezessete) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 29/09/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00001/12-2. Bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:595945C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2019-RH

Dispõe sobre a reintegração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, a servidora **NILZA DOS SANTOS CINTRA,** no cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e lotá-lo na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 125 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.01.2019**.

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CB8A944D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL MUNICIPAL Nº 001/2019

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 17 de Janeiro do corrente ano, a Audiência Pública do Relatório de Gestão da Assistência Social do Exercício de 2018.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do CRAS - Dra. Irene dos Santos, sito a Rua Possidônio Monteiro, 0, Marambaia, a partir das 10h00min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 11 de Janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3303D675

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 4371/2018 CONTRATO 03/2018
Hospedagem

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de que trata a Clausula Oitava, passando seu vencimento para o dia **15 de Dezembro de 2019**.
Fundamento Legal: artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 14 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:42E13CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 04/2018 PROCESSO 50/2018

"Locação de Imóvel"

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o Sr. WILSON ALVES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Segunda passando seu vencimento para o dia **23 de Janeiro de 2020**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) perfazendo um valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 03 de Janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Locatário

WILSON ALVES
Locador

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0A2F342B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 04/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2019**. E acréscimo de aproximadamente 0,30% no valor do contrato atualizado, conforme Calendário Escolar 2019, o valor do termo aditivo é de R$ 132.762,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais) referente os serviços prestados na Linha 07 – Fátima – durante o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e art. 65 inciso I "b" §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
MHAYRA GALDINO MANSAN MEI

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:E9E6E0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 05/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2019**. E acréscimo de aproximadamente 2,44% no valor contratado conforme Calendário Escolar 2019, o valor do termo aditivo é de R$ 89.523,00 (oitenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais) referente aos serviços prestados na Linha 14 – Córrego Azul – durante o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e art. 65 inciso I "b" §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
MIGUEL ESTEVAN DA SILVA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:810C7D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 03/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2019**. E acréscimo de aproximadamente 2,44% no valor contratado conforme Calendário Escolar 2019, o valor do termo aditivo é de R$ 173.712,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e doze reais) referente os serviços prestados na Linha 12 – Ibieté – durante o exercício de 2018.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal
SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANSPORTES
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:49EF4033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 10/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, passando seu vencimento para o dia **31 de Dezembro de 2019**. E Supressão de aproximadamente 11,11% (onze vírgula onze por cento) no valor contratado conforme Calendário Escolar 2019, o valor do termo aditivo é de R$ 120.120,00 (cento e vinte mil e cento e vinte reais) referente aos serviços prestados na Linha 01 – Formoso – durante o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e art. 65 inciso I alínea "b" §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
DERLI MANSON ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:C222273A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 09/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, passando seu vencimento para o dia 31 de Dezembro de 2019. E acréscimo de aproximadamente 8,97% no valor contratado tendo em vista o Calendário Escolar 2019, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 237.875,40 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), referente os serviços prestados para o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso I alínea "b" §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2F0517E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 09/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, passando seu vencimento para o dia 31 de Dezembro de 2019. E acréscimo de aproximadamente 22,81% no valor contratado tendo em vista o Calendário Escolar 2019, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 83.076,00 (oitenta e três vírgula setenta e seis reais), referente os serviços prestados para o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso I alínea "b" §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:BC8977EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 06/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar – Zona Rural"

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de que trata a Cláusula Sexta, passando seu vencimento para o dia 31 de Dezembro de 2019. E acréscimo de aproximadamente 2,44% no valor do contrato, tendo em vista o Calendário Escolar 2019, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 92.610,00 (noventa e dois mil seiscentos e dez reais), referentes aos serviços prestados para o exercício de 2019.

Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 inciso I alínea "b"§1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ FERREIRA JR. ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D468082E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 986/19

DECRETO "P" Nº 0986/19, De, 11 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Designa a Senhora **ODETE NORONHA DA SILVA**, em caráter de Suplência para exercer o Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: O cargo que vagou, foi em virtude de Férias no período de 30 (trinta) dias da seguinte servidora: **DARCI FARIAS DE OLIVEIRA**, a partir de **11/01/2019 a 09/02/2019.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:6A5167E8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PORTARIA N0 004/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 001/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

14 de janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DBDC58CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

Estabelece regras e procedimentos para tramitação de processos de compra e contratação, mediante realização de licitação nas modalidades de pregão, convite, tomada de preços e concorrência.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. As modalidades de licitação para aquisição de bens ou serviços, exceto o pregão, são determinadas com base nos valores envolvidos na operação, observados os limites, vigentes em junho de 2013, a seguir:
para obras e serviços de engenharia:
I - convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
II - tomada de preços – acima de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
III - concorrência - acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
para compras e serviços em geral:
I - convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - tomada de preços – acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);
III - concorrência - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais);
Art. 2º. O concurso é a modalidade para contratar serviços técnicos profissionais especializados, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração de qualquer valor, tendo por base a avaliação técnica.
Art. 3º. O pregão é a modalidade para aquisição de bens ou serviços, qualquer que seja o valor estimado da despesa, indicado para compras de bens e contratação de serviços comuns.
O pregão será realizado por meio de propostas escritas e lances verbais, em uma única sessão pública ou por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, sendo vedada sua utilização para adquirir bens ou serviços de engenharia, locações e alienações.

Os atos essenciais do pregão serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos órgãos de controle interno e externo.
Art. 4º. Nos casos em que pelo valor da despesa couber convite, poderá ser utilizada a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência ou o pregão.
Art. 5º. É vedada a aquisição ou contratação de parcelas de um mesmo bem ou serviço ou execução de obra ou serviço de engenharia de mesma natureza, requisitada pelo mesmo órgão ou entidade da administração indireta e demandada num intervalo inferior a noventa dias.
Art. 6º. Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital fixar quantitativo mínimo para cotação visando preservar a economia de escala.
Art. 7º. É vedada a inclusão no objeto da licitação a aquisição de materiais ou serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.
Art. 8º. Não poderá ser realizada licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou com indicação de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, quando será utilizada a inexigibilidade de licitação.
Art. 9º. Será dada publicidade de todas as compras feitas pela Câmara Municipal, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação.
Art. 10. A autorização de empenho para pagamento de despesa contratual em diversas parcelas será considerado como empenho da despesa, devendo, neste caso, a primeira nota de empenho ser emitida previamente à assinatura do contrato e as demais, a cada pagamento creditado.
Art. 11. É facultado ao ordenador da despesa, quando o licitante convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos no edital, revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação na licitação, para aceitar a contratação, em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, que serão atualizados de conformidade com o ato convocatório.
Art. 12. O ordenador da despesa, por conveniência administrativa, comprovado o interesse da Administração Municipal ou a ocorrência de fato novo que justifique a medida, revogar a licitação, devendo promover a sua anulação no caso de ilegalidade na sua realização.

PROCEDIMENTOS E FLUXO DAS INFORMAÇÕES

Art. 13. As requisições para compra de bens ou contratação de serviço ou obra, para serem processadas por meio de licitação, serão emitidas por unidade administrativa da Câmara Municipal.
Art. 14. À Comissão de Licitação e equipe administrativa cabe conduzir, com exclusividade, os procedimentos de realização das licitações, conforme a seguir:
recepção dos pedidos de compra de bens e contratação de serviços e das requisições de obras e serviços de engenharia;
abertura do processo, através do Sistema de Protocolo, para instrução da realização da licitação;
lançamento no sistema informatizado dos dados e informações do processo de licitação, gerando o número da modalidade de licitação;
instauração da licitação, com a elaboração do ato convocatório e seus anexos;
juntada ao processo de licitação de parecer do Assessor Jurídico das minutas do edital e do contrato;
publicação na imprensa oficial dos avisos de abertura de licitação e dos demais eventos, observando os meios de comunicação estabelecidos no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93;
afixação dos convites no mural da Câmara Municipal para avisar aos fornecedores cadastrados no ramo objeto da licitação;
inclusão no processo da licitação, nas fases respectivas:
I - dos comprovantes da entrega do convite aos convidados e aos licitantes cadastrados;
II - da publicação do aviso da abertura da licitação;
III - da cópia da norma legal que estabelece o veículo de comunicação utilizado como imprensa oficial do Município;
IV - da cópia do ato de designação da comissão de licitação ou pregoeiro e equipe de apoio, com a sua respectiva publicação;
V - da documentação de habilitação dos licitantes;
VI - das propostas dos licitantes;
VII - das atas, relatórios, diligências e deliberações da comissão julgadora;
VIII - das cópias dos recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões, se houver;
IX - da minuta e o contrato ou instrumento equivalente assinado, conforme o caso;
XI - dos recortes das publicações de editais e outras deliberações da comissão de licitação;
XII - demais documentos relativos à realização da licitação.
envio do processo da licitação encerrada ao Controle Interno para exame do procedimento licitatório, relativamente à obediência às exigências legais e para correção da instrução processual;
recepção do processo examinado pelo Controle Interno e, conforme o caso, providenciar eventuais ajustes, juntando documentos e corrigindo irregularidades, executando os seguintes procedimentos:
I - arquivar, em pasta própria, fora do processo de licitação, o Relatório Prévio de Inspeção Interna;
II - devolver o processo, quando exigido, ao Controle Interno com as correções recomendadas no Relatório Prévio de Inspeção Interna;
III - preparar despacho de anulação da licitação, quando o Controle Interno apontar ilegalidades e ou irregularidades insanáveis;
IV - elaborar o ato de homologação da licitação e minutar o ato de adjudicação ao licitante que ofertou a melhor proposta;
V - confeccionar o contrato, após homologação da licitação e adjudicação do objeto ao vencedor pelo ordenador da despesa.
Art. 15. Ao Controle Interno cabe:
emitir o Parecer/Relatório Prévio de Inspeção Interna, contendo suas observações e recomendações para correções que devam ser promovidas para regularidade do processo licitatório;
pronunciar-se no processo licitatório quanto a sua regularidade, no caso de não haver qualquer correção a ser feita, podendo emitir o Relatório Prévio de Inspeção Interna;
encaminhar o Relatório Prévio de Inspeção Interna, para as providências necessárias.
Art. 16. À Comissão de Licitação, estando o processo regular e corretamente instruído, cabe:
submeter o resultado da licitação ao ordenador de despesa ou à autoridade delegada para, conforme o caso, revogação, anulação ou homologação e adjudicação;
emitir a nota de reserva definitiva, no caso de contrato ou de instrumento que substituir o contrato (carta-contrato, nota de empenho, ordem de compra ou ordem de serviço), lançando na nota de empenho, quando esta substituir o contrato, as condicionantes e obrigações pactuadas, os prazos de entrega e validade da proposta;
enviar o processo para confecção do termo de contrato, se for o caso;
publicar o extrato do contrato ou resumo da contratação na imprensa oficial, até vinte dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, divulgando o número do processo, as partes, o objeto, a dotação orçamentária, o valor e a vigência e os nomes dos representantes dos contratantes;
remeter o processo, corretamente instruído, inclusive com via do contrato e as publicações oficiais, ao Controle Interno, quando se tratar de contrato ou instrumento equivalente com fornecimento ou execução de forma parcelada;
acompanhar o recebimento e a aceitação do material adquirido ou da execução do serviço ou obra feito por agente designado ou comissão de recebimento;
providenciar as atestações nas notas fiscais e ou recibos, após a entrega definitiva do material ou serviço ou medição da obra ou serviço de engenharia, por agente competente;
executar os procedimentos de liquidação da despesa, conferindo o direito do credor e a correção nas atestações;
obter a autorização do ordenador da despesa para pagamento da despesa e providenciar a liberação dos recursos financeiros junto ao órgão pagador;
remeter cópia do contrato ou instrumento equivalente, o empenho da despesa e demais documentos que instruíram o processo de licitação ao Tribunal de Contas do Estado, quando alcançar limite de remessa.

PRAZOS

Art. 17. O prazo para a conclusão do procedimento licitatório obedecerão ao disposto na Lei 8.666/93.

CONCEITOS

Art. 18. Para fins de aplicação desta Instrução Normativa são adotados os conceitos a seguir:

Adjudicação – a manifestação oficial pela proposta mais vantajosa.

Autorização – consentimento dado ao administrador para realizar determinada operação de despesa pública.

Autuação – ato de reunir, em forma de processo, documentos ou conjunto de documentos que envolvam uma sequência de decisões e/ou providências administrativas/jurídicas que precisem ser rigorosamente documentados e facilmente acessíveis para comprovação futura.

Carta-contrato – registro da autorização para fornecer um bem ou executar um serviço sem as formalidades do "contrato administrativo" e definição das condições que regeram a prestação pelo particular.

Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

Contrato - é um acordo celebrado pela Administração Pública Municipal e um particular, pessoa física ou jurídica, que se obriga a colaborar temporariamente no desempenho de atribuições administrativas ou fornecer algum bem, sujeitando-se às exigências do interesse público.

Empenho da Despesa – ato emanado do ordenador de despesa, que cria obrigação de pagamento pendente de implemento de condição, para garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido.

Entidade – autarquia ou fundação integrante da administração indireta vinculada a Secretaria Municipal ou ao Prefeito Municipal.

Etapa – cada uma das partes estabelecidas para realização do fornecimentos ou de execução de obras ou serviços, em relação aos prazos ou cronogramas contratuais.

Juntada – inclusão formal de documentos originais/cópias ou folhas contendo instruções, registro de decisões ou informações relevantes em um processo ou protocolo.

Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação dos atos da Administração Pública Municipal, podendo se Diário Oficial do Município ou jornal de circulação no Município escolhido para este fim.

Liquidação da Despesa - Verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

Material de Consumo – todo artigo, peça ou gênero que, em razão de uso, perde sua identidade física, características individuais ou isoladas e tem uma durabilidade limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis etc.

Material Permanente – todo item ou conjunto que, em razão de uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem, cuja duração é superior a dois anos. Exemplos: mesas, máquinas, tapeçaria, equipamentos de laboratórios, ferramentas, veículos, semoventes etc.

Nota de Empenho – registro em escrito de eventos vinculados ao comprometimento da despesa cuja obrigação foi assumida no ato de empenho da despesa.

Órgão – Secretaria Municipal, Procuradoria-Geral do Município e outros órgãos vinculados ao Prefeito Municipal desse mesmo grau.

Ordenador da despesa – agente público cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais responda.

Pedido de Compra/Contratação – documento gerado na UGAF, após definição do valor referencial ou preço base, contendo o detalhamento do objeto para o processamento da compra de bens permanentes ou de consumo, as contratações de obras ou serviços comuns, técnicos especializados ou de engenharia.

Projeto Básico – conjunto de elementos que definem a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços de engenharia, objeto de procedimento licitatório, e que possibilita a estimativa de seu custo final e prazo de execução.

Projeto Executivo – conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra.

Proposta – manifestação escrita do fornecedor do material ou prestador do serviço ou obra, contendo a cotação de preço, em moeda nacional, marca/modelo e demais condições comerciais ofertadas, para atendimento ao objeto do pedido de compra ou contratação.

Protocolo Geral – unidade administrativa que tem a atribuição principal de autuar documentos e expediente para lhe dar forma processual, em especial, a atribuição à requisição ou pedido de compra ou contratação um número de processo para tramitação.

Requisição – documento gerado na unidade administrativa requisitando a compra de bem ou a contratação de obra, serviços comuns, técnico especializados ou de engenharia, indicando os requisitos básicos para seu processamento.

Termo de Referência – documento que contem os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração para execução de serviço ou obra, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso.

Unidade Administrativa – unidade correspondente ao desdobramento organizacional das Secretarias Municipais e das autarquias e fundações e a órgãos vinculados diretamente ao Prefeito Municipal, instituídos por lei, em decretos de estrutura básica ou em regimento interno.

Valor Referencial – parâmetro de preço extraído do Banco de Preços ou, na sua falta, obtido no mercado pela Gerência de Suprimento e de Patrimônio. para referenciar o valor da despesa nos pedidos de compra/contratação.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 19. As regras de formalização de compra de bens ou a contratação de obras ou serviços de engenharia, técnico-especializados ou comuns, mediante licitação, processar-se-ão com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, de conformidade com as seguintes disposições:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

.....

§1oConcorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§3oConvite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três)pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro)horas da apresentação das propostas.

§4o Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco)dias.

.....

§6oNa hipótese do §3o deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três)possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§7o Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no §3o deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

§8oÉ vedada a criação de outras modalidades de licitação ou a combinação das referidas neste artigo.

§9oNa hipótese do parágrafo 2o deste artigo, a administração somente poderá exigir do licitante não cadastrado os documentos previstos nos arts. 27 a 31, que comprovem habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do edital."

Art. 20. A licitação realizada na modalidade de pregão, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observará, especialmente, as seguintes regras:

"*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei (*nº. 10.520, 2002*).*

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica."

Art. 21. A publicidade para a realização de licitação e a formalização da contratação se submete, em especial, aos dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, seguintes:

"Art.21.Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I-no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II-no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III-em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§1oO aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§2oO prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I-quarenta e cinco dias para:

a)concurso;

b)concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

II-trinta dias para:

a)concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b)tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III-quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV-cinco dias úteis para convite

§3oOs prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§4oQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

.....

Art.61.Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafoúnico.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:CB9B0487

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

Estabelece regras e procedimentos para tramitação dos processos de compra e contratação com dispensa de licitação fundamentada nas hipóteses discriminadas nos incisos III a XXIV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Os processos de dispensas de Licitação deverão ser justificadas e ratificadas pela autoridade competente, e publicadas em até cinco dias após a autorização, sob pena de nulidade do processo de compra ou contratação.

Art. 2º. O pedido de empenho para pagamento em diversas parcelas, assinado pelo ordenador da despesa, posteriormente à reserva definitiva, será considerado como "empenho da despesa".

Art. 3º. O Departamento de Controle Interno poderá requisitar à unidade administrativa ou órgão responsável pela instrução processual, nas fases a anteriores à sua atuação ou exame, a juntada ou a complementação de documentos ou informações referentes às fases concluídas.

Art. 4º. Os atos de autorização, empenho e pagamento de despesas competência do Presidente ou 1º Secretário, cabendo a estas autoridades realizar supervisão dos procedimentos e assinar despachos de encaminhamentos dos processos de despesa.

Art. 5º. Para cada processo de compra ou processos de contratação de obra ou serviço de engenharia deverá ser haver um fiscal para acompanhar o procedimento e os contratos.

PROCEDIMENTOS E FLUXO DAS INFORMAÇÕES

Art. 6º. Os processos de dispensa de licitação deverão possuir requisições para compra de bens ou contratação de serviços, sempre que necessário ou em casos em que a entrega não seja imediata.

Art. 7º. Quando o processo for considerado regular e corretamente instruído, submete-se o pedido de compra/contratação ao ordenador de despesa ou à autoridade delegada para assinatura do despacho de autorização da dispensa de licitação, observando, sucessivamente, os seguintes passos:

realizar despacho à ratificação do Presidente;

enviar para publicação na imprensa oficial do Município, até cinco dias após a decisão da autoridade superior, o despacho de ratificação da despesa, divulgando, sucintamente, os seguintes elementos

I - número do processo;
II - fundamento legal da dispensa;
III - objeto da compra ou contratação;
IV - nome do fornecedor ou prestador do serviço;
V - o valor total da despesa;
VI - data do despacho de ratificação da autorização da dispensa;
VII - nome ordenador de despesa que autorizou a dispensa da licitação;

VIII - nome da autoridade superior que ratificou a decisão da dispensa;
emitir a nota de reserva definitiva, no caso de contrato ou carta-contrato, ou a nota de empenho, quando esse instrumento substituir o contrato, destacando as condicionantes e as obrigações pactuadas, os prazos de entrega e o prazo de validade da proposta;
providenciar a assinatura do contrato ou da carta-contrato ou do nota de empenho pelo Presidente e demais responsáveis, como 1º Secretário e Contador;
elaborar o extrato do contrato e enviar para publicação na imprensa oficial, que deverá ocorrer até vinte dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, divulgando os elementos essenciais: número do processo, as partes, o objeto, o elemento de despesa e a dotação orçamentária, o valor e a vigência;
remeter o processo, corretamente instruído, inclusive com via do contrato e as publicações oficiais, ao Controle Interno, quando se tratar de contrato ou instrumento equivalente com fornecimento ou execução de forma parcelada;
acompanhar o recebimento e a aceitação do material adquirido ou da execução do serviço ou obra feito pelo fiscal do contrato ou agente designado ou comissão de recebimento;
providenciar as atestações nas notas fiscais e ou recibos, após a entrega definitiva do material ou serviço ou medição da obra ou serviço de engenharia, por agente competente;
executar os procedimentos de liquidação da despesa, conferindo o direito do credor e a correção nas atestações;
obter a autorização do ordenador da despesa para pagamento da despesa e providenciar a liberação dos recursos financeiros junto ao órgão pagador;
remeter, por ofício do ordenador da despesa, cópia do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado, quando alcançar valor de remessa.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º. Os processos de dispensa de licitação deverão ser formalizados com os seguintes documentos:
pedido de compra ou contratação, autorizado pelo ordenador de despesas;

termo de referência, com a especificação completa do objeto, contendo todas as características e condições da contratação, como relação dos locais de entrega, condições do fornecimento, prazo de entrega, validade, forma de pagamento e condições de transporte, entre outras;
proposta do fornecedor contendo os elementos destacados no termo de referência, com discriminação do valor total, mensal e anual, conforme o caso, que será acompanhada:
I - da documentação jurídica do contratado (contrato ou estatuto social e suas alterações), conforme o caso;
II - da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
III - da documentação relativa à qualificação técnica, conforme o caso, que consistirá no registro ou inscrição na entidade profissional competente ou atestado de capacidade técnica;
parecer jurídico analisando o enquadramento do objeto da contratação nas hipóteses de dispensa;
pedido de reserva orçamentária e nota de reserva orçamentária, indicando a dotação orçamentária disponível para atender a despesa;
termo de ratificação da dispensa de licitação assinado pelo autoridade competente, contendo a hipótese legal da dispensa, o nome do favorecido, o resumo do objeto, o valor do objeto contratado, prazo de vigência e dotação orçamentária que irá cobrir as despesas;
nota de empenho da despesa;
cópia da publicação do ato de ratificação da dispensa de licitação e, se for o caso, do extrato do contrato, na imprensa oficial do Município;
contrato ou instrumento equivalente, assinado pelas partes e testemunhas, nesse último, quando for contrato,
Art. 9º. No caso de procedimento de dispensa para contratação de obras ou serviços de engenharia, juntar, também:
memorial descritivo;
planilha orçamentária;
cronograma físico-financeiro;
projeto básico;
regime e forma de execução do serviço de engenharia;
indicação de locais de execução do serviço, se for o caso;
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
projeto executivo.
Art. 10. No caso de procedimento de dispensa para contratação para atender a situação de emergência ou calamidade pública (*inciso IV*), além dos documentos discriminados no item 4.1:
caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;
notícias veiculadas na imprensa, laudos, etc..
Art. 11. No caso de licitação deserta, quando não acudirem interessados na licitação:
o processo da licitação, podendo ser juntado cópia ao novo processo ou a dispensa ser realizada no processo original da licitação;
ata da Comissão de Licitação na qual esteja declarado que a licitação foi deserta, por não terem interessados e esta não pode/deve ser repetida, sem prejuízo para a Administração Pública.
Art. 12. Para contratação de remanescente de contrato (*inciso XI*) além dos documentos discriminados:
edital, atas de abertura e classificação das propostas;
homologação do resultado final da licitação de origem da contratação;
solicitação do contratado relativa à rescisão do contrato;
decisão de rescisão do contrato;
convocação dos licitantes seguintes classificados na licitação que deu origem à contratação;
manifestações de recusa ou da aceitação dos licitantes convocados.

PRAZOS

Art. 13. O prazo para a conclusão do procedimento licitatório deverão estar de acordo com a Lei 8.666/93.
Art. 14. São responsáveis pelo cumprimento dos prazos todos os responsáveis pelas diversas fases do procedimento licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 15. As regras e os procedimentos para a formalização de compra de bens ou a contratação de serviços comuns, técnico-especializados e de engenharia e obras com dispensa de licitação, em valores acima do limite inferior para convite, processar-se-ão com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, nas seguintes hipóteses:
Art.24.É dispensável a licitação:
.....
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
.....
VII-quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;
VIII-para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei (21.06.1993), desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
.....
X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI-na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conseqüência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;
XII-nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;
XIII-na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
.....
XV-para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.
XVI-para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
.....
XX-na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
.....
XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"
Art. 16. Além dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 1993, antes destacados, devem ser observados no processamento das compras e contratações, com dispensa de licitação, em especial, as seguintes normas:
"Art.26.As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.
Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I-caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II-razão da escolha do fornecedor ou executante;
III-justificativa do preço.
IV-documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
.....
Art.61.Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
Parágrafoúnico.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."

Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:5005D884

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O Vereador LELLIS FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

Estabelece regras e procedimentos para tramitação dos processos de compra e contratação com inexigibilidade de licitação fundada no caput e nos incisos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL
Art. 1º. As regras e procedimentos para a formalização de compra de bens ou a contratação de obras ou serviços de engenharia, técnico-especializados ou comuns, com inexigibilidade de licitação, processar-se-ão com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

"Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§1ºConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2ºNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Art. 2º. Além dos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 1993, antes destacados, devem ser observados no processamento das compras e contratações, com inexigibilidade de licitação, em especial, as seguintes normas:
"Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I-estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II-pareceres, perícias e avaliações em geral;
III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
IV-fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V-patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII-restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
§1º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados

deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso, com estipulação prévia de prêmio ou remuneração.
.....
Art.26.As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.
Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I-caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II-razão da escolha do fornecedor ou executante;
III-justificativa do preço.
IV-documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
.....
Art.61.Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
Parágrafoúnico.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. Os processos de inexigibilidade de Licitação deverão ser justificadas e ratificadas pela autoridade competente, e publicadas em até cinco dias após a autorização, sob pena de nulidade do processo de compra ou contratação.

Art. 4º. O pedido de empenho para pagamento em diversas parcelas, assinado pelo ordenador da despesa, posteriormente à reserva definitiva, será considerado como "empenho da despesa".

Art. 5º. O Departamento de Controle Interno poderá requisitar à unidade administrativa ou órgão responsável pela instrução processual, nas fases a anteriores à sua atuação ou exame, a juntada ou a complementação de documentos ou informações referentes às fases concluídas.

Art. 6º. Os atos de autorização, empenho e pagamento de despesas competência do Presidente ou 1º Secretário, cabendo a estas autoridades realizar supervisão dos procedimentos e assinar despachos de encaminhamentos dos processos de despesa.

Art. 7º. Para cada processo de compra ou processos de contratação de obra ou serviço de engenharia deverá ser haver um fiscal para acompanhar o procedimento e os contratos.

PROCEDIMENTOS E FLUXO DAS INFORMAÇÕES

Art. 8º. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão possuir requisições para compra de bens ou contratação de serviços, sempre que necessário ou em casos em que a entrega não seja imediata.

Art. 9º. Quando o processo for considerado regular e corretamente instruído, submete-se o pedido de compra/contratação ao ordenador de despesa ou à autoridade delegada para assinatura do despacho de autorização da inexigibilidade de licitação, observando, sucessivamente, os seguintes passos:

realizar despacho à ratificação do Presidente;

enviar para publicação na imprensa oficial do Município, até cinco dias após a decisão da autoridade superior, o despacho de ratificação da despesa, divulgando, sucintamente, os seguintes elementos

I - número do processo;

II - fundamento legal da inexigibilidade;

III - objeto da compra ou contratação;

IV - nome do fornecedor ou prestador do serviço;

V - o valor total da despesa;

VI - data do despacho de ratificação da autorização da inexigibilidade;

VII - nome ordenador de despesa que autorizou a inexigibilidade da licitação;

VIII - nome da autoridade superior que ratificou a decisão da inexigibilidade;

emitir a nota de reserva definitiva, no caso de contrato ou carta-contrato, ou a nota de empenho, quando esse instrumento substituir o contrato, destacando as condicionantes e as obrigações pactuadas, os prazos de entrega e o prazo de validade da proposta;

providenciar a assinatura do contrato ou da carta-contrato ou do nota de empenho pelo Presidente e demais responsáveis, como 1º Secretário e Contador;

elaborar o extrato do contrato e enviar para publicação na imprensa oficial, que deverá ocorrer até vinte dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, divulgando os elementos essenciais: número do processo, as partes, o objeto, o elemento de despesa e a dotação orçamentária, o valor e a vigência;

remeter o processo, corretamente instruído, inclusive com via do contrato e as publicações oficiais, ao Controle Interno, quando se tratar de contrato ou instrumento equivalente com fornecimento ou execução de forma parcelada;

acompanhar o recebimento e a aceitação do material adquirido ou da execução do serviço ou obra feito pelo fiscal do contrato ou agente designado ou comissão de recebimento;

providenciar as atestações nas notas fiscais e ou recibos, após a entrega definitiva do material ou serviço ou medição da obra ou serviço de engenharia, por agente competente;

executar os procedimentos de liquidação da despesa, conferindo o direito do credor e a correção nas atestações;

obter a autorização do ordenador da despesa para pagamento da despesa e providenciar a liberação dos recursos financeiros junto ao órgão pagador;

remeter, por ofício do ordenador da despesa, cópia do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado, quando alcançar valor de remessa.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 10. Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser formalizados com os seguintes documentos:

pedido de compra ou contratação, autorizado pelo ordenador de despesas;

termo de referência, com a especificação completa do objeto, contendo todas as características e condições da contratação, como relação dos locais de entrega, condições do fornecimento, prazo de entrega, validade, forma de pagamento e condições de transporte, entre outras;

proposta do fornecedor contendo os elementos destacados no termo de referência, com discriminação do valor total, mensal e anual, conforme o caso, que será acompanhada:

I - da documentação jurídica do contratado (contrato ou estatuto social e suas alterações), conforme o caso;

II - da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III - da documentação relativa à qualificação técnica, conforme o caso, que consistirá no registro ou inscrição na entidade profissional competente ou atestado de capacidade técnica;

parecer jurídico analisando o enquadramento do objeto da contratação nas hipóteses de inexigibilidade;

pedido de reserva orçamentária e nota de reserva orçamentária, indicando a dotação orçamentária disponível para atender a despesa;

termo de ratificação da inexigibilidade de licitação assinado pelo autoridade competente, contendo a hipótese legal da inexigibilidade, o nome do favorecido, o resumo do objeto, o valor do objeto contratado, prazo de vigência e dotação orçamentária que irá cobrir as despesas;

nota de empenho da despesa;

cópia da publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação e, se for o caso, do extrato do contrato, na imprensa oficial do Município;

contrato ou instrumento equivalente, assinado pelas partes e testemunhas, nesse último, quando for contrato,

Art. 11. No caso de procedimento de inexigibilidade para contratação de obras ou serviços de engenharia, juntar, também:

memorial descritivo;

planilha orçamentária;

cronograma físico-financeiro;

projeto básico;

regime e forma de execução do serviço de engenharia;
indicação de locais de execução do serviço, se for o caso;
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
projeto executivo.

PRAZOS
Art. 12. O prazo para a conclusão do procedimento licitatório deverão estar de acordo com a Lei 8.666/93.
Art. 13. São responsáveis pelo cumprimento dos prazos todos os responsáveis pelas diversas fases do procedimento licitatório.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:9973AA72

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS E ROTINAS PARA A INSCRIÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONGÊNERES DE SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e na Lei n. 2.003, de 15 de dezembro de 2015,
Considerando que é de competência da Controladoria o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno, padronizando os procedimentos a serem adotados pelos setores que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Camapuã/MS na prática das suas atividades, objetivando a melhoria de suas funções e a efetivação das ações de controle em atendimento à legislação pertinente;

Considerando o disposto na Lei n. 1.969 de 10 de março de 2.015, que dispõe sobre a concessão de Diárias;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos internos para regular a tramitação e também para exercer maior controle e agilidade nos processos de inscrição dos vereadores e servidores da Câmara em seminários, cursos, palestras, congressos, entre outros de capacitação profissional, principalmente devido a prazos de inscrição e limite de vagas estabelecidas pelos órgãos realizadores do evento,

RESOLVE:

Art. 1° Disciplinar procedimentos para a solicitação de inscrição de vereadores e servidores do quadro de pessoal da Câmara em seminários, cursos, palestras, congressos, entre outros de capacitação profissional.

§ 1º Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a inscrição de vereadores e servidores deste Legislativo na participação de seminários, cursos, palestras, congressos, entre outros de capacitação profissional.

§ 2° A Câmara pagará inscrições em seminários, cursos, palestras, congressos, entre outros de capacitação profissional, somente aos servidores vinculados diretamente aos setores administrativos da Câmara e especialmente correlatos com a sua área de atuação e competência funcional e profissional, e, nos casos específicos, aos vereadores, com autorização da Mesa Diretora.

DO REQUERIMENTO

Art.2° A inscrição deverá ser solicitada por meio do Requerimento, com antecipação, para Inscrição em Cursos/Treinamentos, conforme modelo disposto no **Anexo I** desta Instrução Normativa, contendo:
I – Descrição completa das atividades a serem realizadas, informando o tipo de evento (reunião, visita, curso, palestra, entre outros), data e local do evento;
II – Parecer da Mesa Diretora, subscrito pela Presidência e pela 1ª Secretaria; e
III – Despacho da Presidência.
§ 1° A inscrição somente será realizada mediante encaminhamento do Requerimento (**Anexo I**), corretamente preenchido, à Presidência, que encaminhará para apreciação da Mesa Diretora.
§ 2º Ao requerimento deve ser anexado cópia do convite/folder do evento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Após ser comunicado pela 1ª Secretaria que a inscrição foi autorizada pela Mesa Diretora, nos moldes do **Anexo II**, o(a) próprio(a) vereador(a) ou servidor(a) fica responsável pela inscrição no evento e demais contatos com os respectivos organizadores.

§ 1º O comunicado do deferimento da participação deve ser em tempo hábil ao período de inscrição, observando-se também o número de vagas disponíveis.
§ 2º Depois de realizada a inscrição, o(a) servidor(a) ou vereador(a) deverá encaminhar o comprovante ao Setor Financeiro/Contábil para devido empenho e pagamento.

DO PAGAMENTO

Art. 4º O empenho e o respectivo pagamento da inscrição se darão somente após deferimento da Mesa Diretora no próprio Requerimento para Inscrição em Cursos/Treinamentos (**Anexo I**).
Parágrafo único. Fica a 1ª secretaria da Mesa Diretora responsável por encaminhar ao Setor Contábil/Financeiro a Autorização **(Anexo III)** para o pagamento da inscrição.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã/MS, 14 de janeiro de 2019.

Geovana Cabral de Vasconcelos
Controladora Interna

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM CURSOS/TREINAMENTOS ANEXO I - Instrução Normativa n.1, de 14 de janeiro de 2019.	***Data:*** ____/_____/____	**N. _____/20____**

1. Requerente

1.1. Nome: _____
1.2. Matrícula: _____
1.3. Cargo: _____

2. Descrição da Atividade

2.1.Nome do Curso/Treinamento: _____
2.2.Município: _____ UF: _____
2.3.Data de afastamento: _____/____/_____ a _____/_____/_____
2.4. Razão social do Prestador de Serviços: _____
2.5.CNPJ do Prestador do Serviço: _____
2.6. Valor da inscrição no evento: R$_____(_____)
2.6.1.Banco para pagamento: Agência: _____ Conta Corrente: _____

2.7. Contato: _____ fone: _____

2.8. Email do prestador de serviço: _____

OBS.: ANEXAR CÓPIA DO EVENTO PARA CONFIRMAÇÃO DOS DADOS

_____
Assinatura do(a) Requerente

3. Parecer da Mesa Diretora
Autorizo o pagamento da Inscrição: ( ) Sim ( ) Não Data: _____/____/_____

_____
1º Secretário

_____
Presidente
ANEXO II - Instrução Normativa n.1, de 14 de janeiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/TREINAMENTOS

Ao(à) Servidor(a)/Vereador(a): _____

Conforme decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã/MS, comunico que o Requerimento para Participação em Cursos/Treinamentos n. _____/20 ____ foi:

( ) Deferido ( ) Indeferido

Camapuã-MS,_____ de _____de 20____.

_____
Assinatura do Presidente

_____
Assinatura do 1º Secretário

Ciente:

Data: _____/_____/_____

Horário: _____

_____
Assinatura do(a) Servidor(a)/Vereador(a)

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSOS/TREINAMENTOS
ANEXO III - Instrução Normativa n.1, de 14 de janeiro de 2019.

Ao Setor Financeiro/Contábil:

Conforme decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã/MS, ficam autorizados o empenho e o pagamento da inscrição do servidor(a)/vereador(a) _____ no evento referente ao Requerimento para Participação em Cursos/Treinamentos n. _____/20 ____.

Camapuã-MS,_____ de _____de 20____.

_____
Assinatura do Presidente

_____
Assinatura do 1º Secretário

Ciente:

Data: _____/_____/_____

Horário: _____

_____
Assinatura do(a) Responsável pelo Setor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:A9FFD0C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 062/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **GONÇALVES & GONÇALVES PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA-ME.**
Objeto: Contratual a contratação de empresa especializada para locação de estruturas para eventos com serviços de organização, montagem e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura de Camapuã/MS, atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 062/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 118/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ **1.200,00 (mil e duzentos reais).**
Data da assinatura: Camapuã, 28 de Novembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **Gonçalves & Gonçalves Promoções E Eventos Artísticos Ltda - Me**.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:36A06C87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.480/2018 - CONSOLIDADO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2252, 21 de dezembro de 2018, página 20.

Decreto Orçamentário nº 4480 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretários através da CI Nº 1500/2018 SESAU, C.I. Nº 845/2018 SEIESP, Comunicado Interno nº 826/2018/FMAS/SMAS, e CI Nº 098/2018 SAME para pagamento da folha dos servidores da Secretaria.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
120 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	10.650,00
	10.650,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
134 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.000,00
135 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
	30.000,00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
Empreendedorismo	
166 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
197 - 3.1.90.11.09.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.041,36
	3.041,36
Total Geral de Suplementações ...:	**46.191,36**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
5 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.041,36
8 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	33.041,36
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E	
EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
2E0m2p-re3e.1n.d9e0d.0o4r.is0m0.o00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	2.500,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
218 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	10.650,00
	10.650,00
Total de Reduções ...:	**46.191,36**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 28 de Novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:324098C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.486/2018 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 4486 / 2018 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação dos Secretários através de requerimento e CI Nº 099/2018 SAME e CI Nº 100/2018 SAME, em vista da priorização do pagamento dos Estagiários do IEL e pagamento da folha e décimo terceiro dos servidores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	11.300,00
166 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	4.417,70
	15.717,70
Total Geral de Suplementações ...:	**17.717,70**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
167 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	3.417,70
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
171 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
173 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
175 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
	15.717,70
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
184 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**17.717,70**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de Dezembro de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 6 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:338C8E7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
Edital de Tomada de Preço Nº 001/2019
Abertura: 31 de janeiro de 2019
Horário:09:00hs
Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite 251.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para executar a substituição de luminárias de alumínio estampado existentes da rede de iluminação pública, instaladas em braços de iluminação nos postes da rede de distribuição de energia elétrica dos

logradouros em várias localidades, bem como a instalação em postes onde não há iluminação, conforme projeto, a fim de melhorar o iluminamento com eficientização energética do sistema de iluminação pública do Município de Caracol MS, conforme demonstrado no Projeto Básico, contendo as planilhas de custos, Memorial Descritivo e Cronograma, em regime de empreitada por preço global.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110 ou 3495-1107.

Caracol – MS, em 14 de janeiro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:096A90E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 001

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 053/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (tipo gasolina aditivada e óleo diesel S10), com instalação de tanques aéreos de armazenamentos e bombas de abastecimentos, dentro das recomendações da ANP, para utilização nos veículos e maquinários da frota do Município de Caracol MS , nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital, no pátio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** em conformidade com as especificações técnicas contidas no formulário "Proposta de Preços" e "Termo de Referência", anexos a este Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 28 de janeiro de 2019, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 14 de janeiro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:262CE685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 053/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no Município de Caracol/MS** em conformidade com as especificações técnicas contidas no formulário "Proposta de Preços" e "Termo de Referência", anexos a este Edital.
.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 28 de janeiro de 2019, as 13:30hs, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 14 de janeiro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E60EC4CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 002

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE
CONTRATADA: DIVISA AUTO POSTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 00.101.304/0002-26,
REPRESENTADA PELA Sr Mara Terezinha dos Santos Miranda
CPF:407.885.711-68
VALOR: 14.408,00 (quatorze mil quatrocentos e oito reais)
PRAZO: 31/01/2019.
FORO: COMARCA DE CARACOL/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
Cod. Reduzido.....193
Org. Unid.....08.001 – Secretaria Municioal de Obras e Serviços Urbanos
Funçao.....15 – Urbanismo
Sub-Funçao.....122 – Adminsitraçao Geral
Programa.....0300 – Gestao Administrativa
Proj.//ativ.....2067– Manutenças,das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa.....3.3.90.90.3.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....100 –Recursos Ordianarios
Valor **R$ 3.660,00**

Cod. Reduzido.....16
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....122 – Adminsitraçao Geral
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2017– Manutençao das Atividades da Secretaria Municpal de Saude
El. Despesa.....3.3.90.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....102 –Receita de impostos e de Transferencias de Impostos-Saude
Valor R$ 8.090,00

Cod. Reduzido.....8
Org. Unid.....02.001 – GABINETE DO PREFEITO
Funçao.....04 – Adminsitraçao
Sub-Funçao.....122 – Adminsitraçao Geral
Programa.....0500 – Gestao Politica
Proj./ativ.....2002– Manutençao das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa.....3.3.90.90.30.00 Material de Consumo
F. de Recursos.....100 –Recursos Ordianrios
Valor R$ 2.658,00
LOCAL E DATA: CARACOL/MS, 11 de janeiro de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais Prefeiro Municipal
CPF: 033.970.748-86
REPRESENTANTE: Mara Terezinha dos Santos Miranda
CPF: 407.885.711-68

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:70A77908

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 022 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido a servidora **ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA**, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças , Departamento RH, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 11 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 11 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:EFDD0766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LOURENÇA AJALA ESCOBAR"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **LOURENÇA AJALA ESCOBRAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, MAT.1186-1 NIVEL II CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 59 (cinquenta e nove) dias, a partir de 05 de dezembro de 2018 com término em, 01 de fevereiro de 2019 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05272R1.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 02 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:E20CE515

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora Livrada Marinez Gularte"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **Livrada Marinez Gularte,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviço Básico** , Mat 1186-1 NIVEL I CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 180(cento e oitenta) dias, a partir de 20 dezembro de 2018 com término em, 20 de junho de 2019 conforme Processo Administrativo nº2018.0505254R1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 02 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:C3680743

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora Elivania Aparecida Nardez"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ELIVANIA APARECIDA NARDEZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** , Mat 4580-4 NIVEL II CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 45(quarenta e cinco) dias, a partir de 11 dezembro de 2018 com término em, 24 de janeiro de 2019 conforme Processo Administrativo nº2018.0505275P

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 02 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:B87FD549

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora CRISTIANE MATIAS TAVARES"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de**,** a servidora público municipal **, CRISTIANE MATIAS TAVARES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista **,** MAT.3232-02 lotada na Secretaria de Assistência Social, com vencimento integral a partir de 21 de dezembro de 2018 com término em, 19 de abril 2019 conforme Processo Administrativo nº2018.08.05277P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 02 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:A019C604

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALÁRIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora Elivania Aparecida Nardez"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **ELIVANIA APARECIDA NARDEZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** , Mat 4580-4 NIVEL II CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 45(quarenta e cinco) dias, a partir de 04 janeiro de 2018 com término em, 03 de maio 2019 conforme Processo Administrativo nº 20190805278P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 14 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:687930BA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2257, no dia 31/12/2018, pág 16

***ONDE SE LÊ*:** totalizando **R$ 1.341.850,61** (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos);

LEIA-SE: totalizando **R$ 1.332.124,61** (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos);

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:006DE604

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018

Processo nº 0054/2018
Pregão Presencial nº 0020/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**
OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, mediante concessão de bolsa-auxílio e aux. transporte, bem como a organização e execução do processo de cadastro e seleção de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular do Território Nacional, para preenchimento de até 50 (cinquenta) bolsas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3 – 08.08.04-08.244.0601.2-129-3.3.90.39.00-00.01.0000

2 -02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.39.00-00.01.0000. 000000
2-02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-00.01.0001.000049
2- 02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.39.00-00.01.0000.000000
2 -07.07-10.301.0500.2-127-3.3.90.39.00-00.01.0002
2 -02.04 -04.123.0002.2-106 -3.3.90.39.00 - 00.01.0000.000000

VALOR: R$ 272.863,00 (duzentos setenta e dois mil, oitocentos sessenta e três reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 20/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
ASSINAM: Flavio Galdino da Silva, Ivone Paetzold Soares, Aldacir Antônio da Silva Cardinal, Adriane Paetzold, Ivan Adriano Vermohlen, Maria Eva Gauto Flor Eringer, pela **contratante** e Edilson Farias Santana, pela **contratada.**

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FF3843DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 001/2019
Processo nº 147/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a pessoa física **OSVALDO SERRATTI GONZALEZ.**
Objeto: tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de realização de serviços médicos, anexo V.
Dotação Orçamentária:
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.36.00-00.01.0002.000000 Ficha 017
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.36.00-00.01.0031.000010 Ficha 018
Valor estimado: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 26/12/2018
Vigência: 01/01/2019 á 25/01/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e OSVALDO SERRATTI GONZALEZ, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:EEA74772

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contrato nº 002/2019
Processo nº 147/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **J DA SILVA PEROTTI ME.**
Objeto: tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de realização de serviços médicos, anexo V.
Dotação Orçamentária:
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0002.000000
FICHA: 019
2-07.07.02.10.302.0500.2-107-3.3.90.39.00-00.01.0031.000010
FICHA: 020
2-07.07.02.10.301.0500.2-139-3.3.90.39.00-00.01.0014.000008
FICHA : 065
Valor estimado R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Data da Assinatura: 28/12/2018
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Flavio Galdino da Silva, pela contratante e Juliana Da Silva Perotti, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A661AFDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Educação do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 25 de janeiro de 2019, ás 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de janeiro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:0B6C7456

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializado em Manutenção Corretiva do Aparelho de RX da Secretaria Municipal de Saúde do município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 25 de janeiro de 2019, ás 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de janeiro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E4B78FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 102/2018

DECRETO N.º 010218

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 1199/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1199/18, um Crédito no valor de quatrocentos e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

.00016.0601-10.-301.-501.-2030.-33903000	30.000,00
.00018.0601-10.-301.-501.-2030.-33903900	32.000,00
.00030.0601-10.-301.-501.-2033.-33903000	17.500,00
.00033.0601-10.-301.-501.-2033.-33903900	13.500,00
.00084.0601-10.-302.-501.-2037.-33504300	100.000,00
.00016.0601-10.-301.-501.-2030.-33903000	100.000,00
.00018.0601-10.-301.-501.-2030.-33903900	50.000,00
.00021.0601-10.-301.-501.-2031.-33903200	62.788,79
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	405.788,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 31 de outubro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:98A6328E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 118/2018

DECRETO Nº 011818

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1199/18"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1199/18, um Crédito no valor de duzentos e vinte e sete mil e cento e vinte e seis reais e sete centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00004.0601-10-301-501-2029-31901100	51.000,00
00016.0601-10-301-501-2030-33903000	50.000,00
00045.0601-10-302-501-2036-33903900	16.000,00
00047.0601-10-304-501-2038-33901400	2.900,00
00071.0601-10-301-501-2044-33903900	5.000,00
00079.0601-10-302-501-2037-33504300	10.0000,00
00083.0601-10-301-501-2029-33909300	2.226,07
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**22.7126,07**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00009.0601-10-301-501-2029-33903000	51.000,00
00034.0601-10-301-501-2033-44905200	2.900,00
00046.0601-10-302-501-2037-33504300	10.0000,00
00051.0601-10-304-501-2038-44905200	61.000,00
00054.0601-10-301-501-2039-33903600	10.000,00
00077.0601-10-301-501-2029-44905200	2.226,07
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**22.7126,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 3 de dezembro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:002ACBA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 123/2018

DECRETO Nº 012318

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1199/18"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1199/18, um Crédito no valor de trezentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e tres reais e sessenta e dois centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00004.0601-10-301-501-2029-31901100	284.812,09
00028.0601-10-301-501-2033-31901100	21.825,00
00035.0601-10-301-501-2034-31901100	27.378,00
00037.0601-10-301-501-2035-31901100	7.805,00
00072.0601-10-304-501-2038-31901100	18.433,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**360.253,62**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00009.0601-10-301-501-2029-33903000	360.253,62
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**360.253,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 21 de dezembro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:1968270E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2019

"ATUALIZA VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO – UFE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica atualizada a UFE – Unidade Fiscal do Município de Eldorado/MS, conforme o disposto no artigo 367, parágrafo 1°, da Lei Complementar nº 103, de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O valor da UFMI será de R$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2o A UFMI sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 367 da Lei Complementar nº 103/2017.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DD9F6A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 01/2017

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Santa Catarina, s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 23857.891/0001-00, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Presidente do seu Conselho Curador, Dr. Fernando Massao Kamei, e de outro a empresa IASE – Instituto de Assistência Social e Saúde de Eldorado, CNPJ 08.544.385/0001-60, estabelecida na Av. Brasil nº 717, Eldorado/MS de agora em diante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem aditar o contrato de locação nº 001/2017, celebrado no âmbito do processo administrativo de dispensa de licitação, nº 001/2017, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA JUSTIFICATIVA
O presente contrato de locação foi celebrado com dispensa de licitação em virtude do fato de que o imóvel que constitui o objeto do contrato ser o único nesta cidade capaz de abrigar a unidade hospitalar da LOCATÁRIA. Considerando que tal situação não alterou-se e que, ainda que tivesse se alterado, provavelmente os custos de mudança de localização da referida unidade hospitalar desaconselhariam a interrupção do contrato, com base no princípio da economicidade justifica-se a prorrogação desta locação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA BASE LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA
A Vigência do Contrato aditivado fica prorrogada para até 10 de dezembro de 2.019.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR
O valor da locação permanecerá inalterado, entretanto adiciona-se uma sub cláusula à Cláusula quinta do contrato original, para explicitar que a LOCATÁRIA é responsável pelo pagamento da energia elétrica utilizada nas dependências objeto do contrato de locação

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato aditivado nesta data.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, cuja publicação será responsabilidade da LOCATÁRIA.

Eldorado – MS, 09 de dezembro de 2018

FERNANDO MASSAO KAMEI
Pres. Do Cons. Curador
Locatária

FAISSAL ELLAKKIS
CPF nº 234.550.719-53
Locador

Na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações, examinei este termo aditivo e achei-o conforme as exigência da Lei.

Eldorado/MS, 08/12/2019

MARINALDA JUNGES ROSSI
OAB/MS 14.477
Assessora Jurídica

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:6C01CF18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0202/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0096/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é à aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a Campo Grande/MS durante o ano de 2019, conforme necessidade da Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência.
Vencedor(es): AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA - FILIAL, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 169.175,66 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de janeiro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:86FB6251

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019
Processo nº 0202/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA - FILIAL
Objeto: O objeto da presente licitação é à aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a Campo Grande/MS durante o ano de 2019, conforme necessidade da Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 01.01.01-04.122.0200-2.003-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 011
1 - 02.02.01-04.122.0500-2.096-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 051
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 058
1 - 04.04.01-04.123.0400-2.007-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 075
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 401
3 - 05.05.02-12.361.0804-2.026-3.3.90.30.00-0.1.19-000 - Ficha: 224
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 487
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 501
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008 - Ficha: 502
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 588
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.30.00-0.1.14-010 - Ficha: 589
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 265
Valor: R$ 169.175,66 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 03/01/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 03/01/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e NICÉIA APARECIDA LOPES FALEIROS pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7C1ADFCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 038/2018
Processo Nº. 196/2018
Dispensa de Licitação Nº. 072/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa E. G. N. RODRIGUES – EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de tecidos, feltros e fitas, para as escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-05.01.12.361-0808-2.018-3.3.90.30.00 - 124 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo.
R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2018.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e Srª. Elionai Gentil Neves (E. G. N. RODRIGUES – EIRELI - ME).

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:C1B34BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.634/2019

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI–MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Parágrafo Único. O valor da UFMI será de R$ 23,43 (vinte e três reais e quarenta e três centavos), para o mês de janeiro de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

DECRETO Nº 1.634/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:CDCF37B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 184/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1811/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **092/2018**. Pregão Presencial de n°. **037/2018**. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **13.646.927/0001-45**, no valor global de **R$ 32.186,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, Nº DA PROPOSTA 12021.434000/1170-01, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO FEDERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Vigência: **03/01/2019 até 03/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:ED400740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 185/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1811/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **092/2018**. Pregão Presencial de n°. **037/2018**. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **24.864.422/0001-73**, no valor global de **R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, Nº DA PROPOSTA 12021.434000/1170-01, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO FEDERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Vigência: **03/01/2019 até 03/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:99D85160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 187/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1811/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **092/2018**. Pregão Presencial de n°. **037/2018**. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **18.031.325/0001-05**, no valor global de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, Nº DA PROPOSTA 12021.434000/1170-01, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO FEDERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Vigência: **03/01/2019 até 03/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:AE3271F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 189/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **1811/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **092/2018**. Pregão Presencial de n°. **037/2018**. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **JARAGUÁ MERCANTIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **13.390.706/0001-59**, no valor global de **R$ 12.027,00 (doze mil vinte e sete reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, Nº DA PROPOSTA 12021.434000/1170-01, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR DO GOVERNO FEDERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS.** Vigência: **03/01/2019 até 03/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EB2FB37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 076/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 16.866.046/0001-28. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de nº 076/2018, firmado entre as partes em 25/06/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 076/2018, por 30 (trinta) dias contados a partir de 22/12/2018. o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 22/12/2018 e encontra amparo legal, nos artigos 57 § 1º, inciso II e 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93. DATA: 04/12/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B3C71FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 006/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **2098/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **099/2018**. Pregão Presencial de n°. **040/2018**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **17.889.948/0001-42**, no valor global de **R$ 40.487,50 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: **07/01/2019 até 07/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6D503005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 007/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **2098/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **099/2018**. Pregão Presencial de n°. **040/2018**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **11.997.015/0001-92**, no valor global de **R$ 42.894,00 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: **07/01/2019 até 07/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:239EE30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 008/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **2098/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **099/2018**. Pregão Presencial de n°. **040/2018**. Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **WEB ELETRICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ de nº. **26.492.610/0001-43**, no valor global de **R$ 33.360,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: **07/01/2019 até 07/01/2020.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:FAE33886

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº006/2019

PORTARIA Nº 006/2019/CMJ JUTI – MS, em 14 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAMÃO BENITES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor Jonis Giorge Libert de Moraes, lotado no quadro efetivo da Câmara Municipal de Juti – MS, no cargo de Agente Administrativo, de 25%(vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base, conforme Resolução 001/2017, de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Janeiro de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 14 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:B1AF8FDC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº007/2019

PORTARIA Nº 007/2019/CMJ JUTI – MS, em 14 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAMÃO BENITES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor Edimauro da Cruz Libert, lotado no quadro efetivo da Câmara Municipal de Juti – MS, no cargo de Contador, de 25%(vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base, conforme Resolução 001/2017, de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Janeiro de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 14 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:3F127ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº008/2019

PORTARIA Nº 008/2019/CMJ JUTI – MS, em 14 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCEDER GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAMÃO BENITES, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor Antonio César Gonçalves, lotado no quadro efetivo da Câmara Municipal de Juti – MS, no cargo de Caseiro/Zelador, de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, conforme Resolução 001/2017, de 13 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Janeiro de 2019.

RAMÃO BENITES
Presidente

Afixado no Átrio da Câmara Municipal de Juti – MS, em 14 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:391640D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 570

Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Srª Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2.019, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 566/2018.

Art. 2° - Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 1% (um por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 566 de 10 de Dezembro de 2.018.

Art. 3° - Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anua – LOA, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:76CA6096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2019

"Dispõe sobre a criação de cargo efetivo e altera nível de escolaridade de cargos efetivos que especifica na Lei Complementar № 023/2017 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Juti."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Srª Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Fica criado, no quadro de cargos Efetivos, Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo:

I - 01 (um) Cargo Efetivo de "COVEIRO"

Art. 2º - Aos Cargos Efetivos de: Auxiliar de Serviços Diversos, Coletor de Lixo, Gari, Trabalhador Braçal, Vigia e Lavadeira, os requisitos de escolaridade exige-se apenas que seja Alfabetizado.

Art. 3º - A descrição das atribuições do cargo do inciso I do artigo 1º e requisitos mínimos para provimento constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO

CARGO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES:

Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CBCA718A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre a Exoneração de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti/MS."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora **CLÁUDIA DE SENA CABRAL RIBEIRO**, que ocupava o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, Símbolo DAS-1, a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:52A7F0E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 11/2019/SMA
SETOR DE LICITAÇÃO/PML

NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2018

Contratada: Eletro Corumbá Eletrificação Ltda -Me, pessoa jurídica de direito privado, , estabelecida na Rua Cuiabá nº1803- Bairro Dom Bosco, na cidade de Corumbá -Ms, inscrita no CNPJ sob o nº 00.690.633/0001-79, representada pelo Exmo. Srº. Élcio Martinez Fernando.

Objeto do Contrato: "REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE LADÁRIO –MS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ÁREA URBANA E RURAL ."

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 203/2018, Pregão Presencial 036/2018. Registro de Preços 016/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: MOROSIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme CI nº 003/2019 SMISP, oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Ladário, foram relatadas os seguintes fatos: morosidade na execução dos Serviços contratados, o que tem gerado inúmeras reclamações dos munícipes a esta secretaria.

CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços 016/2018 foi firmada em 19/10/2018 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de

Processo Licitatório nº 203/2018, Pregão Presencial 036/2018 Registro de Preços 016/2018;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar os serviços, objeto desta licitação no prazo máximo de 03(três) dias após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante ;
c) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.
item 4.4- "O serviço deverá ser prestado nos locais informados pela secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante..."
item 4.4.1- "O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante , não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

g) que a Ata de Registro de Preços 016/2018 ainda prevê as seguintes sanções na clausula oitava:

II – Por atraso injustificado na execução do contrato.
Multa de Mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
Rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

i) por fim, que a Ata de Registro de Preços estabelece em sua cláusula nona, que o FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

ITEM 9.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de *Preços por motivos elencados no art .77 e seguintes da Lei nº8.666/93;*

Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa : Eletro Corumbá Eletrificação Ltda -Me, inscrita no CNPJ nº nº 00.690.633/0001-79, para que se manifeste sobre os fatos, apresentando justificativa de inadimplemento, em obediência ao princípio do contraditório e ampla defesa, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, improrrogáveis.

Da análise da resposta da empresa, ou de sua omissão, poderá o Município de Ladário RESCINDIR OS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 016/2018, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos e documentos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Ladário (MS), 11 de Janeiro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CERTIDÃO DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO

Declaro que recebi nesta data, cópia deste documento, cujo ASSUNTO é: NOTIFICAÇÃO SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, *referente a Ata de Registro de Preços n.016/2018,* sendo no total de TRÊS páginas incluindo a presente certidão.

Nome: _____
CPF nº: _____ Identidade nº: _____
Assinatura: _____
Função que desempenha na empresa: _____
em ___ / _____ /_____

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F6D48E1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 195/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PROCESSO Nº 195/2018

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 035/2018, que versa sobre Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias e Fundações do Município de Ladário, realizada em 23/10/2018 com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame as empresas **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob nº20.419.294/0001-06 no valor de R$86.789,80 (Oitenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos**); I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 06.298.377/001-55 no valor de R$123.993,45 (Cento e vinte e três mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos); **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP** inscrita no CNPJ sob nº27.024.068/0001-67 no valor de R$151.288,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e oito reais); **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob nº07.837.083/0001-17 no valor de R$49.627,20 (Quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos), **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº73.765.877/0001-47 no valor de R$56.313,46 (Cinquenta e seis mil trezentos e treze reais e quarenta e seis centavos); **SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.602.765/0001-60 no valor de R$507.678,49 (Quinhentos e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.596.082/0001-47 no valor de R$150.595,22 (Cento e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Ladário - MS, 14 de janeiro de 2019.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E14FDC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2017/PML/IEL MS

3º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 002/2017/PML/IEL MS-Processo nº 011/2017, o presente Convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, tendo por objeto a prestação de serviços à concedente, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as instituições de ensino, visando à implementação de programa de estágio de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº 500, Bairro Centro, Ladário - MS, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito **IRANIL DE LIMA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 480.299 MM/RJ, inscrito no CPF nº 408.336.821-72, residente e domiciliado na Almirante Barroso, nº 414 – Bairro Centro – Ladário/MS, doravante denominada CONCEDENTE, e o **Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional MS**, pessoa jurídica de direito

privado, constituído sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos e reconhecido de utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF nº 15.411.218/0001-06 sediado na Avenida Afonso Pena nº1031- Bairro Amambaí – Campo Grande /MS, doravante denominado **CONVENENTE,** representado neste bato pelo seu Superintendente **Sr. José Fernando Gomes do Amaral**, brasileiro, portador do RG nº 549.090-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 181.935.281-15, tem justos e acordados os termos do presente **3º TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Alterar constante na Cláusula Quinta – dos recursos financeiros do Convênio 002/2017 passa ter a seguinte redação no § 1º - O pagamento da taxa administrativa prevista no caput desta clausula deverá ser efetuado através de **NOTA FISCAL,** emitida mensalmente pelo CONCEDENTE, por meio físico e entregue na Secretaria de Administração ate a data de vencimento a cada dia 10;

II - Alterar constante na Cláusula décima terceira – da liberação dos recursos do Convênio 002/2017 passa ter a seguinte redação: A CONCEDENTE obriga-se a repassar integralmente, os recursos para custeio da bolsa auxilio e auxilio transporte do(s) estagiário(s) participante(s) do convenio, mediante a apresentação de **RECIDO**/boleto bancário emitidos pela IEL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **RECIBO**/boleto bancário, com vencimento no dia 20 de cada mês, deve ser apresentado ao CONCEDENTE, juntamente com a nota fiscal da taxa administrativa, prevista no caput da clausula quinta, com antecedência mínima de 10 dias úteis da data do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do **RECIBO**/boleto bancário e/ou comprovante de depósito bancário na conta bancária informada pelo IEL dará quitação das obrigações avençadas neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariam as disposições deste 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente 3º Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art. 116 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim concordes, firmam o presente 3º Termo Aditivo, os representantes**.**

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal de Ladário
Concedente

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
Superintendente do IEL-NR/MS
Convenente

Ladário-MS, janeiro de 2019.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D17B7D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº33/2019 EXONERAR DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

PORTARIA Nº 33/PML, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Designação dos membros da Comissão para Avaliação dos Currículos referente ao Edital nº002/2019. Contratação de Técnicos de Serviços de Saúde II (Técnico de Enfermagem).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSIANE BRAGA, SIMONE DE ARAÚJO ROCA FERNANDES, ROSILÉIA COVO DE ARAÚJO, sob a presidência da primeira, comporão a Comissão de Seleção de Contratação de Profissionais Técnicos de Serviços de Saúde II (Técnico de Enfermagem) nível médio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 2 de janeiro de 2019.

Ladário-MS., 14 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7BC8E622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2019 EXONERAR

PORTARIA Nº 34/PML, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Exoneração a pedido do Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade com Lei Complementar nº 49/2010, artigo 49, inciso II, resolve:

Art. 1º Exonerar **ARIANA DY ANDRADE SALLES**, do cargo em comissão Assessor II, símbolo DGA-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 7 de janeiro de 2019.

Ladário-MS., 14 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:5457C0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 36/2019 EXONERAR

PORTARIA Nº 36/PML, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Exoneração a pedido do Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade com a Lei Complementar nº49/2010, artigo 49,inciso II, resolve:

Art. 1º Exonerar **ROSANA CATARINA PINTO DA SILVA**, do cargo efetivo, Assistente de Apoio Educacional II, Matrícula 1313, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 9 de janeiro de 2019.

Ladário-MS., 14 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:84D7E8F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 001/2019

Institui Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro;
ISMAEL DA SILVA CARREIRO – Membro.

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:61DDAD01

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pelo Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2019 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2019.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar nº 012/1998 – CTM e suas alterações, Decreto 117/2018 e Decreto nº 118/2018).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 09 de Janeiro de 2019, sendo tolerada a impugnação/ reclamação até 11 de março de 2019 (art. 4º do Decreto de n° 118/2018), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa, protesto e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal e protesto extrajudicial onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 118/2018, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 11/03/2019, com 15% (quinze por cento) de desconto;
b) até a data de 10/04/2019, com 10% (dez por cento) de desconto; e

II – De forma parcelada, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais e iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Naviraí - UFN, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até a data de 11 de março de 2019, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes (Art. 2º do Decreto 118/2018).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 118/2018).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro o de 2019 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 415.

Conforme Art. 5º do Decreto 118/2018, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 11 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Celina Volpato
Código Identificador:3A8D13E1

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

LANÇAMENTO DE ALVARÁ
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela servidora *Claudia Ayako Taira Medeiros*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei 1424/2009 e 012/1998 - Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, que foi lançado o Alvará do ano de 2019 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os CONTRIBUINTES do município, que os ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIO, MEIO AMBIENTE e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, que no dia 01 de Janeiro de 2019 ocorreu o FATO GERADOR das TAXAS embasadas no poder de polícia desta municipalidade, sendo que os mesmos foram lançados, na forma da legislação vigente.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, como fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (Art. 143, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (Art. 145), lançamento deu-se em 09/01/2019, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2019 (art. 149, II) para as renovações;

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. Fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 151), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 152), o lançamento deu-se em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 156, II);

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 158, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 159), o lançamento deu-se em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 163, II) nas renovações;

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 164 e 165), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 166), lançamento deu-se em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 171, II);

TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 189), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 190), lançamento deu-se em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, Fato Gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 173, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 175), sendo que o lançamento ocorreu em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

TAXA DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei n.º 1205/2005 nos termos dos artigos 1º e 2º do referido diploma e Decreto nº 84/2007, contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas cujos empreendimentos e atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, sendo que o lançamento ocorreu em 09/01/2019, com vencimento em 10 de abril de 2019.

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos a partir do lançamento – 9 de janeiro de 2019, sendo tolerada a reclamação até 10 de abril de 2019 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar contra os lançamentos cuja listagem encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo nº 004/2019 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2019.

O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de abril do ano 2019 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) caso não os receba no endereço declarado no Cadastro Mobiliário.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 11 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Celina Volpato
Código Identificador:3969AC61

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019

LANÇAMENTO DE ISSQN – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim entendido o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, que no dia **01 de janeiro de 2019** ocorreu o **FATO GERADOR** do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** do **ano de 2019.**

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar n. 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs.
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs.
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2019: **R$ 3,43** (três reais e quarenta e três centavos).

NOTIFICA-OS, também, que **no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 9 de Janeiro de 2019, sendo tolerada a reclamação até 20 de Fevereiro de 2019 (Lei Complementar n. 012/1998 e Lei Complementar n. 045/2003), poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN**, **cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415,** espelhando o Processo Administrativo nº 005/2019 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito a inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar n. 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:
I – **Em cota única**, até o vencimento, 20 de Fevereiro de 2019, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – **De forma parcelada**, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2019.

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí MS, 11 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Celina Volpato
Código Identificador:EEF0DB31

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 500 de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 500** de 09 de julho de 2018, em desfavor de **Natanael Gimenes do Amaral**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências da Natureza, para apurar denúncias de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 10 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E7829945

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017**, em desfavor de **Selso Ratier Placencia, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes,** Conselheiros Tutelares, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:006D7FE5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 281 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281** de 17 de abril de 2017, visando apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, em desfavor da servidora **Ilca Patricia Evelino Pereira**, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7DDE0872

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho datado de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, embasado no art. 144, *caput*, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da **Portaria nº 444 de 19 de junho de 2017**, que visa apurar eventuais responsabilidades quanto apropriação de bem público, consistente em 1 (um) Notebook, patrimônio A021107, por parte de **Odair José Rodrigues**, o qual não restituiu o aludido bem após seu desligamento, **com efeito a partir de 10 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:129B1DFD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 708 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 708** de 21 de setembro de 2017, em desfavor de **Gediael Gonçalves de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de suas funções, com relação a visitas e cadastro de famílias de pacientes que não moram na área há anos, casas com numeração que não existem; usuários e casas que não foram encontrados e esta lançada à visita e assinatura no relatório; e assinaturas que não condizem com as encontradas na busca ativa, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B2C033DE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 709 de 21 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 709** de 21 de setembro de 2017, em desfavor do ex-servidor municipal DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, que ocupava o cargo comissionado de Gerente de Serviços Públicos, por ter declarado o recebimento dos materiais em acordo conforme consta na Nota Fiscal nº 10214, tendo afirmado pela Comunicação Interna 102/2016/GESP que foram trocadas as peças ali mencionadas, havendo inclusive o pagamento para empresa por parte do Município, sendo que as demais provas são de que as peças não foram trocadas e, em desfavor de EINALDO GARCIA PRADO, Gerente de Núcleo de Oficina, por ter atestado a nota fiscal nº 10214, onde declara que os materiais foram entregues de acordo e, em seu depoimento afirma que assinou a nota fiscal sem conferir, tendo em vista quando lhe entregavam a nota para assinar já estava conferida pelo ex-gerente de Serviços Públicos, mas garante que as referidas peças não foram colocadas no veiculo do SAMU, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:09EB3ED5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 759 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 759 de 18 de outubro de 2017**, em desfavor da servidora municipal **Camila Farias**, quanto à denúncia de visitas constantes no Boletim Diário e que não foram realizadas, **com efeito a partir de 10 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:18F3A912

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 758 de 18 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 758** de 18 de outubro de 2017, em desfavor do servidor municipal **Valdiney Ernane Santos Lima**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o referido servidor, por prática de crimes infantes, considerando fatos novos trazidos aos autos, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AEE24D73

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 16 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 16** de 10 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora municipal **Mery Cristina A. Dias**, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, para apurar denúncia de maus tratos em relação a paciente Nilza Grego de Oliveira, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A6AE63FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 17 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 17** de 10 de janeiro de 2018, em desfavor da servidora municipal **Milena Cristina Feuzer**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para apurar denúncia apresentada por Verônica Firmino dos Santos, de que no dia 10 de setembro de 2017, ao chegar na Prefeitura e dizer que gostaria de falar com o Adriano, a servidora veio ao seu encontro e na presença de várias pessoas lhe perguntou se estava vindo "dar um beijo no Adriano", ficando envergonhada, pois as pessoas riram dela, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DE25EAAA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 10 de janeiro de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 499 de 9 de julho de 2018**, em desfavor de **Paulo César da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos Automotivos, função motorista de transporte escolar, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 10 de janeiro de 2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4E1B6ED2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 501 de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 501** de 09 de julho de 2018, em desfavor de **Valter Batista**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, para apurar denúncia de irregularidades no desempenho de suas funções, **com efeito a partir de 10 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E31F538C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 10 de janeiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017**, em desfavor do servidor **Emerson Ortega Gomes**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Públicos, para apurar possível abandono de emprego, **com efeito a partir de 11 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FF447B2D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCÓOLATRAS DE NAVIRAI-MS**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.907.839/0001-04, com sede à Av. Amambai nº 678, Naviraí-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal**, Sr. José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Norberto Ananias**, portador do RG nº 000691767 SSP/MS, CPF nº 013.689.158-68, residente e domiciliado na Rua Angela F. Franciscatti, 41, Centro, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Fomento nº 02/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Fica acrescido ao ***Termo de Fomento nº 02/2018****, o valor de* **R$ $ 18.000,00 (dezoito mil reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R**$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** *cada, nos meses de* ***janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura***.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

NORBERTO ANANIAS
Presidente do ARA

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:59BAFEA9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR ,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Paulo Coura, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF 177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 20/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 20/2018**, o valor de **R$** **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PAULO COURA
Presidente da APROCAN

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AB63C0D3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR,** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 11/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 11/2018**, o valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA
Presidente da Associação APAE

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:92C235DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR,** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Auro Dias de Mendonça, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Oitava** do **Termo de Colaboração nº 06/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 06/2018**, o valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

DALMO FREITAS BARBOSA
Presidente Do Abrigo São José

MARILZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4C70803C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR,** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 09/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 09/2018**, o valor de **R$ 36.584,40 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 3.048,70 (três mil e quarenta e oito reais e setenta centavos)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA
Presidente da Associação APAE

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:CD09A1F4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR,** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 07/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 07/2018**, o valor de* **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** *cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

DALMO FREITAS BARBOSA
Presidente do Abrigo São José de Navirai

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E0F3B660

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAI**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR,** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 08/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 08/2018**, o valor de* **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)** *cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

DALMO FREITAS BARBOSA
Presidente do Abrigo São José de Navirai

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F343BF47

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR,** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 10/2018**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 10/2018**, o valor de **R$** **34.372,80 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 2.864,40 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA
Presidente da Associação APAE

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:F9C0EE70

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega nº 21, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE** ao Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sra. Bruna Alexandre Foletto Capuci, portadora do RG 001.727.874 SSP/MS, CPF 029.663.331-38, residente e domiciliada à Av. Fátima do Sul nº 1208, Bairro Portinari, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 16/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 16/2018**, o valor de **R$** **45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Presidente do Lar da Criança

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C3CDD81C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização

da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra Judith da Conceição Henriques Koca, portador do RG nº 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliado à Av. Jatei nº 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 12/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 12/2018**, o valor de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2019.*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.**"***

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:DB1576D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados nº 711, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o COLABORADOR representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Sérgio dos Santos, RG 001422234 SSP/MS, CPF 899.308.191-34, residente e domiciliado na Rua Miranda nº 282, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 02/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 02/2018**, o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** nos meses de **janeiro a dezembro de 2019**."*

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SERGIO DOS SANTOS
Presidente da ANPEDE

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AA8F70A3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega nº 21, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE** ao Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pelo

Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sra. Bruna Alexandre Foletto Capuci, portadora do RG 001.727.874 SSP/MS, CPF 029.663.331-38, residente e domiciliada à Av. Fátima do Sul nº 1208, Bairro Portinari, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 17/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 17/2018**, o valor de **R$** **59.520,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de **R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Presidente do Lar da Criança

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7ECA2467

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra Judith da Conceição Henriques Koca, portador do RG nº 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliado à Av. Jatei nº 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 13/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 13/2018**, o valor de **R$** **86.718,00 (oitenta e seis mil setecentos e dezoito reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ **7.226,50 (sete mil duzentos e vinte seis reais e cinquenta centavos**) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2019.

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:6BB789C9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra Judith da Conceição Henriques Koca, portador do RG nº 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliado à Av. Jatei nº 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 15/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO H. KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5237D76D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR ,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Paulo Coura, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF 177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 21/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 21/2018**, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO PAULO COURA
Prefeito Municipal Presidente da APROCAN

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:4DCC1C4F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra Judith da Conceição Henriques Koca, portador do RG nº 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliado à Av. Jatei nº 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 14/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

JUDITH DA CONCEIÇÃO H. KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FE52E811

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados nº 711, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o COLABORADOR representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Sérgio dos Santos, RG 001422234 SSP/MS, CPF 899.308.191-34, residente e domiciliado na Rua Miranda nº 282, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 01/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018, contados a partir da data de sua assinatura contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

SERGIO DOS SANTOS
Presidente da ANPEDE

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CE54E91D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega nº 21, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE** ao Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sra. Bruna Alexandre Foletto Capuci, portadora do RG 001.727.874 SSP/MS, CPF 029.663.331-38, residente e domiciliada à Av. Fátima do Sul nº 1208, Bairro Portinari, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 18/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **60 (sessenta) dias**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018, contados a partir da data de sua assinatura contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Presidente do Lar da Criança

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:59A8A423

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides

Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR ,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Paulo Coura, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF 177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 19/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
*Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 19/2018**, o valor de **R$** **21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.***

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PAULO COURA
Presidente da APROCAN

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:4F7C5325

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE,** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NAVIRAI - APROCAN**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.371.966/0001-06, com sede à Av. Amambai nº 88, Centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – **REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE,** o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR ,** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Paulo Coura, portador do RG nº 001450066 SSP-MS, CPF 177.253.211-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Rufino Sobrinho, 178, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 22/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 22/2018**, o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** a ser repassado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira no valor de **R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais),** e as demais no valor R**$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais)** cada, nos meses de **janeiro a dezembro de 2019.**

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO PAULO COURA
Prefeito Municipal Presidente da APROCAN

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:504F9661

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece normas e procedimentos para entrega e recebimento da documentação pertinente a execução financeira contratual no Município em cumprimento da Resolução nº 088/2018/TCE/MS e revoga a Instrução Normativa nº 002, de 20 de janeiro de 2017.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 do Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração zelar pelos princípios da moralidade, da boa fé objetiva e da publicidade de seus atos;

CONSIDERANDO que é um dever do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências da alínea 'B', do subitem 6.1, do item 6, do Anexo VI da Resolução nº. 088/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º As Notas Fiscais pertinentes à execução financeira dos contratos deverão ser encaminhadas a Gerência de Finanças para liquidação com observância das regras descritas abaixo:

Deverão estar acompanhadas de Comunicação Interna de encaminhamento declarando a regularidade fiscal da Empresa (CNDs);

Devem estar atestadas e datadas no anverso pelo Fiscal do Contrato e Servidor do Almoxarifado e ou por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, com a devida identificação ou carimbo;

Devem vir acompanhadas da Ordem de Fornecimento ou Serviço/Obras, devidamente assinada;

Os documentos exigidos nos incisos I, II e III devem ser relativos a cada solicitação de pagamento.

Art. 2º As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a contratação de serviços de transporte escolar, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, Planilha mensal de frequência de viagem por linha e Comprovação da utilização do Tacógrafo, devidamente atestados pelo responsável.

Art. 3º As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a aquisição de cestas básicas, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, Planilha contendo a relação dos beneficiados com a distribuição das cestas básicas, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, endereço, data da entrega da cesta básica e respectiva assinatura do beneficiário, de modo a comprovar o recebimento.

Art. 4º As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, Planilha contendo a relação das escolas beneficiadas contendo os seguintes dados: nome da escola, endereço, telefone, quantidade de alunos beneficiados, o período a que se refere à entrega e data da entrega dos gêneros alimentícios.

Art. 5º As Notas Fiscais dos instrumentos contratuais cujo objeto for contratação de publicidade, além dos documentos exigidos no art. 1º desta instrução normativa deverão apresentar ainda, notas fiscais decorrentes da veiculação de publicidade, tabela de preços praticados no contrato, descrição dos descontos negociados, relatório de checagem de veiculação e comprovação de que as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, foram divulgadas em sítio próprio aberto para o contrato na rede mundial de computadores.

Art. 6º O recebimento de todas as Notas fiscais oriundas de contratos administrativos estará vinculado ao disposto nesta instrução normativa, e a falta dos documentos supramencionados implicará na recusa do recebimento ou posterior devolução da Nota Fiscal.

Art. 7º Outros documentos poderão ser solicitados em atendimento a Órgãos de Controle Externo e ou desta Controladoria.

Art. 8º Fica revogada na íntegra a Instrução Normativa nº 002, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Naviraí/MS, 14 de janeiro de 2019.

HEATCLIF HORING
Controlador Municipal

De acordo,

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:E9FEEBAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS COLETIVAS, conforme artigo 3º, do Decreto n.º 412, de 10 de dezembro de 2018, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme solicitação das respectivas secretarias:

Secretaria Municipal de Administração:
- SUELY ANA FREITAS DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito:
- RAQUEL LEAL QUEIROZ

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:899E47E9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 13/2018

TERMO DE PARCERIA N. 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, CNPJ n. 03.628.963/0001-22.

OBJETO DA PARCERIA: Colaborar na assistência a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses em situação de risco social atendidas na entidade
VALOR DA PARCERIA: R$ 207.076,68(duzentos e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 11 de abril de 2018, publicado em 13 de abril de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: nº002155 e nº002156.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7B5E2A49

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 08/2018

TERMO DE PARCERIA N. 08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA, inscrita no CNPJ sob n. 03.637.592/0001-45.
OBJETO DA PARCERIA: Colaborar para com o atendimento a crianças de 01 a 03 anos de idade atendidas pela entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 165.280,50 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 11 de abril de 2018, publicado em 13 de abril de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: nº001866.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência em 01 (um) mês, para utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, II, "a", do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, II, "a" do Decreto municipal 194/2017, e art. 57, da Lei Federal n. 13019/2014.

ASSINA: Solange Aparecida Miziara Severino, CPF CPF 445.055.311-04- Secretária Municipal de Educação, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A26B349A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 12/2018

TERMO DE PARCERIA N. 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, CNPJ 18.942.093/0001-39

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a sua família.

VALOR DA PARCERIA: R$ 153.014,52 (cento e cinquenta e três mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 11 de abril de 2018, publicado em 13 de abril de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: nº002153 e 002154.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:33C76D94

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 07/2018

TERMO DE PARCERIA N. 07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.

OBJETO DA PARCERIA: Colaborar para com o atendimento a crianças de 01 a 03 anos de idade atendidas pela entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 168.285,60 (cento e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 11 de abril de 2018, publicado em 13 de abril de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: nº001865.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência em 01 (um) mês, para utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, II, "a", do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, II, "a" do Decreto municipal 194/2017, e art. 57, da Lei Federal n. 13019/2014.

ASSINA: Solange Aparecida Miziara Severino, CPF 445.055.311-04- Secretária Municipal de Educação, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:62BDA1D2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 09/2018

TERMO DE PARCERIA N. 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Economico e Cultural Irmã Emiliana/Ceinf Lar Teresa Spinelli, CNPJ sob n. 37.541-976/0001-81.

OBJETO DA PARCERIA: tem por finalidade do Centro de educação Infantil "Lar Teresa Spinelli" atender crianças de 03 anos de idade, inicialmente priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social ou cujos pais ou responsáveis necessitem ausentarem-se de casa para trabalharem, sem condições de acompanharem seu desenvolvimento sócio-educacional, dando-lhes assistência social e educacional, com amplos e variados objetivos humanitários.
VALOR DA PARCERIA: R$ 216.701,10 (duzentos e dezesseis mil setecentos e um reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 11 de abril de 2018, publicado em 13 de abril de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: nº001867.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência em 01 (um) mês, para utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, II, "a", do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, II, "a" do Decreto municipal 194/2017, e art. 57, da Lei Federal n. 13019/2014.

ASSINA: Solange Aparecida Miziara Severino, CPF 445.055.311-04- Secretária Municipal de Educação, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0952C340

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 11/2018

TERMO DE PARCERIA N. 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Joanna de Angelis, CNPJ 01.236.835/0001-08.
OBJETO DA PARCERIA: Colaborar na assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 144.801,36 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 11 de abril de 2018, publicado em 13 de abril de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: nº002151 e nº002152.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:803326D9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N. 10/2018

TERMO DE PARCERIA N. 10/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO

FUNDO MUNICIPAL: Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana, CNPJ 37.541.976/0001-81.
OBJETO DA PARCERIA: Colaborar com as ações de assistência do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido pela entidade.
VALOR DA PARCERIA: R$ 68.476,03 (sessenta e oito mil quatrocentos setenta e seis reais e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses
TEMPO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 01(um) mês
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA: 11 de abril de 2018, publicado em 13 de abril de 2018.
NÚMERO DO EMPENHO: nº002149 E 002150.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 43, §1º, I, do Decreto Federal 8726/2016; art. 42, § 1º, I, do Decreto municipal nº194/2017.

ASSINA: Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4559DBFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2018
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE**

JANEIRO DE 2018, torna público que no dia **25 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de **materiais elétricos diversos** (arame liso, arruela para conduite, bucha para conduite, cabo isolado, disjuntor, luva, etc...), visando a troca dos padrões de energia elétrica das Escolas Municipais "Profª Liduvina Motta Camargo" e "Profº Ignácio José da Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 14 de janeiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0C85C33B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva ,**no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder férias regulamentares a partir de 14 de janeiro de 2019, aos servidores abaixo relacionados;

Jefferson Amaro Leite das Neves, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001073353/PR, inscrito no CPF sob n° 962.699.521-15**,** cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Maria de Fatima Brito Santos, cargo de Agente Administrativo – Efetivo, matrícula n.º 111.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 14 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:453525C6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira Da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE ;

Artigo 1° - Nomear os membros para composição da Comissão Permanente de Licitação, composta com os seguintes servidores;

PRESIDENTE: **HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO**

MEMBRO: RENATA BARCELLOS MENDES

MEMBRO: CLEITON GONÇALVES DOS SANTOS.

Artigo 2° - Revoga-se a Portaria n.º 004/2019 de 09 de janeiro de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 14 de Janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A5BC021D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **P**aulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores, componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão, contendo a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária a ser realizada às 17h00 (dezessete horas) do dia 17 de Janeiro do corrente ano, quinta-feira, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura, apreciação e votação:

- Alteração da Resolução n.º 065/2018 " Que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS"

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

VEREADOR PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Ciente:

_____
ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES – PRP

_____
CARLOS CÉSAR LOPES – PR

_____
FABIANA SILVEIRA GALVÃO – PATRI

_____
LOURENÇO JOSÉ DA SILVA – PR

_____
LUCIMAR ROSA DE CAMPOS – PATRI

_____
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO – PTB

_____
NAYARA OLIVEIRA PEREIRA – PSB

_____
PAULO SEZIO MACHADO – MDB

_____
SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS – MDB

_____
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:6413132D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Termo de rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 014/2018, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** e a empresa **CONEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. - ME**, cujo objeto é a prestação do serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.696.482/0001-29, com sede em Ribas do Rio Pardo-MS, estabelecida na Rua Marciana Custódio Lemos, n.º 64, bairro Santos Dumont, nesta cidade de Ribas do Rio Pardo-MS, representada neste ato por seu **Vereador Presidente, Sr Paulo Henrique Pereira da Silva,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 808402 SSP-MS, inscrito no CPF sob nº 062.367.218-90**,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONEC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.765.817/0001-49, estabelecida à Rua 26 de agosto, Nº 1268, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **Mitchel Rogério Bernabé Leite**, portador (a) do RG n.º 676550 SSP/MS e CPF nº 653.349.651-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, rescindir o Contrato Administrativo nº 014/2018, a partir de 14 de janeiro de 2019, nos termos abaixo consignados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato Administrativo nº 014/2018, firmado em 14 de novembro de 2018, cujo objeto é a prestação do serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força do presente termo, as partes dão por rescindindo o contrato em referência, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019, não subsistindo pendência com relação a nenhuma obrigação por parte de qualquer dos pactuantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos provenientes dos serviços prestados até a data da rescisão, não pagos e que forem reconhecidos pela Contratante em favor da Contratada, não sendo cabível, por parte da desta última, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS PARA A RESCISÃO

O presente termo de rescisão contratual encontra amparo no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, bem como na justificativa e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo colacionada aos autos do processo administrativo nº 020/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo-MS para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de rescisão contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ribas do Rio Pardo-MS, 14 de janeiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente Da CMRRP
Contratante

CONEC Serviços Contábeis LTDA. - ME
MITCHEL ROGÉRIO BERNABÉ LEITE
Contratado

Testemunhas:

Renata Barcellos Mendes
CPF: nº 881.429.571-91

Elisabeth Lopes Pacheco Fontebasse
CPF: nº 608.351.331-68

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:91737EEB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°145/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o Locador: **JOSÉ NEVES PEREIRA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da Clausula Terceira – da Vigência e Clausula Quarta – do valor.
DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato visando a continuidade Locação do imóvel localizado à Rua Senador Filinto Muller, 572, Bairro Centro, nesta cidade, que será destinado para funcionamento da Marcenaria do Núcleo de Produção Artesanal do Fundo Municipal de Cultura deste município.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°001/2019 ao Contrato de Locação n° 145/2017 Dispensa n°010/2017 /Processo Administrativo n°081/2017.

Ribas do Rio Pardo – MS, 31 de Agosto de 2018.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA– Prefeito Municipal – Locatario**. JOSÉ NEVES PEREIRA**– Locador.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:180C80BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2015

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA – ME.**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – do valor e Clausula Sexta – da vigência do Contrato n° 078/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do sistema de cadastro técnico rural multifinalitário, operacionalizando totalmente em ambiente WEB.
DO VALOR: Pela continuidade dos serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de
R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), sendo esse valor dividido mensalmente em **R$ 13.000,00** (treze mil reais).
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência até dia 31 de dezembro de 2019.
DA RATIFICAÇÃO: E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°004/2018 ao Contrato de Prestação de Serviço n° 78/2015 Pregão Presencial nº017/2015 Processo Administrativo n°33/2015.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de dezembro de 2018.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito Municipal- Contratante. **WAGNER DE OLIVEIRA FELIPPETTI** - sócio proprietário- contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9F950BCF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 129/2015

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e o locador: **YASER ABDEL HALIM SAMHA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2015.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato 129/2015, visando a continuidade de locação de imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento.
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Clausula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$10.035,55** (dez mil trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo nº003/2017, ao contrato de locação nº129/2015, dispensa 005/2015 Processo Administrativo nº074/2015.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de setembro de 2018.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA– Prefeito Municipal – Locatario. **YASER ABDEL HALIM SAMHA**– Locador.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:0A6744AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018.

Ata de Registro de Preços N° 029/2018 originada no Processo Licitatório n° 076/2018 - Pregão Presencial nº 051/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de fitas com área reagente para aferição de glicemia capilar, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AEF76D7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018.

Ata de Registro de Preços N° 028/2018 originada no Processo Licitatório n° 078/2018 - Pregão Presencial nº 053/2018. Objeto: Registro de preços para futuras realizações de **manutenção técnica preventiva e corretiva mensal nos Equipamentos Médicos – Hospitalares, Fisioterápicos, Laboratoriais, Refrigeração e Odontológicos, incluindo substituição de peças**. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CF9F57AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018.

Ata de Registro de Preços N° 030/2018 originada no Processo Licitatório n° 075/2018 - Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de veículos**, com execução parcelada. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 21/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:01E337FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2018 – CONCORRÊNCIA N° 002/2018.

Ata de Registro de Preços N° 031/2018 originada no Processo Licitatório n° 069/2018 - Concorrência nº 002/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras contratações de empresa especializada para execução de serviços de restauração funcional de pavimento asfáltico e tapa buraco nas vias urbanas do Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 21/09/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:096709E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018.

Ata de Registro de Preços N° 013/2018 originada no Processo Licitatório n° 046/2018 - Pregão Presencial nº 030/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais para artesanato entre outros. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 13/06/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F07F1E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

Ata de Registro de Preços N° 014/2018 originada no Processo Licitatório n° 041/2018 - Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais médico hospitalar** para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo -MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 22/06/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AC5C4A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018.

Ata de Registro de Preços N° 015/2018 originada no Processo Licitatório n° 048/2018 - Pregão Presencial nº 032/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras **locações de caminhão prancha e caminhão pipa**, ambos com motorista, com execução parcelada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 25/06/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E14B3304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018.

Ata de Registro de Preços N° 016/2018 originada no Processo Licitatório n° 052/2018 - Pregão Presencial nº 035/2018. Objeto: Registro de Preços visa o Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para **locação de estrutura para eventos**, tais como: som, iluminação, palco, entre outros, para atender as necessidades das secretarias desta Municipalidade com execução parcelada. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 08/03/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:03AFDE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018.

Ata de Registro de Preços N° 017/2018 originada no Processo Licitatório n° 042/2018 - Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/06/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AE684365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018.

Ata de Registro de Preços N° 018/2018 originada no Processo Licitatório n° 053/2018 - Pregão Presencial nº 036/2018. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento parcelado de Carga de **Oxigênio Medicinal** com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender às necessidades das Unidades de Saúde e pacientes em uso domiciliar, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 29/06/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BA4C3069

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018.

Ata de Registro de Preços N° 019/2018 originada no Processo Licitatório n° 049/2018 - Pregão Presencial nº 033/2018. Objeto: Registro de Preços para futura **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças**, para atender equipamentos da administração pública do município de Ribas do Rio Pardo - MS**,** com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/07/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de novembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2E9E815A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018.

Ata de Registro de Preços N° 020/2018 originada no Processo Licitatório n° 055/2018 - Pregão Presencial nº 037/2018. Objeto Registro de preços para **aquisição de pão francês, mortadela e presunto**, para atender as Secretaria deste Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 16/07/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F1516543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018.

Ata de Registro de Preços N° 003/2018 originada no Processo Licitatório n° 056/2018 - Pregão Presencial nº 038/2018. Objeto: Registro de Preços - ARP é a prestação de serviços de **gestão de abastecimento e fornecimento de combustível**. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 26/07/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6138B6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

Ata de Registro de Preços N° 001/2018 originada no Processo Licitatório n° 011/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto Registro de preços de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 08/03/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações

detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:13B44E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018.

Ata de Registro de Preços N° 002/2018 originada no Processo Licitatório n° 017/2018 - Pregão Presencial nº 007/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **Gás GLP** para atender à Secretarias deste Município com entregas parceladas**,** com fornecimento parcelado. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/03/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FBD67007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018.

Ata de Registro de Preços N° 003/2018 originada no Processo Licitatório n° 019/2018 - Pregão Presencial nº 009/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para **aquisição de materiais para testes psicológicos e de uso em sessão de psicoterapia**, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 20/03/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:38B71726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018.

Ata de Registro de Preços N° 004/2018 originada no Processo Licitatório n° 021/2018 - Pregão Presencial nº 011/2018. Objeto: Registro de preços para aquisição de **C.B.U.Q**. - **Concreto Betuminoso Usinado a Quente** atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo-MS. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 02/04/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8D057944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018.

Ata de Registro de Preços N° 005/2018 originada no Processo Licitatório n° 015/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisição de **materiais de limpeza, entre outros,** atendendo as secretarias desta prefeitura do município de Ribas do Rio Pardo – MS**.,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 10/04/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6A28F736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018.

Ata de Registro de Preços N° 006/2018 originada no Processo Licitatório n° 018/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018. Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de **reagente para eutanásia de animais** domésticos, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 11/04/2018.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:047DE5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018.

Ata de Registro de Preços N° 007/2018 originada no Processo Licitatório n° 023/2018 - Pregão Presencial nº 013/2018. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **gêneros alimentícios** para compor a alimentação escolar, atendendo as escolas da rede municipal de ensino, da área rural e urbana do município de Ribas do Rio Pardo – MS**,** com fornecimento parcelado**,** com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal. Vigência: 12 meses. Data da Ata de Registro de Preços: 24/04/2018.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2°, do art. 15, da lei n° 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores na ata de registro de preços supra citada, ficando MANTIDOS os preços registrados. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram – se disponíveis no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de janeiro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2FFA11CF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 004/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:
1.1 O resultado dos recursos contra a prova de títulos encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de janeiro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

RECURSOS DEFERIDOS:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
424806	ROBERT ARAKAKI NAKASHIMA	CONTROLADOR INTERNO	DEFERIDO

RECURSOS INDEFERIDOS:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO
424283	ALDO JUNIOR SOARES DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL II	INDEFERIDO
424716	ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA VILELA	EDUCADOR SOCIAL II	INDEFERIDO
424401	CAMILA DISQUE DUTRA	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
424660	CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	EDUCADOR SOCIAL II	INDEFERIDO
424658	CICERO PEDRO DA CRUZ	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	INDEFERIDO
424656	CICERO PEDRO DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS	INDEFERIDO
424696	CRISTIANO BUENO DUARTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO	INDEFERIDO
424742	ELMA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE	INDEFERIDO
424298	LORENI TEREZINHA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDO
424876	MARCELA FERNANDA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR MONITOR	INDEFERIDO
424608	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	INDEFERIDO
424396	MARIA JOSE LACERDA DISQUE	RECEPCIONISTA	INDEFERIDO
424975	MARIANE TAINARA SIQUEIRA SILVA CAFERRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
424635	PATRICIA MUNIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	CONTROLADOR INTERNO	INDEFERIDO
424978	SOLANGE RIATO PRATES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º - SALA MULTISERIADA - ESCOLA POLO	INDEFERIDO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AFDF641A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº. 001/2019

Edital nº. 001/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário com a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto constituir cadastro de reserva de profissionais habilitados e interessados em contratação temporária para os cargos/funções descritos neste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **16 a 18 de Janeiro de 2019, das 7h às 11h e das 13h às 17h,** na Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, localizada na Rua João Evangelista Rosa, 1156 Centro, nesta Cidade.

2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo III deste edital.

2.2.1. O curriculum e os respectivos títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com a seguinte identificação:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2019-FUNSAÚDE
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço: Nº.:
Cidade: Bairro:
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

2.2.2. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os títulos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado (especialização *stricto sensu)*	10 pontos	10 pontos
Mestrado (especialização *stricto sensu)* na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	9 pontos	9 pontos
Mestrado (especialização *stricto sensu)* em qualquer área de conhecimento	8 pontos	8 pontos
Pós graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	7 pontos	7 pontos
Pós graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área de conhecimento	5 pontos	5 pontos
Curso de Graduação (exceto para cargos cujo requisito mínimo seja a escolaridade em nível superior)	4 pontos	4 pontos
Conclusão do ensino (para os cargos cujo requisito seja o ensino fundamental completo ou incompleto)	3 pontos	3 pontos
Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horaria acima de 40 horas-aula	1,5 pontos	3 pontos
Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 20 a 40 horas-aula	1 ponto	3 pontos
Participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de capacitação em temas relacionados às atribuições do cargo ou função com carga horária de 8 a 20 horas-aulas	0,5 ponto	3 pontos
Tempo de Serviço Prestado na área pública ou privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição	4 pontos por ano	20 pontos
Tempo de Serviço prestado em qualquer cargo ou função na área hospitalar	3 pontos por ano	15 pontos
Tempo de Serviço prestado do Poder Público em qualquer cargo ou função	2 pontos por ano	10 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 PONTOS

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitido ultrapassar a pontuação máxima.

3.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.

3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.

3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

3.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

3.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.13. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.14. Serão classificados para a fase de entrevistas os 05 (cinco) primeiros classificados para cada cargo/função.

3.15. O resultado da análise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

3.16. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

4. DA ENTREVISTA PESSOAL

4.1. Serão convocados para a entrevista pessoal os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na fase da análise curricular.

4.1.2. A entrevista pessoal terá caráter meramente classificatório, tendo uma pontuação o valor de 0 a 50 pontos.

4.2. A entrevista pessoal será realizada no dia, hora e local a ser divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.3. Na entrevista serão observadas as seguintes características:
a) disponibilidade afetiva e emocional;
b) estabilidade afetiva e emocional;
c) motivação para a função;
d) aptidão para trabalhar com o público da área da saúde;
e) capacidade de lidar com tarefas que exijam iniciativa, decisões conjuntas e pró-atividades;
f) flexibilidade e tolerância;
g) capacidade de planejamento, organização e adaptação de rotina diária;
h) capacidade de interagir nas relações afetivas e com o meio;
i) capacidade de reconhecer suas próprias limitações e buscar a colaboração de terceiros;
j) facilidade de compreender e aceitar as limitações do outro;
k) facilidade de aceitação do novo (informação, orientações, mudanças de rotina, etc.).

4.4 - O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.1 - Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.471/2003);

Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição no âmbito da Política de Assistência Social;

Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado do Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública).

6.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste//MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos, www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.

7.2 O Contrato de trabalho por prazo determinado terá vigência pelo período que permanecerem os motivos da contratação, limitada a 01 (um) ano, mas podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o máximo de 02 (dois) anos.

7.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

7.5. Não será contratado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;

b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.

7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 03 (três) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.

7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.

7.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

8.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.

8.3. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza, e retornará para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.

8.4 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

8.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de dois anos.

8.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a FUNSAÙDE poderá convocar outros interessados, independente de seleção, de formar a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

8.9. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua publicação.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 14 de Janeiro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

ANEXO I
CARGOS /ATRIBUIÇÕES ESCOLARIDADE EXIGIDA/SALÁRIO

1. COZINHEIRO

1.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Cozinheiro
a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

1.2. Das Atribuições da Função de Cozinheiro
Compete ao Cozinheiro, receber e armazenar adequadamente os alimentos; preparar e servir os alimentos para pacientes e funcionários, de acordo com o cardápio e horário estabelecido pela coordenação da unidade; conservar a higiene do ambiente, dos utensílios e acondicionar corretamente o lixo diário; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; usar os equipamentos de proteção individual (EPI's); zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; respeitando a legislação específica e os princípios éticos pelo fato de serem informações confidenciais; manter sempre a ética profissional; executar outras tarefas relacionadas à cozinha voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

1.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais

1.4.Salário: R$ 972,67

2. LAVADEIRA

2.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Lavadeira
a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

2.2. Das Atribuições da Função de Lavadeira
Compete a Lavadeira, executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspecionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à lavanderia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

2.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais.

2.4. Salário: R$ 972,67

3. RECEPCIONISTA

3.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Recepcionista.
a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

3.2. Das Atribuições da Função de Recepcionista
Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos; transmitir recados e informações colhidas; identificar as pessoas visitantes, através de documento de identificação e informações complementares; fornecer crachás aos visitantes; atentar-se para entrada e saída de pessoas estranhas nas dependências da instituição; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; manter Ética Profissional, zelar pela manutenção e organização do setor, desenvolver o espírito de coletividade e humanização; executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

3.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais.

3.4.Salário: R$ 1.051,27

4. AUXILIAR DE FARMÁCIA

4.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Auxiliar de Farmácia.
a) comprovante de escolaridade de ensino médio completo.

4.2. Das Atribuições da Função de Auxiliar de Farmácia.
Desenvolver atividades administrativas e rotineiras no âmbito das farmácias sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer à legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; organizar a distribuição e os estoques de medicamentos; executar tarefas como conferência de estoque, registro de material e manutenção da higiene do ambiente; auxiliar o responsável técnico da farmácia nos processos de licitações para aquisição de medicamentos e materiais; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à farmácia voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

4.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais.

4.4.Salário: R$ 1.576,87

5. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

5.1. Dos requisitos eliminatórios da Função de Auxiliar de Enfermagem.
a)Nível Médio Completo
b) Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente.

5.2. Das Atribuições da Função de Auxiliar de Enfermagem.
Executar os serviços de controles vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos a pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros; preparar pacientes para consultas e exames; auxiliar nas campanhas de saúde pública, na área da educação e serviço social; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às prescrições e determinações das áreas médicas e odontológicas; registrar as tarefas executadas, as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; executar atividades de apoio com a arrumação e manutenção da ordem e limpeza nos ambientes de trabalho; realizar resgate e transferência de pacientes; manter Ética Profissional, zelar pela manutenção e organização do setor, desenvolver o espírito de coletividade e humanização; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do auxiliar de enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

5.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais.

5.4.Salário: R$ 1.576,87

6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

6.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Técnico em Enfermagem
a) Nível Médio Completo e Certificado de conclusão do curso técnico em enfermagem;
b) comprovante de registro no respectivo conselho da classe.

6.2. Das Atribuições da Função de Técnico em Enfermagem
Compete ao Técnico em Enfermagem: Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro e participar da orientação e supervisão de

trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; auxiliar no centro cirúrgico; executar o controle dos sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta de pressão, registrar anomalias; ministrar medicamentos e tratamentos e pacientes internados, observando horários, posologia e outros dados, atendendo prescrições médicas; registrar as tarefas executadas; as observações e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente; Realizar transferência de pacientes; manter Ética Profissional, zelar pela manutenção e organização do setor, desenvolver o espírito de coletividade e humanização; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico de
enfermagem voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

6.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais.

6.4. Salário: R$ 1.787,14

7. NUTRICIONISTA

7.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função Nutricionista

a)Ensino Superior Completo de Graduação na área de atuação
b) Registro no conselho de classe competente

7.2. Das Atribuições da Função de Nutricionista
Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas de competência do profissional nutricionista voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

7.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais.

7.4. Salário: R$ 4.625,54

8. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

8.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Assistente em Administração.

a)Ensino Médio Completo.

8.2. Das Atribuições da Função de Assistente em Administração.
Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos; manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas; zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

8.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais.

8.4. Salário: R$ 1.576,87

9. ASSISTENTE DE FATURAMENTO

9.1. Dos requisitos eliminatórios para a Função de Assistente de Faturamento.

a)Ensino Médio Completo.

9.2. Das Atribuições da Função de Assistente de Faturamento.
Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expedientes em geral, promovendo os devidos controles; receber, e organizar todo e qualquer prontuário entreguem ao setor; executar apuração dos gastos efetuados por paciente; realizar digitação de procedimentos e outros documentos;manter sempre a ética profissional pelo fato de ser informações confidenciais; colaborar para manutenção das tabelas utilizadas sempre atualizadas; colaborar na confecção dos relatórios mensais que serão enviados a direção; preencher guias específicas para efetuar as faturas;
zelar pela manutenção, organização do setor; desenvolver o espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; realizar arquivo de documentos; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas ao faturamento voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.

9.3. Da Jornada de Trabalho
Carga horária de 44 horas semanais.

9.4. Salário: R$ 1.576,8

ANEXO II
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2019-FUNSAÚDE

Função pretendida:_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado I e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de Janeiro de 2019.
_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2019/FUNSAÚDE

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
FUNÇÃO: _____
Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de Janeiro de 2019.

Nome do Servidor Responsável:_____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP: _____ 04 – TELEFONE: ___ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

_____
III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

_____
IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

_____
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

_____
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

_____
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:15E992DB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 0229/2018
Processo Administrativo nº 04722/2018
Processo Licitatório nº 131/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Eire de Jesus Ribeiro
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:65A2EDAE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 002/2018
Contrato Administrativo nº 046/2018
Processo Administrativo nº 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Eire de Jesus Ribeiro
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:46FBDBC4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 003/2018
Contrato Administrativo nº 050/2018
Processo Administrativo nº 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Eduardo Moreira Corrêa
Data da assinatura: 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:0572EF0B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 002/2018
Contrato Administrativo nº 055/2018
Processo Administrativo nº 055303/2017
Processo Licitatório nº 028/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares –Eireli - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 03 (três) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Diomar Godoy da Silva
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:0CE1B5AD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 235/2018
Processo Administrativo nº 04017/2018
Processo Licitatório nº 120/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Diagnolab Laboratórios Eireli
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 05 (cinco) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso III , da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Rafael Arantes Bispo
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:18B294B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 223/2018
Processo Administrativo nº 04017/2018
Processo Licitatório nº 120/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Odontomed Canaã LTDA - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 05 (cinco) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso III , da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Flavio Casarin Moreti
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:9293E8B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 214/2018
Processo Administrativo nº 04017/2018
Processo Licitatório nº 120/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa of moura Eireli
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 05 (cinco) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso III , da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Orlando Flores Moura
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:29C580EE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 228/2018
Processo Administrativo nº 04017/2018
Processo Licitatório nº 120/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Empresa Bernardi Eireli - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 05 (cinco) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso III , da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B2349BB2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 233/2018
Processo Administrativo nº 04017/2018
Processo Licitatório nº 120/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Empresa HS Med Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por um novo período de 05 (cinco) meses, a contar de 31/12/2018, para utilização do saldo de produtos.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 57, inciso I e § 1º inciso III , da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, bem como na cláusula décima primeira do instrumento original de contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Hediney José Prando
Data da assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:CAC8F657

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 016/2018/FUNSAÚDE
Processo administrativo nº 03006/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
Processo Licitatório nº 105/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratada: MS Diagnóstica Ltda.
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, passando a vigorar até a data de 31/05/2019.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Rodrigo Martins Ihorio
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:FB4DEBAC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 015/2018/FUNSAÚDE
Processo administrativo nº 03006/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
Processo Licitatório nº 105/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratada: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - ME
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a cláusula décima primeira.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, passando a vigorar até a data de 31/05/2019.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ **Luan Andrade Cardoso**
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:65AB6922

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 170/2018
Processo Administrativo nº 03006/2018
Processo Licitatório nº 105/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - ME
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, passando a vigorar até a data de 31/05/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/ **Luan Andrade Cardoso**.
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:3155789B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo 001/2018
Contrato Administrativo nº 173/2018
Processo Administrativo nº 03006/2018
Processo Licitatório nº 105/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MS Diagnóstica Ltda
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência contratual pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data prevista para o encerramento do contrato, passando a vigorar até a data de 31/05/2019.
Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Paupério/Rodrigo Martins Ihorio
Data da assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:2518B4FF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 282/2018
Processo administrativo nº 8974/2018
Tomada de Preços nº 015/2018
Processo Licitatório nº 192/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Contratada: Nilson Barcel de Lima - ME
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 57, §1º, inciso II e art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Segunda e Cláusula Décima, do contrato ora aditivado.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência e do valor contratado para os serviços de execução **das obras de reforma do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Cultura do Município de São Gabriel do**

Oeste MS, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante nos autos, nos termos da justificativa e autorização anexa, parte integrante deste instrumento e seu respectivo valor.
Valor: Mediante este termo aditivo, fica **acrescido** ao contrato nº 282/2018 o valor de R$ 7.988,48 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 16,96% do valor contratual inicial, para conclusão dos serviços.
Vigência: Prorroga-se o **Contrato nº 282/2018 pelo prazo de 30 (trinta) dias**, contados do término de sua vigência, passando a vigorar até a data de **25/02/2019.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Nilson Barce de Lima
Data de assinatura: 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:8BF07823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de Materiais diversos para serem utilizados nas Oficinas Terapêuticas do CAPS Novo Caminhar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Janeiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Janeiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DDB8F393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 003/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a aquisição de combustíveis para atender as necessidades consumo nas atividades das Secretarias/Fundos/Fundações e Autarquias Municipais para o ano de 2019, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital e seus Anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 28 de janeiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de janeiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:51432D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 011/2019

Decreto "P" nº 011/2019 PMSGO-GAB 14 de janeiro de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***RITA DE CASSIA DE ARRUDA HELEODORO***, matrícula 3539, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 10/12/2018 e 24/12/2018, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 10/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1414DD82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 012/2019

Decreto "P" nº 012/2019 PMSGO-GAB 14 de Janeiro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLEIDE CARVALHO SILVA DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Supervisor Médico de Especialidades, Símbolo SME – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3FFAC1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 013/2019

Decreto "P" nº 013/2019 PMSGO-GAB 14 de Janeiro de 2019.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***JOSIANE DOMINGOS RODRIGUES***, matrícula 4744, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Digitador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer suas atividades junto a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste / MS – FUNSAÚDE, nos termos da CI nº 014/2019/SAF/PMSGO, de 10 de janeiro de 2019, e com fundamento no Inciso II, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 14/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:89FE0927

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2563/2018	**Credor:** 4000589 - DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP			
Data: 28/12/2018	**Valor:** 1.027,50	**Programática:02.013.10.302.0035.2.300.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 35 - 00				
Histórico: RELATIVO AO REEMPENHO DA NF. 18.965, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, CONFORME A ATA DE REGISTRO Nº 14/2018, EDITAL Nº 125/2018 E Nº 42/2018				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Ponteira amarela tipo Gilson, com volume de pipetagem de 0 à 200l - Pacote co	un	15,00	6,00	90,00
Tubo a vácuo com ativador de coágulo e gel separador, destinados a exames so	un	93,75	10,00	937,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AAB0B95F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Exercício: 2018		
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____		
Empenho: 2564/2018		**Credor:** 4002434 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Data: 28/12/2018	**Valor:** 3.453,00	**Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00**
Desdobramento: 339030 - 09 - 00		

Histórico: RELATIVO AO REEMPENHO DA NF. 9.012 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO	un	0,75	4.400,00	3.300,00
FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	1,53	100,00	153,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6F6E4851

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 003 /2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 003 /2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sr. Matheus Henrique Borges Costa, portador da cédula de identidade RG nº 52.612.406-4 SSP/SP e CPF nº 060517051/71 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete III, símbolo DA III.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 07 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C98C20CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 004/2019 DE 11 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA N.º 004/2019 DE 11 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Ricardo Kentaro Terayama portador da cédula de identidade RG nº 19156575 SSP/SP e do CPF nº 082.306.158-29 do cargo de provimento comissionado de Coordenador de Comunicação Institucional, o qual foi nomeado em 17/04/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D61C5C64

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, JOSÉ VISANI & CIA LTDA, CNPJ 03.824.646/0001-81, para o fornecimento de combustível (Diesel BS500 e Diesel S10),**Ratifico**a Inexigibilidade de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Inexigibilidade de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 12 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:787431D7

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019, EDITAL N.º 01/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Locação de imóvel

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Departamento de Licitações, e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel para atendimento da Secretária Municipal de Assistência Social, **ratifico** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:50C6A204

PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

NILSON GOMES AZAMBUJA, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 155637 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 040.789.771-20, residente e domiciliado no Passeio Uberaba, n.º 109, no Município de Ilha Solteira – SP.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO,** referente ao contrato administrativo nº **141/2018**, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

– O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 141/2018, a contar da presente data, firmado entre as partes, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, juntamente com a cláusula 6ª do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão

2.1 – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, por acordo entre as partes, considerando que Administração municipal entendeu que não haverá prejuízo para a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, bem como para o locador, portanto as partes ficam isentas de qualquer ônus em relação ao contrato mencionado acima.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Selvíria-MS, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NILSON GOMES AZAMBUJA
Locador

Testemunhas:

1-_____
2-_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:DD92FCA6

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019, EDITAL N.º 02/2019.

EXTRATO DO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Partes Interessadas:

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

JOÃO CABRAL CHAVES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 137.148, SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º107.272.561-49, brasileiro, casado com **DELZA DA SILVA SOUZA CHAVES**, brasileira, aposentada, casada, portadora do RG. n.º 516.660 SSP/MS, inscrita do CPF n.º 488.950.401-04, ambos residentes e domiciliados na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, n.º 920, Centro, no Município de Selviria/MS.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa nº 1053, Bairro Centro, neste Município de Selvíria – MS.

Do Valor da locação: O Valor mensal R$ 1.159,00 (mil cento e cinquenta e nove reais), totalizando R$ 13.908,00 (treze mil novecentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.013. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0033.**2280**. Manutenção e operacionalização das Ações Administrativas do FMS/SMS.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário

I - Razão da Escolha da Locação: De acordo com o Laudo de Avaliação do Imóvel encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Imóvel objeto deste processo encontra-se em plenas condições de uso, e ainda foi informado que o imóvel já vem sendo utilizado pela Secretaria, portanto trata-se de renovação do contrato celebrado em 2018.

II – Justificativa do Preço: Conforme Laudo de Avaliação do Valor da Locação do Imóvel, foi estipulado o teto máximo do valor do aluguel de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme valor de mercado, e ainda ficou acordado entre as partes que o aluguel do imóvel permanecerá no valor mensal de R$ 1.159,00 (mil cento e cinquenta e nove reais), totalizando R$ 13.908,00 (treze mil novecentos e oito reais) para o período de 12 (doze) meses.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, entendemos que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:295AD560

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019, EDITAL N.º 02/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Locação de imóvel

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Departamento de Licitações, e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel para atendimento da Secretária Municipal de Saúde, **ratifico** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F7403BDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABARITO

GABARITO
A Comissão Municipal Realizadora do Processo Seletivo Simplificado de 2018 Edital nº 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria MS, torna público o Gabarito das provas para os cargos de Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Alunos, realizada no dia 12 de Janeiro de 2019.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

Nº Questão	A	B	C
01	X		
02		X	
03	X		
04			X
05		X	
06	X		
07		X	
08			X
09		X	
10			X

GABARITO
Edital nº 002/2018
Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Alunos.
MONITOR DE ALUNO

Nº Questão	A	B	C
01		X	
02			X
03	X		
04		X	
05			X
06	X		
07	X		
08			X
09			X
10		X	

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:6C0E837C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO Nº.002 Sete Quedas - Ms, 11 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária e suas 401respectivas fontes de recurso para aplicação no âmbito do município de Sete Quedas - MS.

Francisco Piroli, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, e:

Considerando que para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), é necessária utilização de critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a necessidade de compatibilização da fonte de recurso fixada no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Publicar o desdobramento da classificação da receita orçamentária e da despesa do município de Sete Quedas - MS, a ser utilizada para o atendimento de suas particularidades, na forma dos Anexo abaixo:

I – Quadro da Receita Orçamentária.
II – Quadro Detalhamento da Despesa.

Art. 2º. Fica alterada, no que couber a classificação da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recursos, conforme previsto no Art. 04 da Lei Orçamentária Anual nº. 783/2018, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo consiste na compatibilização da receita orçamentária e suas respectivas fontes de recursos detalhadas no Subanexo VI da Resolução TC/MS nº. 88, de 3 de outubro de 2018.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual nº. 783/2018 passa a incorporar as alterações verificadas neste dispositivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do exercício financeiro de 2019, no que se refere a Lei Orçamentária Anual.

Sete Quedas - MS, 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A93CD887

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Decreto 001/2019

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0783/2018, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal n.º 0783/2018, um Crédito no valor de trinta e quatro mil e novecentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.07. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Funcional Programática: 12.361.018.2.010
Fonte - Elementos de Despesa:
120.000 – 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 34.900,00

Total das Suplementações .....R$ 34.900,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 08 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:72A79022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001 DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – SONORA – MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 11 de Janeiro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLAUDEMIR DIAMANTE	249.545.781-91	9757/00015/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850

Cargo/Portaria de Nomeação nº : Agente de Fiscalização Municipal Assinatura:

Data de afixação: 11/01/2019
Data de desafixação: 26/01/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:07A67766

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 120/2018

PROCESSO n°: 063/2018

PREGÃO n°: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 120/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/01/2019 para o dia 04/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 120/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 04 de Janeiro de 2018.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **CLEBER LOPES DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:6F6321EB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 121/2018

PROCESSO n°: 063/2018

PREGÃO n°: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **L. C. DA SILVA AUTO ELETRICA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 121/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/01/2019 para o dia 04/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 121/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 04 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **LUIZ CARLOS DA SILVA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:F5B832EF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 122/2018

PROCESSO n°: 063/2018

PREGÃO n°: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 122/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/01/2019 para o dia 04/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 122/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 03 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA** PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **GERALDO SOZZO JUNIOR**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:873CBC26

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 123/2018

PROCESSO n°: 063/2018

PREGÃO n°: 047/2018

PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e a empresa **STUCKI & ALVES LTDA – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 123/2018**, O prazo do contrato fica aditado por mais 60 (sessenta) dias, alterando o seu prazo de vigência de 04/01/2019 para o dia 04/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 123/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: Sonora – MS, 03 de Janeiro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA** PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO -** Gerente Municipal de Assistência Social, pela Contratante e **DOMINGOS ALVES**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:0495934C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019
PROCESSO N° 005/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 003/2019

Data de Abertura: 25 de Janeiro de 2019 – Horas: 08h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de odontologia, disponibilizando um profissional cirurgião dentista, para atender a gerencia municipal de saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 14 de janeiro de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:025B8889

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 114/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Dia 25 de Janeiro de 2019 às 11h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1127 que seja remetido via e-mail (licitacao@sonora.ms.gov.br)

Sonora – MS, 14 de Janeiro de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm.; Planej. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F8016EA0

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves,** torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **CASA DE RECUPERAÇÃO SALVA VIDAS.**
Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 48.000,00**
Forma da transferência:
Parcelas mensais de **R$ 4.000,00**
Prazo de Execução: **12 meses.**

Dotação Orcamentária:
Órgão – **60– GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
60.102- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA**
10.301.1008-2.029- **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA**
3.3.90.39-102000 – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO**

A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 14 de Janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:1F5F29BE

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves,** torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com o **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA/MS**
Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **Até R$ 119.760,00**
Forma da transferência - parcelas mensais de até **R$ 9.980,00**
Prazo de Execução: **10 meses.**
Dotação Orçamentária:
Órgão – **50 – Gerência Municipal de Obras e Serv. Público**
50.101- **Gerência Municipal de Obras e Serv. Público**
15.451.1007-2.025- **Coord. Manut. da Infra Estrutura Urbana e Rural**
3.3.90.39-100000 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 14 de Janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:89AF4ED3

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves,** torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO AGAPE - COMUNIDADE TERAPÊUTICA.**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 36.000,00**
Forma da transferência:
Parcelas mensais de **R$ 3.000,00**
Prazo de Execução: **12 meses.**
Dotação Orçamentária:
Órgão – **60– GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
60.102- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA**
10.301.1008-2.029- **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA**
3.3.90.39-102000 – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO**
A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 14 de Janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:53CD4F7B

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
Nos termos do art. 32 da Lei n°13.019/2014 a Prefeitura de Sonora, através do Secretário **Dalmi Alves,** torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ESPERANÇA – CHAPADÃO DO SUL – MS (COTENEC).**
Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R$ 60.000,00**
Forma da transferência:
Parcelas mensais de **R$ 5.000,00**
Prazo de Execução: **12 meses.**
Dotação Orçamentária:
Órgão – **60– GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
60.102- **GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA**
10.301.1008-2.029- **COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA**
3.3.90.39-102000 – **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO**
A Prefeitura Municipal de Sonora, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Sonora - MS, 14 de Janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:E4B78E5B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1710 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora Liria Moraes da Silva, matricula 2200/2, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, para desempenhar suas funções junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C8DA5D10

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1711 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora Daice Bispo da Silva, matricula 912/2, ocupante do cargo efetivo de Guarda de Bens Públicos, classe C1, nível NA, referência 09, para desempenhar suas funções junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CA7857EE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1712 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angélica dos Santos, matricula 944/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe CE1, nível NB para desempenhar suas funções junto a Fundação Educacional de Saúde de Sonora – FUNESS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:48F1ECB4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1713 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Conceder aos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, mudança de referência, tendo em vista que os mesmos permaneceram no interstício de um ano na referência em que se encontra, conforme estabelecido no artigo 18 e seguintes, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

Nome	Cargo efetivo	Ref. ant.	Ref. Atual
Abadia Leuza Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	A/04	A/05

Antônio Carlos Alves	Operador de Máquina I	B/04	B/05
Edson Saraiva Rodrigues	Administrador	C/17	C/18
Eliane Riffel Camatte	Arquiteto	A/03	A/04
Francisco Raimundo Miranda	Motorista II	A/04	A/05
Gleice Kely Menezes L. Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	A/04	A/05
Jucelio Mamoré de Melo	Auxiliar de Administração	B/04	B/05
Marcos Roberto Doncev	Oficial de Manutenção	A/04	A/05
Marly de Lemos	Assist. de Administração	C/20	C/21
Rogério Vitor de Oliveira	Assist. de Administração	B/04	B/05
Rosalino Bica de Abreu	Oficial de Manutenção	B/10	B/11
Sonia Maria Alves da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	A/04	A/05
Valdeth Dantas dos Santos	Assist. de Administração	C/22	C/23
Rosimeire Andrade S.Quadros	Assistente Social	B/04	B/05

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9CB8230A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1714 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Ademir Lourenço da Mata	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Ademir Lourenço da Mata	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Adriana Divina da S. Rocha	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Ageni Benicio Gomes	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Agustinho Pedralino de Souza	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Alequisandro Ferreira de Souza	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Aline Duarte de Oliveira Martins	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Antonio Dias Rezende	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Andreia Barbosa da Silva Virgens	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Andreia da Silva Barboza	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Andrelina Mafalda de Paula	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Angelita Mateus	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Anicassia Lima Pacheco	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Ânjela Paes Bueno	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Ânjela Paes Bueno	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Ana Célia Baretta Campos	2015 – 2016	02/01/19	31/01/19
Ana Oliveira de Souza	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Ana Paula de Souza Cordeiro	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:10D1BABB

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1715 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Aparecida Amorim da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Aparecida Divina de Jesus Oliveira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Aparecida Leonice dos Santos e Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Aurivane Targino da Costa Romeiro	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Bruna Patrícia de Jesus	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Carlos Alberto Correia da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Claudio Dias de Souza	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Cleusa Cenir Secco	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Cleusa Cenir Secco	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Cecilia da Silva Lira	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Cícera Casimiro da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Darcy Teodoro da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Débora Martins Zanatta	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Deise Cristina Orso Schuch	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Dirceu Emmanuel Godoy	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Doralice de Romas Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Edilon Dias de Morais	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Edivania Souza Coelho	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9C7FC64C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1716 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Edivania Souza Coelho	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Elaine Ferreira dos Santos	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Elaine Maria de Souza Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Elenir Gomes Machado	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Elenir Gomes Machado	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Eli Gomes Machado Milani	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Eliada Ferreira Pires Batista	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Eliada Ferreira Pires Batista	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Eliandra Galiano Gonçalves	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Eliene da Cruz Silva Vieira	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Elisandra Pereira da Silva de Jesus	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Elizete Paulista de Castro Pires	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Eloina Aparecida Machado Vitoriano	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Emilia Martins Venâncio Zanatta	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Erica Cristina da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Erivania Maria da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Eunice Alves de Oliviera	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Fátima Joana da Silva Pedroso	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F3A9F40C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1717 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Fátima Selmaira Carneiro Freitas Pereira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Flávio Luiz Loureiro Carsoso	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Francineide Pereira Rodrigues	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Francisca Batista de Oliveira Braga	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Francisca Batista de Oliveira Braga	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Francisca Teodoro de Souza Fernandes	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Genifer Arruda da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Gilcinéia Pires Lima Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Gilcinéia Pires Lima Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Graziella Farinon Rosa Soares	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Helenilda Gonzaga da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Ilda Santana da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Ivanilda do Nascimento Lourenço	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Ivone Santos Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Joana Darc Pereira	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Joana Darc Pereira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Jorcy Teodoro da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
José Lídio dos Santos Junior	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:38DBE605

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1718 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
José Lídio dos Santos Junior	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Josevam Lopes do Nascimento	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Jossana Bergoli Nimeth	2015 – 2016	02/01/19	31/01/19
Josimar Lopes do Nascimento	2015 – 2016	02/01/19	31/01/19
Katia Elvira Bedin Garcia Godoy	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Katia Elvira Bedin Garcia Godoy	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Katiana Moreira de Sousa	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Katiucia Lazzarotto	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Laudir Abreu da Rosa Junior	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Laura Helena Rodrigues Santana	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Leonildes Cantuário da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Liliane Sousa e Campos	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Linamar Lopes	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Linamar Lopes	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Lívia Santana Leite da Mata	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Loreli de Lurdes Machado Gonçalves	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Lúcia dos Santos Marques	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Lúcia Keile Vieira da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7D078167

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1719 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Lúcia Keile Vieira da Silva	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Luciel Furtado de Amorim	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Lucimar Aparecida Silva Mattos	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Luzimar Ferreira de Paiva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Marcos Roberto Pereira Preza	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Margarida Rosa da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Margarida Rosa da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Maria Abadia Galiano Gonçalves	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Aparecida Cipriano da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Aparecida dos Santos	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Aparecida dos Santos Ferreira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Aparecida Ferreira Freitas	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Aparecida Ferreira Freitas	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Maria Auxiliadora da Silva Leardini	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Claudete Ribeiro Pacheco	2014 – 2015	02/01/19	31/01/19
Maria Cleonice Pereira Moreira	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Maria da Conceição Feitosa Filha	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria de Fátima Oliveira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E65A7173

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1720 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria de Fátima Pereira de Almeida	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Maria de Lourdes Campos Santos	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria de Lourdes dos S. Nascimento	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Maria do Carmo Gonçalves Araújo	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Edileuza Brito dos Santos Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Enedina Gonçalves Pereira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Inês Comiran	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Irinéia de Souza Freitas	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Maria Ivaneide Mota Signor	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Maria Lourdes Rodrigues Virgens	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Maria Nazaré Gueiroz da Silva	2015 – 2016	02/01/19	31/01/19
Maria Pais de Oliveira	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Maria Sirene da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Marilda do Carmo Angelelli	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Marilda do Carmo Angelelli	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Marilene Cruz Silva Siqueira	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Marli Oliveira Silva e Souza	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Marly Siqueira Nogueira	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D3885429

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1721 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Marques Sandro dos Santos	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Marta de Andrade Oliveira	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Marusa Carla Signori Cardoso	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Michelly Gomes Romero Baggio	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Neide da Silva Nogueira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Neli Fátima de Souza Arruda	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Noêmia Fonseca Galvão	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Olga da Silva Dantas Ferreira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Osmarina da Silva Souza	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Otânia Aparecida Marçal Barbosa	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Ozeneli Nina de Souza Feitosa	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Polinária Alves de Andrade Rodrigues	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Quitéria Maria da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Regina Aparecida Lopes Duarte	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Romeu Candido Martins	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Rosa Alves de Oliveira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Rosa Alves de Oliveira	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Rosália da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D45842EC

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1722 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Rosany dos Santos Guimarães	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Rosimeire Santos Alecrin	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Rute de Souza	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Sandra de Paula Cruz	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Selma Arguelho de Paula dos Santos	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Selma Evangelista da Silva	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Sileusa Ferreira Soares Preza	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Sileusa Ferreira Soares Preza	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Silvania Maria Lima Santos	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Silvania Nonato de Queiroz Lima	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Solange Muniz de Araújo Portugal	2015 – 2016	02/01/19	31/01/19
Sônia Ilda de Oliveira Farias	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Sônia Ilda de Oliveira Farias	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Sônia Stucki Alves	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Telma de Souza Neves Moura	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Thais dos Santos Lima	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Thalita Antônia Farinon Santos	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Valdineia dos Santos Alves	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F62FD3E9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1723 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Vânia Luzia Tiecker Cavalheiro	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Vanilda Maria da Silva	2016 – 2017	02/01/19	31/01/19
Vilma da Silva Barbosa	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Zenilda Ferreira de Quadros	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19
Francisco Deuzimar Lima	2018 – 2019	02/01/19	31/01/19
Célia Roman Dainesi Francozo	2017 – 2018	02/01/19	31/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8ED60B28

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1724 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Ovidio Francisco dos Santos	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Rosimeire Andrade Siqueira Quadros	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Veracy Santos Souza Novais	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Alonso Fenner Mendes Neto	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Claudia Aparecida Dimeira	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Claudia Lima de Abreu Billieri	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Cleonice da Silva Souza	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Dilene Santos Silva	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Fabiana Cristina Balduino Lopes	2018 – 2019	03/01/19	01/02/19
Franciele Regina Galdino Siviero	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Francivalda de Sousa Moreira	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Gracyelen Lousada Felipe Centenaro	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Ilairiane Janete Moura de Amorim	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Izaura Simões de Andrade Oliveira	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Izidro Julio Cardoso	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Joana Ribeiro de Campos	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Jocilda Célia Oliveira da Silva	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Laira Rocha Martins	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:2538504F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1725 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Lúcia dos Santos Marques	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Lucina Josefa de Sá	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Ludmila Aparecida Menzinger	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Maria Angélica Santos	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Maria Aparecida da Silva	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Maria Aurilene de Oliveira	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Maria Cristina da Silva	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Maria das Dores da Silva	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Maria Eurides Silva de Sousa	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Maria José da Silva	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Onilta Garcia Muniz Cavalcante	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Pamila de Oliveira Bonaparte	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Rosely Nantes Rodovalho	2016 – 2017	03/01/19	01/02/19
Simoni Mayer Milani	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Suzana Lopes Vieira	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19
Uziel Martins do Nascimento	2017 – 2018	03/01/19	01/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:F88A5F82

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1726 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Nelma da Costa Ceratti	2016 – 2017	03/01/19	17/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:3B31C6E7

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1727 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Tania Cristina Marcondes Larios Silva	2016 – 2017	03/01/19	17/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:C1BE7416

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1728 DE 05 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Mario Mezzon	2016 – 2017	05/01/19	03/02/19
Edleide Florentina de Oliviera	2018 – 2019	05/01/19	03/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:67AD3DDF

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1729 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Marcos Roberto Doncev	2017 – 2018	07/01/19	05/02/19
Maria Auxiliadora de Oliveira	2016 – 2017	07/01/19	05/02/19
Edna dos Santos Santana	2016 – 2017	07/01/19	05/02/19
Edilson Esmuda Veloso	2017 – 2018	07/01/19	05/02/19
Francisco Noronha Abreu	2017 – 2018	07/01/19	05/02/19
Ana Lúcia Pereira da Silva	2017 – 2018	07/01/19	05/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:38F0F741

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1730 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Lourdes Lopes de Paiva	2017 – 2018	07/01/19	21/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:9EA6A5B4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1731 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Antônio Barbosa do Nascimento	2017 – 2018	08/01/19	06/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:EE8FF511

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1732 DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Raymara Silva Dutra	2018 – 2019	11/01/19	25/01/19
Alexandre Pellini	2016 – 2017	11/01/19	25/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:457AFFFE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1733 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Pamela Aparecida Peixoto Campos	2018 – 2019	14/01/19	06/02/19
Maria das Graças Solano F. Gondim	2017 – 2018	14/01/19	12/02/19
Aparecida do Nascimento B. Grangeiro	2016 – 2017	14/01/19	12/02/19
Joselúcia Alves Gonçalves	2018 – 2019	14/01/19	12/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0049E1C9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1734 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Vanderléia Rodrigues Garcia de Souza	2017 – 2018	14/01/19	28/01/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7A675484

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 500 de 26 de dezembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2019, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2019;
II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e
IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Finanças, poderá:
I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;
projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste decreto, fica autorizado a:
I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Finanças poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I, II, III e IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2019 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela Lei Complementar 101/00.
§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.
§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:9D6B7E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2019

"Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS, portador do CPF nº 014.319.101-20 e do RG nº 001442490/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo DAS 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quarta-feira, 02 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:54467350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor ERASMO LIMA PINHO JUNIOR, ocupante do cargo Efetivo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 á 13/06/2018, a contar de 07 de Janeiro de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.01.19.

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:778A4FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor EDISON NUNES FERREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 á 02/01/2019, a contar de 07 de Janeiro de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.01.19.

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DE20170B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora CLÉIA FIALHO DE ANDRADE, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Laboratório, exercendo a função de Chefe de Núcleo, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/01/16 á 03/01/2017, a contar de 07 de Janeiro de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.01.19.

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:30F2810F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RITA KACIA DE MELO, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar desta data. Permanecendo a mesma em seu cargo de concurso.

TERENOS, 08 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.01.19.

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:276EF56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Geral, símbolo DAS-1, a contar desta data.

TERENOS, 09 DE JANEIRO DE 2019

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.01.19

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D0C77C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUCIENE ANTONIO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a contar desta data.

TERENOS, 09 DE JANEIRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 09.01.19.

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7C5A264B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 451 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JOICE GEDOZ MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 10 de Outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 10 de Dezembro de 2018.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B5AD6306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 452 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WANDERLEY FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Vigia, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 25 de Outubro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 26 de Novembro de 2018. Conforme atestado médico.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:20DF5832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 453 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora IVANDRA SALETE ARALDI, ocupante do cargo efetivo de Professor, readaptação temporária a contar de 30 de Outubro de 2018. Conforme atestado médico.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0AA1A652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 454, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores Municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 01 de Novembro de 2018 e retorno no dia 03 de Dezembro de 2018.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
2056	GEISE FATIMA FREITAS GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/05/2017 á 27/05/2018
197	JOAO PAULO DA SILVA	VIGIA	14/03/2015 á 13/03/2016

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0AB9B80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 456 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARINALVA ESPINDOLA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, readaptação temporária a contar de 01 de Novembro de 2018. Conforme atestado médico.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6B28F841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 458 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA CÉLIA BEZERRA ROCHETE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 05 de Novembro 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:56776187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 459 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JULIANA MANSOUR RATIER, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 06 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3BE9CD18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 460 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora NAIANA FRANÇA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos - Área Rural, 120 (cento e vinte) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 07 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 05 de Março de 2019.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D2D76141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 461 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora VANILDA MARIA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 08 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:76318752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 469, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores Municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 03 de Dezembro de 2018 e retorno no dia 07 de Janeiro de 2019.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
233	ADELCIO BARROS DA SILVA	MECANICO	24/09/2017 á 23/09/2018
2885	ADRIANA CASSU DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2017 á 17/04/2018
136	AFREU MARIA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20/09/2016 á 19/09/2017
736	ERIKA VALESKA COELHO DE VASCONCELOS GOMES VIEIRA	ENFERMEIRO	02/02/2016 á 01/02/2017
1201	GISELE DA SILVA SERPA	MERENDEIRA	01/02/2016 á 30/01/2017
3321	KAREN DINE QUEVEDO JARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2017 á 30/07/2018
759	LIDIANE SILVA DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2015 á 29/01/2016
3336	MARCIA DAS FLORES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/09/2017 á 05/09/2018
826	NEIDE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/06/2015 á 02/06/2016
248	VILSON OLIVEIRA ACOSTA	OPERADOR DE MAQUINA	03/07/2017 á 02/07/2018

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A4EC983B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 469, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores Municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 03 de Dezembro de 2018 e retorno no dia 07 de Janeiro de 2019.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
233	ADELCIO BARROS DA SILVA	MECANICO	24/09/2017 á 23/09/2018
2885	ADRIANA CASSU DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/04/2017 á 17/04/2018
136	AFREU MARIA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	20/09/2016 á 19/09/2017
736	ERIKA VALESKA COELHO DE VASCONCELOS GOMES VIEIRA	ENFERMEIRO	02/02/2016 á 01/02/2017
1201	GISELE DA SILVA SERPA	MERENDEIRA	01/02/2016 á 30/01/2017
3321	KAREN DINE QUEVEDO JARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	31/07/2017 á 30/07/2018
759	LIDIANE SILVA DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2015 á 29/01/2016
3336	MARCIA DAS FLORES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/09/2017 á 05/09/2018
826	NEIDE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/06/2015 á 02/06/2016
248	VILSON OLIVEIRA ACOSTA	OPERADOR DE MAQUINA	03/07/2017 á 02/07/2018

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:422C694D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 471 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LUCIENE JORDÃO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, 35 (trinta e cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 19 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:10E88398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 472 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALVADI BONOTTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agricola, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 19 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AD3FAC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 473 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora BARBARA ROSEMEYRE VASQUEZ ALFONSO SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 23 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2B087714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 474 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Pagem, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 26 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 25 de Janeiro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7FD144AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 475 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WANDERLEY FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Vigia, Licença para tratamento de Saúde. A contar de 27 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C556B38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 476 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora EVA MARCELO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 29 de Novembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 28 de Janeiro de 2019. Conforme atestado médico.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E5AA7EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 478, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo Efetivo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 á 30/11/2018, a contar de 03 de Dezembro de 2018, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E2CCC3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 479, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora CÉLIA MEGUME DEGAWA, ocupante do cargo Efetivo de Farmacêutico Bioquímico, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 09/05/2016 á 08/05/2017, a contar de 03 de Dezembro de 2018, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FE6B7F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 480, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora NEIDE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Recepcionista/Chefe de Núcleo, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/12/2015 á 04/12/2016, a contar de 03 de Dezembro de 2018, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:135B053C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 481, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias remuneradas ao servidor EDSON ESNARRIAGA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Raio X, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 á 21/11/2018, a contar de 10 de Dezembro de 2018, devendo retornar as suas atividades em 07 de Janeiro de 2019.

TERENOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:95194896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 482 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JOICE GEDOZ MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde. A contar de 10 de Dezembro 2018, devendo retornar as suas atividades em 08 de Fevereiro de 2019.

TERENOS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EAA19E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 483, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 445/2018, de 12 de Dezembro de 2018, que nomeou a servidora, CAROLINA PAULA BRITTO DA CRUZ, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, em virtude do seu não comparecimento, a contar desta data.

TERENOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 12.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:11AF284E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 485, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores Municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 21 de Dezembro de 2018 e retorno no dia 21 de Janeiro de 2019.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
51	ANTONIO DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	01/06/2016 á 31/05/2017
408	ANTONIO GONÇALVES PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINA	06/03/2016 á 05/03/2017
235	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	25/02/2017 á 24/02/2018
2008	CESAR ROBERTO NOGUEIRA GOMES	MOTORISTA	08/03/2017 á 07/03/2018
185	DIRCEU CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/03/2016 á 13/03/2017
558	ILDO MIRANDA	OPERADOR DE MAQUINA	07/03/2017 á 06/03/2018
238	JOÃO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINA	22/02/2017 á 21/02/2018
415	JOAQUIM GARCIA FILHO	OPERADOR DE MAQUINA	16/04/2016 á 15/04/2017
240	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	26/05/2016 á 25/05/2017
220	REGINALDO GOMES DA SILVA	GARI	01/07/2015 á 30/06/2016
245	ROMUALDO CARAMALAC DE ALMEIDA	MOTORISTA	02/04/2017 á 01/04/2018
225	TOMAZ DE JESUS MEDINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02/04/2016 á 01/04/2017

TERENOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8B32EDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 486, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores municipais, abaixo relacionadas, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 07 de Janeiro de 2019 e retorno no dia 06 de Fevereiro de 2019.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
390	Adair José de Oliveira Nunes	Motorista	06/10/2017 á 05/10/2018
35	Adilson Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo	09/03/2017 á 08/03/2018
932	Adriane Andréia de Oliveira Alexandre	Merendeira	03/03/2017 á 02/03/2018
2079	Aflanio de Arruda Savala	Motorista	02/05/2017 á 01/05/2018
135	Afonsa de Santa Ana	Auxiliar de Serviços Diversos	14/03/2016 à 13/03/2017
1228	Agnaldo da Mota Martins	Agente Administrativo	09/02/2015 á 08/02/2016
40	Agostinho Moroskoski	Motorista	06/10/2017 á 05/10/2018
2018	Alcenir Ferreira Borges	Professor Nível II	10/04/2017 á 09/04/2018
2963	Alcione Ferreira de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	01/08/2017 á 31/07/2018
1619	Aldenora Beserra Pereira	Professor Nivel II	01/02/2017 á 31/01/2018
42	Alessandra Consalter	Professor Nível III	08/09/2017 á 03/09/2018
2882	Alfranio Pedroso Soares	Professor Nível II	18/04/2017 á 17/04/2018
1717	Aline dos Santos Teixeira da Costa	Professor Nível II	01/02/2017 á 31/01/2018
1806	Aline Fagundes de Almeida	ASD – Area Rural	16/07/2017 á 15/07/2018
1602	Aline Faria Rodrigues	Professor Nível II	01/02/2017 á 31/01/2018
2883	Aline Patricia de Camargo	Professor Nível II	20/04/2016 á 19/04/2017
53	Alonso Pereira da Silva	Professor Nível II	28/02/2015 á 27/02/2016
57	Alonso Pereira da Silva	Professor Nível II	07/03/2017 à 06/03/2018
375	Ambrosina Cristaldo de Oliveira	Auxiliar de Consultório Dentário	06/03/2017 á 05/03/2018
1631	Ana Claudia Nogueira Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2017 á 31/01/2018
59	Ana Cristina Macedo	Professor Nível II	11/03/2017 á 10/03/2018
2713	Ana Cristina Macedo	Professor Nível ll	15/02/2017 á 14/02/2018
69	Ana Lucia Camargo	Professor Nível III	13/10/2017 á 12/10/2018
1563	Anderson Luiz Benites	Atendente – Área Rural	12/09/2016 à 11/09/2017
568	André Luis Costa de Oliveira	Professor Nível II	06/03/2017 á 05/03/2018
1618	Andreia dos Santos Ribeiro	Professor Nível III	01/02/2016 á 31/01/2017
45	Angela da Silva Candido	Professor Nível III	08/09/2016 á 07/09/2017
1218	Angela da Silva Candido	Professor Nível III	01/02/2017 á 31/01/2018
2406	Angela Ferreira de Paula	Auxiliar de Serviços Diversos	17/10/2017 à 16/10/2018
1746	Angelyka Ferreira da Silva Veiga	Agente Comunitário de Saúde - Urbano	13/03/2016 á 12/03/2017
142	Antonio Marcos Figueiredo Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	17/09/2017 á 16/09/2018
2719	Aparecida Barros Ortiz	Merendeira	15/02/2017 á 14/02/2018
2897	Aparecida da Mota Martins	Professor Nível II	10/05/2017 á 09/05/2018
3075	Ariana Vieira da Silva	Enfermeira	03/01/2017 á 02/01/2018
2333	Ariovanda Galvão Nogueira	Merendeira	11/06/2017 á 10/06/2018
1023	Arlete Matos de Oliveira	Recepcionista	15/01/2015 á 14/01/2016
56	Aterode Antonio Ramparo	Motorista	23/02/2016 á 22/02/2017
77	Bárbara Rosemeyre V. A Nishikawa	Professor Nível III	11/03/2016 á 10/03/2017
1818	Candida Juliana Pereira Mendes	Merendeira	07/08/2017 á 06/08/2018
85	Cecília Rieko Miki Koike	Professor Nível III	06/10/2017 á 05/10/2018
812	Célia Maria Santos da Hora	Agente Adminstrativo	09/04/2017 á 08/04/2018
65	Cenira Figueiredo Lopes	Especialista de Educação II	04/04/2017 á 03/04/2018
1623	Cesar Antonio Macedo Glagau	Professor Nível II	03/02/2017 á 02/02/2018
66	Cinderlei Andrade Rezende	Motorista	12/07/2016 á 11/07/2017
2146	Cintia Souza Dantas	Auxiliar de Serviços Diversos	25/10/2017 á 24/10/2018
71	Clauce Dalmas Rodrigues	Professor Nível III	07/03/2017 á 01/03/2018
1789	Claudemir Camargo Correa	Auxiliar de Serviços Diversos	11/05/2017 á 10/05/2018
700	Claudia Fialho de Andrade Montagner	Recepcionista	21/08/2017 á 20/08/2018
86	Cleberson dos Santos	Professor Nível II	07/03/2017 á 06/03/2018
551	Cleiton Bezerra Veiga	Professor Nível III	06/03/2017 á 05/03/2018
569	Cleonice Camargo Correia	Auxiliar de Serviços Diversos	06/03/2017 á 05/03/2018
76	Cleuza Ribeiro Camilo	Merendeira	18/03/2017 á 17/03/2018
303	Creuza Souza da Silva	Servente	07/08/2016 á 06/08/2017
1762	Cristiane Angelica de Barros	Agente Comunitário de Saúde - Urbano	01/11/2016 á 31/10/2017
550	Cristiane Aparecida Xavier	Professor Nível II	06/03/2017 á 05/03/2018
656	Cristiane Mitiko Shibayama Kasae	Dentista	02/05/2017 á 01/05/2018
3085	Cristiano Roberto Valente	Motorista	06/02/2017 á 05/02/2018
1159	Cristina Oliveira da Silva	Auxiliar de S. Diversos – Área Rural	18/08/2017 á 17/08/2018
550	Cristiniana Marina da Silva	Professor Nível II	01/02/2017 à 31/01/2018
3134	Daiana Santos Santana	Diretor de Escola	01/02/2017 á 31/01/2018
3013	Danielly Gomes Chaves Giordano	Professor Nível IIII	01/12/2017 á 30/11/2018
2350	Daniely Neves do Amaral Bernart	Enfermeira	15/07/2016 á 14/07/2017
1807	Denise da Silva Almeida	Merendeira	20/07/2017 á 19/07/2018
92	Denise Souza Lopes	Professor Nível III	28/02/2017 á 27/02/2018
3042	Diana Darly Duim	Diretor de Departamento	02/01/2017 á 01/01/2018
94	Dilma Gomes da Silva	Professor Nível III	01/10/2017 á 30/09/2018
96	Dilma Gomes da Silva	Professor Nível III	02/04/2016 á 01/04/2017
1156	Dinamar Vaz Peres	Auxiliar de Serviços Diversos	05/08/2017 á 04/08/2018
186	Domiciano Ferreira de Amorim	Auxiliar de Serviços Diversos	03/07/2015 á 02/07/2016
81	Dorilde Terezinha Fávero Quadros	Servente	04/04/2017 á 03/04/2018
1606	Edmilson Fagundes de Moura	Professor Nível III	01/02/2017 á 31/01/2018
2906	Edson Yoshito Iwakura	Motorista	02/05/2017 á 01/05/2018
2904	Edna de Souza Crisostomo Jaime	Auxiliar de Serviços Diversos	02/05/2017 á 01/05/2018
2939	Elesbão Munhoz	Médico Plantonista – Clinico Geral	06/07/2017 á 05/07/2018
1231	Eliamar Trindade Ferreira	Merendeira	18/02/2016 á 07/02/2017
2154	Elizangela Correa Cardoso	Auxiliar de Serviços Diversos	29/10/2017 á 28/10/2018
3000	Eloir Batista do Amaral	Professor Nível III	21/11/2017 á 20/11/2018
577	Emerson Fonseca Castro	Professor Nível II	06/03/2017 á 05/03/2018
7	Engracia Aparecida de Almeida	Servente	24/09/2016 á 23/09/2017
3011	Erica Ramalho Nunes	Professor Nível II	25/11/2017 á 24/11/2018
1517	Erica Ramos de Lima	Atendente – Área Rural	12/05/2016 á 11/05/2017
311	Erika Kimura	Dentista	03/04/2017 á 02/04/2018
2033	Eva de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	08/03/2017 á 07/03/2018
2712	Evelini do Nascimento Ribas	Professor Nível II	15/02/2017 á 14/02/2018
962	Flavio Luiz Cotrim de Rezende	Professor Nível III	07/04/2017 á 06/04/2018
1759	Flavio Luiz Cotrim de Rezende	Professor Nível III	02/03/2016 á 01/03/2017
2318	Francisca de Souza Bambil	Auxiliar de Serviços Diversos	06/05/2018 á 05/05/2019
2722	Francinete Cordeiro da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	16/02/2017 á 15/02/2018
1155	Gabriela Aparecida Cantero	Auxiliar de Serviços Diversos	19/08/2017 á 18/08/2018
99	Genilda Betarello Borges	Auxiliar de Serviços Diversos	14/03/2016 á 13/03/2017
191	Geraldo Pereira Martins	Vigia	16/03/2017 á 15/03/2018
2329	Gessia Maria de Lucena	Professor Nível II	09/06/2017 á 08/06/2018
659	Giovanna Malheiros	Professor Nível II	09/05/2017 á 08/05/2018
3012	Giulliani Batista Romualdo	Professor Nível II	25/11/2017 á 24/11/2018
570	Giuzelaine de Oliveira Batista	Merendeira	06/03/2016 á

			05/03/2017
476	Givoneide Tavares Vale	Professor Nível II	06/10/2017 á 05/10/2018
2715	Graziela da Costa Salles	Professor Nível II	15/02/2017 á 14/02/2018
1625	Graziella Lira Silva	Professor Nível II	01/02/2017 á 31/01/2018
102	Helena Mitiko Kato	Professor Nível II	07/03/2017 á 06/03/2018
113	Helena Mitiko Kato	Professor Nível III	03/07/2017 á 02/07/2018
115	Heronice da Silva	Professor Nível III	07/03/2017 á 06/03/2018
549	Heronice da Silva	Professor Nível III	10/03/2015 á 09/03/2016
661	Humberto Everton Pauli	Dentista	02/05/2015 á 01/05/2016
317	Ilzimar Miranda	Auxiliar de Serviços Diversos	14/03/2016 á 13/03/2017
571	Ireni de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	04/03/2016 á 03/03/2017
1129	Isabel Idalina da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural	08/07/2016 á 07/07/2017
107	Isolina Cristaldo de Oliveira	Agente Administrativo	03/04/2016 á 02/04/2017
121	Ivandra Salete Araldi	Professor Nível III	28/02/2017 á 27/02/2018
2006	Ivandra Salete Araldi	Professor Nível III	08/03/2017 à 07/03/2018
109	Ivaneide Borges da Costa	Professor Nível II	08/09/2017 á 07/09/2018
1166	Izael Fiuza Rodrigues	Vigia - Área Rural	10/08/2017 á 09/08/2018
263	Jair Felix Martins	Diretor de Escola - Professor	01/06/2016 á 31/05/2017
2174	Janaína Duim Rezende	Professor Nível II	03/02/2017 á 02/03/2018
195	Janete Rodrigues das Neves	Auxiliar de Serviços Diversos	24/03/2016 á 23/03/2017
1612	Jessica Rezende Diniz Brandão	Professor Nivel IV	03/02/2015 á 02/02/2016
401	João Ramão Ortega	Auxiliar de Serviços Diversos	02/04/2016 á 01/04/2017
3043	Jocimara de Jesus Domingues	Assistente II	02/01/2017 á 01/01/2018
3092	Jonis Pereira Marques	Bibliotecario	15/02/2017 á 14/02/2018
199	José Candido da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	24/09/2017 á 23/09/2018
3038	José Carlos de Assis	Assistente III	02/01/2017 á 01/01/2018
508	José Luiz Dontchef Rosa	Motorista	28/05/2017 á 27/05/2018
264	Josefa Negromonte da Silva Parreira	Professor Nível II	23/02/2017 à 22/02/2018
2718	Jucélia Fialho de Andrade	Professor Nível II	15/02/2017 á 16/02/2018
1639	Juliane da Silva Ortiz	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2017 á 31/01/2018
117	Juracy Medina de Barros Soares	Auxiliar de Serviços Diversos	14/03/2017 à 13/03/2018
2848	Karina Ferreira Magalhaes	Agente Comunitário de Saúde	15/03/2017 á 14/03/2018
323	Kelly Candido da Silveira	Terapeuta Ocupacional	06/04/2016 á 05/04/2017
1181	Kesia Etiene Lima de Rezende	Contador	02/01/2016 á 01/01/2017
1136	Keylle Loise Lima de Rezende	Contador	06/08/2016 á 05/08/2017
1608	Laura Lira Silva	Professor Nivel III	01/02/2016 á 31/01/2017
324	Leonir Centurião de Rezende	Motorista	25/03/2016 á 24/03/2017
2631	Leticia Pain Dias	Professor Nível II	17/08/2017 à 16/08/2018
1624	Lidiane Souza Cavichioli	Professor Nível II	01/02/2017 á 31/01/2018
1614	Ligia Moreira Benvenuti	Professor Nível II	01/02/2017 á 31/01/2018
1620	Liliane Ferro da Costa	Professor Nível II	01/02/2017 á 31/01/2018
481	Lindalva Motta Coelho	Professor Nível III	01/09/2016 à 31/08/2017
559	Lindauva Barboza da Silva	Agente Administrativo	10/03/2017 á 09/03/2018
123	Lindrinalda Felipe	Servente	01/03/2015 à 28/02/2016
2973	Luana Cristina Amorim Roja de Lima	Professor Nível II	16/09/2017 á 15/09/2018
1630	Luciene Ferreira Pinto Franco	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2016 á 31/01/2017
268	Lucilene Cardoso de Oliveira	Professor Nível II	28/02/2017 à 27/02/2018
478	Lucimar Cardoso de Oliveira	Professor Nível II	06/10/2017 à 05/10/2018
271	Lucimar de Oliveira Souza	Professor Nível II	07/03/2017 à 06/03/2018
1232	Lucimar Gomes Xavier Thomaz	Auxiliar de Serviços Diversos	18/02/2017 à 17/02/2018
124	Lucimara Batista Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	02/04/2017 à 03/04/2018
2125	Luiz Eduardo Alves da Silva	Motorista	02/09/2017 á 03/09/2018
1758	Luiz Fernando Marques	Professor Nível II	08/03/2017 á 07/03/2018
326	Luiza Cristina Rissi da Silva	Agente de Saúde Plublica	14/03/2018 á 13/03/2019
3010	Luzia de Lima Santos Barreto	Professor Nível II	25/11/2017 á 24/11/2018
208	Madalena da Silva Torres	Auxiliar de Serviços Diversos	24/03/2017 à 23/03/2018
2658	Madalena de Moraes Stefanello	Professor Nível II	01/09/2017 á 31/08/2018
578	Madsa Fortuna dos Santos	Professor Nível II	06/03/2017 à 05/03/2018
2720	Madsa Fortuna dos Santos	Professor Nível II	15/02/2017 á 14/02/2018
1518	Marcelina Aparecida Benites Espindola	Auxiliar de S. Diversos – Área Rural	12/05/2017 á 11/05/2018
1803	Marcia Abdo da Silva Garcia	Merendeira	22/06/2017 á 21/06/2018
125	Márcia Lima de Oliveira Parreira	Auxiliar de Serviços Diversos	14/03/2017 à 13/03/2018
1604	Marcia Lopes Fernandes	Professor Nível III	01/02/2017 á 31/01/2018
398	Márcia Regina Alexandre Martins	Professor Nível II	07/03/2017 à 06/02/2018
1607	Márcia Regina Alexandre Martins	Professor Nível II	01/02/2017 á 31/01/2018
983	Marcos Aparecido Jeronimo da Silva	Vigia	10/06/2017 á 09/06/2018
127	Mareliz Martins Leite Penedo	Professor Nível III	17/08/2016 à 16/08/2017
128	Maria Amélia Pereira Mota Pulchério	Merendeira	21/02/2017 á 20/02/2018
129	Maria Aparecida de Almeida	Agente Administrativo	28/02/2017 à 27/02/2018
273	Maria Aparecida Ferreira	Professor Nível II	28/02/2017 à 27/02/2018
2017	Maria das Graças Santos da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	26/03/2017 à 25/03/2018
131	Maria de Lourdes Silva de Paula	Servente	24/02/2017 à 23/02/2018
144	Maria de Lourdes Lima Ramos	Merendeira	03/07/2017 à 02/07/2018
134	Maria Helena Wenz	Professor Nível II	06/10/2017 à 05/10/2018
332	Maria Ines Lemos Soares	Auxiliar de Serviços Diversos	10/04/2017 á 09/04/2018
933	Maria José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	03/03/2016 à 02/03/2017
1230	Maria Lucia da Silva Torres	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2017 à 31/01/2018
547	Maria Luiza Pereira Mota Pulcherio	Agente Administrativo	07/03/2017 à 06/03/2018
151	Maria Odete M. Ferreira	Merendeira	15/02/2017 à 14/02/2018
1627	Maria Rita Pinedo Martins	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2017 á 31/01/2018
152	Maria Tereza Ferreira Pinto	Merendeira	03/07/2016 à 02/07/2017
154	Maricelia Correa da Silva Bispo	Professor Nível II	07/03/2017 à 06/03/2018
560	Maricelia Correa da Silva Bispo	Professor Nível II	06/03/2017 á 05/03/2018
333	Marilda Vieira da Silva	Técnico de Enfermagem	02/10/2016 á 01/10/2017
275	Marilsa Ribas Andrade	Professor Nível I	07/10/2016 à 06/10/2017
276	Marilza Barretos Queiroz Barone	Professor Nível II	03/03/2017 à 02/03/2018
3002	Marilza Conceição Simoes Albres de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	17/11/2017 á 16/11/2018
157	Marinalva Correa da Silva	Professor Nível III	07/03/2017 à 06/03/2018
1126	Marinalva Correa da Silva	Professor Nível II	01/07/2017 à 30/06/2018
572	Marines Aparecida Carvalho Irala	Auxiliar de Serviços Diversos	20/03/2017 à 19/03/2018
14	Marines Santos Donxeva Jeronimo	Agente Administrativo	23/02/2015 à 22/02/2016
1154	Marlei Ferro Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	18/08/2016 á 17/08/2017
548	Marta Maria Luiza Ferreira	Professor Nível II	06/03/2017 à 05/03/2018
160	Matilde Rauhut Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	14/03/2017 à 13/03/2018
3299	Meyliane Fabiana Rosa	Farmacêutico	12/07/2017 á 11/07/2018
556	Moises Azevedo Souza	Motorista	07/03/2017 à 06/03/2018
2002	Naila Maria Rodrigues	Professor Nivel ll	08/03/2017 á 07/03/2018
767	Neide Pires de Albuquerque Ulrich	Auxiliar de Serviços Diversos	14/02/2016 á 13/02/2017
1738	Nelci Lopes da Silva Santos	Agente Comunitário de Saúde (Área Rural)	13/03/2017 á 12/03/2018
277	Nelson Ângelo de	Professor Nível II	26/01/2017 à

	Albuquerque		25/01/2018
479	Nestor Sanabria	Professor Nível III	11/03/2017 à 10/03/2018
2013	Neuraci Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	08/03/2017 á 07/03/2018
480	Neureli Batista de Souza	Professor Nível III	06/10/2015 á 05/10/2016
573	Neuza Gonçalves Dias Norlok	Auxiliar de Serviços Diversos	10/03/2016 á 09/03/2017
2332	Nilson Ferreira de Souza	Motorista	10/06/2017 à 09/06/2018
2030	Nilza da Silva Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	08/04/2017 á 07/04/2018
2856	Noelio Chendes Junior	Professor Nível III	04/03/2017 à 03/03/2018
2060	Olinezia Maria Xavier Rolim	Professor Nivel II	28/05/2017 à 27/05/2018
753	Ozéias Bispo dos Santos	Vigia	07/02/2016 á 06/02/2017
1616	Paulo Eduardo de Almeida Araujo	Professor Nível II	01/02/2017 á 31/01/2018
343	Pedro Luiz Gomes	Medico 4 horas	24/02/2016 á 23/02/2017
280	Regina Perez de Moraes	Professor Nível III	30/10/2016 à 29/10/2017
3009	Renata Pinto Jara	Professor Nível III	25/11/2017 à 24/11/2018
2113	Renato da Silva Amorim	Motorista	06/08/2017 à 05/08/2018
163	Renilde Pereira de Oliveira Gedoz	Professor Nível II	07/03/2017 à 06/03/2018
281	Roberto Carlos Oliveira	Professor Nível II	06/10/2017 à 05/10/2018
282	Roberto Duck Ferreira	Professor Nível II	06/10/2017 à 05/10/2018
3067	Robson Baetz Alves	Chefe de Núcleo	16/01/2017 á 15/01/2018
2972	Robson de Almeida Andrade	Professor Nível II	01/09/2017 à 31/08/2018
221	Romildo Marcelino Rosa	Vigia	07/01/2016 á 06/01/2017
165	Romilton Correa Lopes	Motorista	06/10/2017 à 05/10/2018
2987	Roni Rochete Padilha	Agente Comunitário de Saúde (Urbano)	17/10/2016 á 16/10/2017
2863	Rosalia Adriano de Lima	Técnico de Enfermagem	18/03/2016 á 17/03/2017
166	Rosalina Correa Rodrigues	Professor Nível II	07/03/2017 à 06/03/2018
284	Rosalina Correa Rodrigues	Professor Nível II	06/10/2017 á 05/10/2018
1632	Rosana Luciano	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2016 á 31/01/2017
394	Rosane Terezinha Frozza	Professor Nível III	07/03/2017 à 06/03/2018
1586	Rosane Terezinha Frozza	Professor Nível III	01/02/2017 à 31/01/2018
222	Rosangela Simoes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	14/03/2017 á 13/03/2018
2097	Rosangela Silva da Costa	Professor Nível III	28/06/2017 à 27/06/2018
167	Roselene Ferreira Penedo	Professor Nível III	08/09/2017 à 07/09/2018
285	Rosemeire Alves de Oliveira Kurose	Professor Nível III	06/10/2016 á 05/10/2017
287	Rosemeire Câmara Defendi	Professor Nível II	30/10/2017 à 29/10/2018
286	Rosemeire Martins Garcia Lima	Professor Nível II	06/10/2017 à 05/10/2018
2721	Rosemir da Silva	Professor Nível II	15/02/2017 à 14/02/2018
288	Roseneide Lopes Ferreira	Professor Nível I	11/03/2017 à 10/03/2018
2385	Roselene Francisca de Azevedo	Auxiliar de Serviços Diversos	18/09/2017 á 17/09/2018
1332	Rosimeire da Silva Fernandes	Auxiliar de S. Diversos – Área Rural	10/05/2016 à 09/05/2017
169	Rosvita Duck Ferreira	Assistente Administrativo	19/04/2017 à 18/04/2018
3488	Rubiane Vaz de Brito	Farmacêutico	13/11/2017 á 12/11/2018
2177	Sandra Maria da Silva Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	12/02/2017 á 11/02/2018
170	Selma Aparecida Ferreira Leal Tom	Professor Nível III	15/03/2016 á 14/03/2017
1638	Silvana Oliveira Figueiredo	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2017 á 31/01/2018
2717	Silvia Toledo Louveira Duarte	Professor Nível II	15/02/2017 à 14/02/2018
546	Silvia Yuki Suzuki	Nutricionista	06/03/2016 á 05/03/2017
3055	Simone Ferreira Martinez	Assistente II	02/01/2017 á 01/01/2018
2961	Simone Nantes Xavier	Atendente	01/08/2016 á 30/09/2017
291	Sonia Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2017 á 31/01/2018
291	Sonia Regina Alves de Almeida	Professor Nível III	11/03/2017 à 10/03/2018
2903	Sonia Soares	Técnico de Enfermagem	18/05/2016 á 17/05/2017
173	Sueli Lopes de Oliveira	Professor Nível II	07/03/2017 à 06/03/2018
576	Suely Aparecida Cianci	Professor Nível III	06/03/2017 à 05/03/2018
2862	Taina Franco Jacobson	Agente Comunitário de Saúde – Área Rural	21/03/2017 á 20/03/2018
2643	Tania Conceição Oliveira	Professor Nível II	26/08/2017 á 27/08/2018
224	Tania Marcia Vaz Peres	Auxiliar de Serviços Diversos	02/04/2017 à 01/04/2018
1635	Tatiana Fernandes de Souza	Auxiliar de Serviços Diversos	01/02/2017 á 31/01/2018
347	Tereza Jara Xavier D Avila	Dentista	24/02/2016 á 23/02/2017
1795	Terezinha Aparecida Rezende Nunes	Auxiliar de Serviços Diversos	11/05/2017 á 10/05/2018
553	Terezinha Márcia Lopes Pache	Agente Administrativo	06/03/2017 à 05/03/2018
1168	Valdemir Amorim de Souza	Vigia – Area Rural	17/08/2015 á 16/08/2016
1626	Valdirene da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	10/02/2017 á 09/02/2018
175	Valéria Soares	Professor Nível II	07/03/2016 á 06/03/2017
1502	Valquiria Bonfim	Auxiliar de S. Diversos – Área Rural	21/03/2017 á 20/03/2018
2096	Vanderlete Ferreira de V. Rezende	Professor Nível III	19/07/2017 á 18/07/2018
1227	Vandete Xavier Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	24/02/2017 a 2302/2018
2716	Vanessa Aparecida Chagas da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	15/02/2017 à 14/02/2018
2566	Vanessa Benites de Souza	Professor Nível III	20/03/2017 à 19/03/2018
1162	Vanessa Marçal Costa	Auxiliar de S. Diversos – Área Rural	05/08/2017 à 04/08/2018
384	Vânia Maria Almeida Silva	Professor Nível II	28/02/2017 à 27/02/2018
2969	Vanilda Maria de Lima	Técnico de Enfermagem	01/09/2017 á 31/08/2018
2923	Vanusa Ferreira de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	14/06/2017 à 13/06/2018
1628	Vanusa de Melo	Auxiliar de Serviços Diversos	10/02//2017 á 09/02/2018
2007	Veruska Aparecida Montiel Athayde	Auxiliar de Serviços Diversos	08/03/2017 á 07/03/2018
2597	Virginia Rosa da Silva	Merendeira	13/04/2017 à 12/04/2018
2038	Viviane de Oliveira Santos	Merendeira	29/04/2017 á 28/04/2018
176	Walkiria Ficher Martins Jandrey	Professor Nível III	07/03/2017 á 06/03/2018
2015	Willian Roberto Rezende Vieira	Motorista	14/03/2017 à 13/03/2018
1584	Williane Bento da Silva	Professor Nível III	01/02/2017 à 31/01/2018
260	Zeine Martins Abreu	Agente administrativo	01/06/2017 à 31/05/2018
180	Zenir Gomes Gimenez Rosa	Professor Nível II	03/07/2017 à 02/07/2018
651	Zenobia Vaz Peres	Técnico de Enfermagem	02/05/2015 á 01/05/2016
325	Zilda Silva	Auxiliar de Consultório Dentário	11/03/2017 á 10/03/2018

TERENOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14.12.2018

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:729BB1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 488, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor GERSON ALVES DE REZENDE, ocupante do cargo Efetivo de

Vigia, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 14/03/2015 á 13/03/2016, a contar de 15 de Janeiro de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 14.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B4C66534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 489, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor RICARDO CARDOSO GURGEL, ocupante do cargo Efetivo de Dentista, do quadro de pessoal permanente desta prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 á 01/05/2016, a contar de 07 de Janeiro de 2019, sendo convertido 1/3 do período de férias, em abono pecuniário, conforme o Art.106 - § 4º da Lei Complementar nº. 035/2016 de 31 de Março de 2016.

TERENOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 14.12.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E597E115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 490, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR BENICIA QUINHONES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador escolar, símbolo DAS-4, a contar de 30 de Dezembro de 2018.

TERENOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14.12.2018.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF726FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 495 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade a servidora LAISA RAMAI GUIMARAES, ocupante do cargo de Professor convocado, Nível lI, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura, por 60(sessenta) dias, a contar de 01 de Dezembro de 2018, devendo retornar às suas atividades em 30 de Janeiro de 2019.

TERENOS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14.12.2018

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CB0EC084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 496, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR convocação do candidato, abaixo relacionado, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
ODINEY NEVES DO AMARAL	3600	N-II	40	21/12/18 á 30/12/18

TERENOS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.12.18

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9BB3D89F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 497, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR convocação dos Professores que se encontram Gestantes e de Licença Maternidade, de acordo com Supremo Tribunal Federal – STF no Julgamento de Recurso Extraordinário nº. 597.989, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
EVELLYN DUARTE JONAS DA CUNHA	3677	II	20	15/12/2018 á 13/06/2019
THAIS MIREIA DE ALMEIDA FERREIRA	3636	II	20	21/12/2018 á 20/06/2019

TERENOS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 21.12.18

EWERTON FORTUNA SANT ANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:427DF859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 49/2018 PREGÃO 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2018

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 49/2018

PREGÃO 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2018

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Estrela Graf. Edit. Form. Cont. LTDA – ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 49/2018, devido ter exaurido o prazo em 14/12/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Gráficos, para uso na Câmara Municipal de Três Lagoas /MS

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Laryssa Hellen de Azevedo Oliveira

Três Lagoas/MS, 17 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:7BC70A45

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 30/2013 PREGÃO 18/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 88/2013

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 30/2013

PREGÃO 18/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 88/2013

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Lamper Digitalização e Sistema LTDA- EPP

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 30/2013, devido ter exaurido o prazo em 31/12/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na digitalização, organização e arquivamento em meios magneticos de documentos administrativos, contábeis e fiscal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas, MS, 14 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3B3BBB37

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 69/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2018

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 69/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 142/2018

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Pantanal Com. Elet. e Prest. Ser. Ltda ME

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 69/2018, devido ter exaurido o prazo, cujo objeto é a Aquisição de ar condicionado de 18.000 Btu´s do tipo Split com etiqueta de eficiência energética, devidamente instalado, bem como, aquisição de unidade Evaporadora de ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS..

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: – 44.90.52 – Material Permanente

ASSINA: André Luiz Bittencourt

Três Lagoas/MS, 22 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:B20CA901

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 010/2019

Determina a suspensão do atendimento presencial e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de março de 2014,

Considerando a necessidade de transferência da sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, diante da impossibilidade de renovação do contrato de locação do imóvel-sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA segundo valores de mercado,

Considerando a necessidade de se promover as tarefas atinentes à adequação do novo espaço e contratação dos serviços essenciais ao funcionamento da autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial aos segurados entre os dias 14/01/2019 a 18/01/2019.

§ 1º A suspensão definida no *caput* não afeta o agendamento e a realização de perícias médicas, que seguem normalmente.

§ 2º Permanecem ativos os canais de atendimento ao segurado por meio do e-mail *previdencia@treslagoas.ms.gov.br*.

Art. 2º A suspensão do atendimento presencial não implica em suspensão das atividades internas da repartição, devendo os servidores lotados cumprirem integralmente com o horário de expediente na nova sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, sito à Av. Eloy Chaves nº 956 Centro – Sala 502.

Art. 3º O termo final dos prazos para interposição de Pedidos de Reconsideração e Recursos Administrativos que findarem durante o interregno definido no artigo 1º ficam automaticamente prorrogados para 21/01/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, 11 de janeiro de 2.019.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:CF3C8F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2018

RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA – EPP	07.725.339/0001-02	SIM	HABILITADA
ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	12.023.805/0001-30	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Membro da CPL

KELLY CARLA FERREIRA ABONÍZIO
Membro da CPL

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DBA5B9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2018

RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LTDA	08.602.663/0001-98	SIM	HABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53	NÃO	HABILITADA
SETE ENGENHARIA EIRELI – ME	19.020.912/0001-53	NÃO	HABILITADA
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA	05.242.405/0001-50	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Membro da CPL

KELLY CARLA FERREIRA ABONÍZIO
Membro da CPL

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D3E7C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2018

RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA AMIL LTDA	20.119.762/0001-19	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53	NÃO	HABILITADA
SETE ENGENHARIA EIRELI – ME	19.020.912/0001-53	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LTDA	08.602.663/0001-98	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Membro da CPL

KELLY CARLA FERREIRA ABONÍZIO
Membro da CPL

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8C54251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2018

RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI N° 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
WLH COSNTRUÇÕES EIRELI	07.406.686/0001/64	NÃO	HABILITADA
GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	17.444.459/0001-87	NÃO	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL
Suplente

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Membro da CPL

KELLY CARLA FERREIRA ABONÍZIO
Membro da CPL

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:70993CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Processo Administrativo n.º 099/2018
Auto de Infração e Multa nº 095/2018
Autuado: Jean Fabio Pereira

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 095/2018 e Laudo de Constatação nº 102/2018, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento à Jean Fabio Pereira, CPF n° 840.845.881-72, com endereço à Viela Marly, n° 160, Colinos, Três Lagoas/MS.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 20/08/2018, encontra-se à f.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl. 02. As imagens de fl. 03 corrobora de forma inequívoca acerca do fato objeto do lançamento fiscal.

Devidamente cientificado em 18/09/2018, de acordo com o Dário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO IX N° 2187 p. 05, o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 18/09/2018, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 095/2018, lavrado para exigir o pagamento de 100 (cem) UFIM's na forma mencionada no instrumento em pauta, à Jean Fabio Pereira, CPF n° 840.845.881-72, com endereço à Viela Marly, n° 160, Colinos, Três Lagoas/MS.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 20 de novembro de 2018.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:80A539A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2838

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/12/2018**	**2838**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03537/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					733.259,93		2.208,00	731.051,93	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 20/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3537/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.208,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03340655

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2839

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/12/2018	2839
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA.	PROJET/ATIVIDADE	NATUR DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03538/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					731.051,93		2.282,00	728.769,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 21/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. Nº3538/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.282,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F25D75B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2840

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/12/2018**	**2840**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03539/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						728.769,93	2.206,00	726.563,93

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 27/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3539/18.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.206,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03EF015D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2841

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**21/12/2018**	**2841**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03540/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					726.563,93		2.226,00	724.337,93
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 28/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 3540/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.226,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E0FBDA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bonito Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 13.019/2014 e Decreto nº 102, de 2017, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, visando à seleção de Entidades sem fins lucrativos na área da assistência social, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO:

1.1 Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, do exercício de 2019, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resoluções nº109/2009 e nº13/2014 CNAS) e as demais normativas que regem a assistência social:

Item	Área	Descrição do Objeto
01	Assistência Social FMAS	Serviço de Acolhimento Institucional "Casa de Passagem" para pessoas do sexo masculino: Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.
02	Assistência Social FMAS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.
03	FMAS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
04	Assistência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos

	Social FMAS	adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.
05	Assistência Social FMAS	Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência e Idosas: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item 1: FMAS

Público Alvo: Pessoas do sexo masculino acima de 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, identificados e encaminhados através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.
Objetivos: Acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Item 2: FMAS

Público Alvo: Crianças de 0 a 06 anos com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
Objetivos: Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

Item 3: FMAS
Público Alvo: Crianças desta faixa etária (7 a 14 anos) encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
Objetivos: Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Item 4: FMAS
Público Alvo: Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; jovens fora da escola.
Objetivos: Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Item 5: FMAS
Público Alvo: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.
Objetivos: Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; identificar situações de dependência; colaborar com redes inclusivas no território; prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social; sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos; desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social; oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã; incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a

benefícios e programas de transferência de renda; contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários; contribuir para a construção de contextos inclusivos.

1 - PLANO DE TRABALHO: ANEXO

1.1– Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 102/2017, sendo:
I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;
VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;
IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
X – Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;
XI – Apresentar na conclusão final do projeto, número de atendimentos com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, e outras), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.
1.2 – A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados, valores acima do máximo permitido.

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:
2.1 – Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no inciso V, letra "a" do art. 33 da Lei nº 13019/2014, sendo:
I – Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
III – Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;
IV – Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;
V – Que está ciente de que a simples participação no chamamento público, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 102/2017, e ainda com as orientações a serem emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul ou do Tribunal de Contas da União, ainda que não expressamente consignadas nesteEdital;
VI – Não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;
VII – Demonstrar conhecimento técnico e capacidade de articulação com os serviços da rede Socioassistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território destinadas a crianças, jovem, adolescentes, idosos;
VIII – As organizações da sociedade civil que demonstrem capacidade técnica e organizacional poderão inscrever projetos que atendam os requisitos deste edital, sendo no máximo um na área da Assistência Social/Fundo Municipal da Assistência Social e um no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto;
IX – Serão selecionados projetos sociais que contemplem as ações previstas na lei de criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
X – Serão selecionados projetos sociais que contemplem as ações previstas na lei de criação do Fundo Municipal da Assistência Social.
2.2 – É vedada a participação dos interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93.

3 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:
3.1 – Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital até às 17 horas do dia **31 de janeiro de 2019** junto ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA / PRAZO**
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Bonito- www.bonito.ms.gov.br	**14/01/2019**
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de Comunicação	**14/01/2019 a 25/01/2019**
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação	**Até 31/01/2019 das 07h às 13h**
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação, do Conselho Municipal da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**07/02/2019**
Formalização da Parceria	**11/02/2019**

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:
4.1 – A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:
Credenciamento de Organização da Sociedade Civil Edital de Chamamento Público Nº.
Entidade:
Endereço: Telefone:
CNPJ nº.
Área pretendida: (indicar o subitem do item 1 deste edital)
4.2 – Documentação Obrigatória:

I – Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;
II – Cópia do Estatuto registrado;
III – Ata de eleição da diretoria em exercício;
IV – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
V – CPF e identidade do representante;
VI – Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social ou;
VII – Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
X – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;
XI – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
XII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de1943 (CNDT);
XIII – Relação contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;
XIV – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
XV – Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
XVI – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
XVII – Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
XVIII – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XIX – Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
XX – Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
XXI – Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
XXII – Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;
XXIII – Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;
XXIV – Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei nº 13019/2014;
XXV – Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;
XXVI – Ficha cadastro – Documento 17 do Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos Municipais ao "Terceiro Setor";
XXVII – Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 22 da Lei nº 13.019/2014.
4.3 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:
5.1 – Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
5.2 – É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Bonito/MS, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
5.3 – Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13019 nos art. 63 ao art.68 e ainda o Decreto nº 102, de 2017.
5.4 – A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13.019/2014.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1 – A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e
avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2 – O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.
6.3 – A Administração Municipal terá até o dia **15 de fevereiro de 2019** para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.
6.4 – Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Gestor e Controle Interno.
6.5 – A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação utilizarão os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.
6.6 – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;
II - Maior equipe envolvida com melhor currículo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		**2**	**1**	**0**
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:	1			
2. Consonância com objetivos propostos:	1			
3. Metodologia e Estratégia de Ação:	2			
4. Viabilidade de Execução:	2			

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:	2			
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:	2			
7. Sustentabilidade da Entidade:	2			
08. Localização e Infraestrutura física:	2			
09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2			
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto	2			
11. Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2			
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias	2			
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais	1			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.
2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Sócios assistenciais). Peso: 1.
3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.
4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz
conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.
8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Sócios assistenciais. Peso: 2.
9. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Peso: 2.
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto:
Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.
11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.
7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1 – A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte:
Órgão Orçamentário: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
8.1 – Os Termos de Fomento a serem celebrados no ano de 2019 terão início na data de sua assinatura, com vigência no exercício, podendo ser prorrogados até o limite de 36 (trinta e seis) meses.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1 – Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, serão publicados no site do Município: www.bonito.ms.gov.br.
9.2 – Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de termo de fomento a qual será submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.3 – Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.
9.4 – Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Bonito/MS, 14 de janeiro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7A68F6B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Sistema de Contabilidade Pública
CONSOLIDADO
LISTAGEM DE EMPENHOS - C NSOLIDADO
Valor Emissão Empenho do Período : 01/12/2018 a 31/12/2018
/

Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
03/12/2018	1	2132/2018	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS, DE ACORDO COM DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/12/2018	1	2133/2018	PAULO HENRIQUE DE ANDRADE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		275,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1854 DE 01/11/2018, DE ACORDO COM DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/12/2018	1	2134/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS, DE ACORDO COM DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/12/2018	1	2135/2018	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		85,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1855 DE 01/11/2018, DE ACORDO COM DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/12/2018	1	2136/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS, DE ACORDO COM DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/12/2018	1	2137/2018	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		210,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 1859 DE 01/11/2018, DE ACORDO COM DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/12/2018	1	2138/2018	AGNALDO COSTA LIRA JUNIOR	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DSERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO "INSTRUÇÃO PROCESSUAL E O NOVO MANUAL DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS - TURMA IV ", QUE TEM COMO OBJETIVO ORIENTAR O JURISDICIONADO AO ATENDIMENTO DO NOVO MANUAL DE PEÇAS OBRIGATORIAS, VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2019. O EVENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE NO DIA 07/12/2018 NO PLENARIO DO TCE-MS, CONFORME INSCRIÇÃO EM ANEXO.						
03/12/2018	1	2139/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		650,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2140/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		710,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2141/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		1.510,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2142/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		1.220,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2143/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		615,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2144/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		860,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2145/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		880,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2146/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		1.840,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2147/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		1.377,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2148/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		199,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: MICROÔNIBUS 32 PLACA NRZ-3432, ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934 E MICROÔNIBUS 39 PLACA QAB-5883, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2149/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		80,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior PARA ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR:ÔNIBUS 33 PLACA NRL-9934, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2150/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700		800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						
03/12/2018	1	2151/2018	CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0801.04.122.601.2052.3390399.1000		1.068,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DESPESA COM GUIA DE RECOLHIMENTO DE R$ 1.068,00 (CUSTOS COM A REPROGRAMAÇÃO), CONTRATO DE REPASSE Nº CTR 785462/MCIDADES/CAIXA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2018.						
06/12/2018	1	2152/2018	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA DATA DE 08/12/2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.						
07/12/2018	1	2153/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0301.04.122.301.2005.3390910.1000		4.517,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE AO PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DA COMARCA DE BRASILÂNDIA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL Nº 000005636.2000.8.12.0030 AJUIZADA POR ANA CRISTINA DUARTE BRAGA EM FACE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
07/12/2018	1	2154/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		1.475,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES EM BRASÍLIA/DF, EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. OBS.: O DESLOCAMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO A CAMPO GRANDE/MS SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.						
07/12/2018	1	2155/2018	ASSOCIACAO COM. IND. AGROP DE	0501.13.392.504.2016.3350410.1000	120.000,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO Á ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE BRASILÂNDIA – ACIABRA PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE FIM DE ANO " REVEILLON 2019", CONFORME LEI MUNICIPAL 2685/2017.						
10/12/2018	1	2156/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0201.04.122.201.2002.3190130.1000		6.125,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
10/12/2018	1	2157/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0801.04.122.601.2052.3190130.1000		959,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
10/12/2018	1	2158/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1001.15.452.604.2078.3190130.1000		672,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
10/12/2018	1	2159/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		148.089,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NO FUNDEB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
10/12/2018	1	2160/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		120,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER O SEGUINTE ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 26 PLACA HSH-5622, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
10/12/2018	1	2161/2018	RENATO CORTRI E CIA LTDA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		1.095,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS PARA ATENDER O SEGUINTE ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 17 PLACA DGA-6139, ÔNIBUS 18 PLACA DDF-0159, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
10/12/2018	1	2163/2018	CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 64 DE 03/01/2018 – PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
10/12/2018	1	2164/2018	JOAO DIAS DO VALE ME	1001.15.452.604.2078.3390391.1700	13.200,00	
Informações do Contrato:	Exercício: 2015	Contrato: 197	Adtivo: 1			
VALOR QUE SEEMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM locação de trator sob esteira						
10/12/2018	1	2166/2018	MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO 1º CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO CURRÍCULO", QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 18/12/2018 A 19/12/2018, NO ECO HOTEL DO LAGO, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
10/12/2018	1	2167/2018	RENATO ALEXANDRE BUENO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR A SERVIDORA MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEÃO A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO 1º CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO CURRÍCULO", QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 18/12/2018 A 19/12/2018, NO ECO HOTEL DO LAGO, LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME CONVITE EM ANEXO.						
11/12/2018	1	2168/2018	IBRAHZO VIAGEM E TURISMO LTDA ME	0201.04.122.201.2002.3390330.1000		1.864,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA DE CAMPO GRANDE/MS - BRASILÍA/DF NO DIA 12/12/2018, EM ATENÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO NO EXERCICIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2169/2018	ADILSON JOVELINO RODRIGUES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ A CAMPO GRANDE NO DIA 11 DE DEZEMBRO LEVAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI AO AEROPORTO PARA VIAJEM A BRASILIA.						
11/12/2018	1	2170/2018	HELENO PEDROSA DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS SERVIDORES A FIM DE PARTICIPAREM DO CURSO PRÓ FUNCIONÁRIO NA DATA DE 15/12/2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.						
11/12/2018	1	2171/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		1.590,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 83				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
11/12/2018	1	2172/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		7.950,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 83				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
11/12/2018	1	2173/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		7.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 83	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
11/12/2018	1	2174/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0401.28.841.401.2057.3290210.1000		5.687,91
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 1673 DE 04/10/2018 - PARA OCORRER DESPESAS COM JUROS SOBRE DIVIDA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CRÉDITO Nº 21/70310-8 - FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E O BANCO DO BRASIL S/A, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO FINANCEIRA ÚNICA E EXCLUSIVA, PARA AQUISIÇÃO DE MICRO-ONIBUS E ÔNIBUS VISANDO ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTRANTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL 2.706, DE 19/12/2017, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184/2018.						
11/12/2018	1	2175/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0501.12.365.502.2009.3390394.1010	10.000,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 203 DE 04/01/2018 – PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Ensino Infantil) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2176/2018	SECRETARIA DE EST DE TRAB E ASSIST	0401.04.123.401.2056.3390930.1000		1.800,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RESSARCIMENTO A SEDHAST DO COMPUTADOR CEDIDO E NÃO LOCALIZADO JUNTO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2177/2018	MARIA AUGUSTA DE NORONHA ME	0501.12.361.501.2011.3390309.1010		3.540,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 128	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento, instalação e conserto de kits retrovisores com camera de ré frontal e de ré, visando atender necessidade da frota escolar do Município de Brasilândia - MS.						
11/12/2018	1	2178/2018	JOÃO JOSE FERREIRA JUNIOR ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		7.325,72
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 6				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
11/12/2018	1	2179/2018	SANESUL EMP. SANEAMENTO DE MATO	0501.12.361.501.2010.3390394.1010		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 222 DE 04/01/2018 - PARA OCORRER DESPESAS COM ÁGUA (SANESUL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDAMENTAL) DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2180/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0801.04.122.601.2052.3390394.1000		3.217,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 238 DE 08/01/2018 - ENERGIA ELÉTRICA(ALOJAMENTO VCP) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2181/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2182/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0801.04.122.601.2052.3390391.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2183/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		4.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2184/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	1001.15.452.604.2078.3390391.1000		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2185/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.361.501.2010.3390391.1010		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2186/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0501.12.365.502.2009.3390391.1010		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
11/12/2018	1	2187/2018	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA " ORIENTAÇÕES PARA O FECHAMENTO DO BALANÇO 2018", QUE SERÁ MINISTRADO PELA N&A INFORMÁTICA, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
11/12/2018	1	2188/2018	JULIANA CAETANO SOARES	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA " ORIENTAÇÕES PARA O FECHAMENTO DO BALANÇO 2018", QUE SERÁ MINISTRADO PELA N&A INFORMÁTICA, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
11/12/2018	1	2189/2018	JOCIEL NUNES DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA " ORIENTAÇÕES PARA O FECHAMENTO DO BALANÇO 2018", QUE SERÁ MINISTRADO PELA N&A INFORMÁTICA, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
DOCUMENTO ANEXO.						
11/12/2018	1	2190/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, REFERENTE O ABONO/2018.						
11/12/2018	1	2191/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		4.200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, REFERENTEO O ABONO/2018.						
14/12/2018	1	2192/2018	MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		2.175,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL ANTÔNIO DE PADUA THIAGO EM REUNIÕES EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2018, EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. OBS.: O DESLOCAMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO A CAMPO GRANDE SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.						
14/12/2018	1	2193/2018	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		2.175,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2018, EM BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. OBS.: O DESLOCAMENTO DE NOSSO MUNICÍPIO A CAMPO GRANDE SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.						
14/12/2018	1	2194/2018	IBRAHZO VIAGEM E TURISMO LTDA ME	0201.04.122.201.2002.3390330.1000		5.075,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA DE CAMPO GRANDE/MS - BRASÍLIA/DF NO DIA 26/12/2018 E BRASÍLIA/DF – CAMPO GRANDE NO DIA 29/12/2018, EM ATENÇÃO A O GABINETE DO PREFEITO NO EXERCICIO DE 2018.						
17/12/2018	1	2195/2018	RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA	0801.26.782.601.1017.4490529.1805	116.500,00	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARROCERIA DO TIPO COMBOIO NOVO - CONJUNTO MÓVEL PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS QUE OPERAM NO CAMPO OU NA OBRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.						
17/12/2018	1	2196/2018	GUSTAVO GONFIANTINI JUNQUEIRA	0901.20.122.602.2061.3390140.1000		75,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ LEVAR O VEICULO ONIX PLACA HSU 8843 NA CONCESSIONÁRIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS NO DIA 19 DE DEZEMBRO PARA MANUTENÇÃO EM GARANTIA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO QUE APRESENTOU DEFEITO.						
17/12/2018	1	2197/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0901.20.122.602.2061.3390303.1000	10.000,00	
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1			

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
17/12/2018	1	2198/2018	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	1001.25.752.604.2088.3390394.1170	13.190,79	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM ATRASO QUE ESTÁ INSTRUIDOS COM DOCUMENTOS VEROSSÍMEIS QUE DEMONSTRAM QUE O CONSUMO DE ENERGIA DAS FATURAS OCORRERAM E NÃO HOUVE PAGAMENTO DEVIDO AO DESMEMBRAMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2199/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MS	0301.04.122.301.2005.3390910.1000		7.411,68
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE AO PAGAMENTO REQUISITADO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA NOS TERMOS DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0051623-41.1996.8.12.0000 AJUIZADA EM 1996, EM FACE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VISANDO A COBRANÇA DE PARCELAS PRETÉRITAS DO REPASSE DO ICMS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2200/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0201.04.122.201.2002.3190110.1000		3.877,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2201/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000		2.499,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2202/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0801.04.122.601.2052.3190110.1000	15.393,34	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2203/2018	ADILIO MENDES DA SILVA & OUTROS	0301.04.122.301.2005.3190030.1000		351,42
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE "PENSÃO JUDICIAL" , CONFORME DECISÃO NOS AUTOS Nº 030.09.000697-6, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2204/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000		2.497,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2205/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0401.04.123.401.2056.3190110.1000	34.161,11	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.						
19/12/2018	1	2206/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000		2.499,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO "SECRETARIO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2207/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010	10.787,89	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2208/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010	118.527,78	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.						
19/12/2018	1	2209/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		2.499,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2210/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		7.265,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.						
19/12/2018	1	2211/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0301.04.122.301.2005.3190110.1000		1.722,66
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.						
19/12/2018	1	2212/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		1.979,75
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2213/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000	45.199,31	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCICIO 2018.						
19/12/2018	1	2214/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0701.08.244.508.2020.3190110.1000		6.092,34
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2215/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		2.499,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2216/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0901.20.122.602.2061.3190110.1000		9.764,77
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.						
19/12/2018	1	2217/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1001.15.452.604.2078.3190110.1000	92.051,91	
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "EFETIVOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2218/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1101.04.124.201.2098.3190110.1000		1.309,69
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
19/12/2018	1	2219/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	1201.04.131.201.2100.3190110.1000		1.679,52
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL & IMPRENSA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2220/2018	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	1001.15.452.604.2078.3390303.1700		10.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para gestão de abastecimento de combustível e o fornecimento lubrificantes, peças, filtros e acessórios para veículos e máquinas, equipamentos agrários, bem como a gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas e serviços mecânicos em geral, visando atender Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS						
19/12/2018	1	2221/2018	ELEKTRO REDES S.A.	1001.25.752.604.2088.3390394.1170		1.383,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE DE EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 65 DE 03/01/2018 - PARA OCORRER DESPESAS COM "COSIP" - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2018.						

19/12/2018	1	2222/2018	JOSENILDO SANTOS DE OLIVEIRA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		4.196,20
Informações do Contrato:	Exercício: 2018	Contrato: 45				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de Transporte Escolar para atender alunos da rede de ensino, residentes na zona rural, na linha 05 Katayama, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS						
19/12/2018	1	2223/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS-	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		570,83
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2224/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS-	0501.12.361.501.2010.3390399.1010		2.414,98
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2225/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS-	0501.12.361.501.2075.3390399.1010		411,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2226/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS-	0901.20.122.602.2061.3390399.1000		306,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2227/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS-	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		3.457,73
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	1	2228/2018	MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1240		3.410,40
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 5				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº m11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
19/12/2018	1	2229/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		1.402,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 9	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
19/12/2018	1	2230/2018	DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1010		1.582,40
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 44				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia - MS, para a Linha Mutum nº 09, durante o ano letivo de 2017						
19/12/2018	1	2231/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		190.653,69
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "FUNDEB 40", REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2018.						
19/12/2018	1	2232/2018	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		1.480,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 83	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso) com módulos integrados de contabilidade, compras, licitação e contratos, tributário com nota fiscal eletrônica, almoxarifado, controle de protocolo, recursos humanos entre outros, para atender às necessidades do Município de Brasilândia MS						
19/12/2018	1	2233/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1700		10.393,33
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 100	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
19/12/2018	1	2234/2018	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1700		41.573,33
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 100				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
28/12/2018	1	2235/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0301.04.122.301.2005.3190130.1000		3.501,53
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
28/12/2018	1	2236/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0501.12.361.501.2010.3190130.1010		21.108,31
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
28/12/2018	1	2237/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0701.08.244.508.2020.3190130.1000		10.728,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
28/12/2018	1	2238/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1001.15.452.604.2078.3190130.1000		37.550,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
28/12/2018	1	2239/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	1101.04.124.201.2098.3190130.1000		105,91
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA CONTROLADORIA, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
28/12/2018	1	2240/2018	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		2.728,00
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 11			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
28/12/2018	1	2241/2018	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	0501.12.361.501.2010.3390930.1240		18.914,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO REFERENTE AO VALOR REPASSADO INDEVIDO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS, REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº 12/SED/2018, CUJO OBJETO TRANSPORTE ESCOLAR, ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4810/2018.						
03/12/2018	2	943/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2092.3190119.1140		8.602,81
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NASF, REFERENTE O 13º SALÁRIO/2018.						

03/12/2018	2	944/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190110.1140		61.812,54
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), REFERENTE O 13º SALÁRIO/2018.						
03/12/2018	2	945/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM DECRETO 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
03/12/2018	2	946/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 871 DE 05/11/2018, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018						
03/12/2018	2	947/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
03/12/2018	2	948/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 872 DE 05/11/2018, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
03/12/2018	2	949/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		412,50
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE: ANA LAURA FERREIRA DOO, PARA CONSULTA EM CIRURGIA VASCULAR, NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2018, NO HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU - SP, CONFORME AGENDAMENTO EM ANEXO.						
03/12/2018	2	950/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º.						
03/12/2018	2	951/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		365,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 874 DE 05/11/2018, CONFORME DECRETO 4709/18 ART. 4, INCISO 2º.						
03/12/2018	2	952/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		412,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE TRANSPLANTADO, OSMAR ANTONIO DE SOUZA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTA EM NEFROLOGIA, NO HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU - SP NO DIA 13/12/2018, CONFORME AGENDAMENTO EM ANEXO.						
03/12/2018	2	953/2018	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º						
03/12/2018	2	954/2018	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		25,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 867 DE 05/11/2018, CONFORME DECRETO Nº 4709/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4, INCISO 2º						
03/12/2018	2	955/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4 INCISO 2º						
03/12/2018	2	956/2018	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4709/2018 DE 08 DE JUNHO DE 2018, ART. 4 INCISO 2º						
04/12/2018	2	957/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		220,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 865 DE 05/11/2018, CONFORME DECRETO Nº 4709 DE 08 DE JUNHO DE 2018.						
04/12/2018	2	958/2018	ALESSANDRO LUIS GONÇALVES	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		3.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA O MÉDICO (DR. ALESSANDRO LUIS GONÇALVES) DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
04/12/2018	2	959/2018	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		5,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS COMPLEMENTARES, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 869 DE 05/11/2018, CONFORME DECRETO 4709/2018, ART. 4, INCISO 2º						
05/12/2018	2	960/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR A SECRETARIA DE SAUDE ADELIZA MARIA S. ABRAMI PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
05/12/2018	2	961/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/MS, NOS DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
05/12/2018	2	962/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		1.190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
05/12/2018	2	963/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		530,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
05/12/2018	2	964/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		465,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
05/12/2018	2	965/2018	AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		215,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
05/12/2018	2	966/2018	MARCELO ALVES CENEDESSI 01074985109	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		528,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.						
05/12/2018	2	967/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		718,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS.						

EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2018.

05/12/2018	2	968/2018	ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		352,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia com aplicação de material e lavagem em veículos da frota do Município de Brasilândia MS, referente a itens fracassados em licitação anterior
EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE NO EXERCCIO DE 2018.

06/12/2018	2	969/2018	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ SE DESLOCAR A CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS NO DIA 07/12/2018 PARA LEVAR AMOSTRA DE AGUA PARA ANALISE NO LACEN (LABORATORIO CENTRAL), NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA EM ANEXO.

06/12/2018	2	970/2018	ERICA DAIANE TEMPORIM	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGISTA (CIRURGIA DE CATARATA E CIRURGIA DE PITIRIGIO), NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM EM ANEXO.

06/12/2018	2	971/2018	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA RETORNO DE 30 DIAS EM CIRURGIA OFTALMOLOGISTA (CIRURGIA DE CATARATA E PITIRIGIO) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM EM ANEXO.

06/12/2018	2	972/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CARAVANA DE CATARATA E PITIRIGO, REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

07/12/2018	2	973/2018	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CARAVANA DA CATARATA E PITIRIGO, REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE -MS, NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

07/12/2018	2	974/2018	ERICA DAIANE TEMPORIM	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA CIRURGIA CATARATA EM OFTALMOLOGISTA (CIRURGIA CATARATA E CIRURGIA DE PITIRIGO) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

07/12/2018	2	975/2018	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA CIRURGIA CATARATA EM OFTALMOLOGISTA (CIRURGIA CATARATA E CIRURGIA DE PITIRIGO) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

10/12/2018	2	976/2018	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA CONSULTAS (2 RETORNO 2 OLHO) EM OFTALMOLOGISTA, DO SÉTIMO DIA DE CIRURGIA (CIRURGIA CATARATA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

10/12/2018	2	977/2018	ERICA DAIANE TEMPORIM	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGISTA, (CIRURGIA CATARATA E CIRURGIA DE PITIRIGO) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

10/12/2018	2	978/2018	SAMUEL MARQUES TURQUETTO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		150,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO CUIDADO FARMACÊUTICO, INTRODUÇÃO ASO SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2018, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
OBS.: SERVIDOR NÃO IRÁ PERNOITAR.

11/12/2018	2	980/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		700,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DE VEÍCULO DE COMBATE A DENGUE, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME CONVITE EM ANEXO.
OBS.: O DESLOCAMENTO A CAMPO GRANDE SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.

11/12/2018	2	981/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DE VEÍCULO DE COMBATE A DENGUE, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME CONVITE EM ANEXO.
OBS.: O DESLOCAMENTO A CAMPO GRANDE SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.

11/12/2018	2	982/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		700,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE ADELIZA MARIA S. ABRAMI PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DE VEÍCULO DE COMBATE A DENGUE, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME CONVITE EM ANEXO.
OBS.: O DESLOCAMENTO A CAMPO GRANDE SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.

11/12/2018	2	983/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ TRANSPORTAR A SECRETÁRIA DE SAÚDE ADELIZA MARIA S. ABRAMI PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGAS DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE COMBATE A DENGUE, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, CONFORME CONVITE EM ANEXO.
OBS.: O DESLOCAMENTO A CAMPO GRANDE SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO A LOCALIZAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO AEROPORTO.

12/12/2018	2	984/2018	ERICA DAIANE TEMPORIM	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA CIRURGIA CATARATA EM OFTALMOLOGISTA (CIRURGIA DE CATARATA E CIRURGIA DE PITIRIGO) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

12/12/2018	2	985/2018	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA RETORNO (2 RETORNO 2 OLHO) EM OFTALMOLOGISTA, DO SÉTIMO DIA DE CIRURGIA (CIRURGIA DE CATARATA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM EM ANEXO.

12/12/2018	2	986/2018	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		75,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO PROGRAMA CARAVANA DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DE CAMPO GRANDE - MS, PARA RETORNO (2 RETORNO 2 OLHO) EM OFTALMOLOGISTA, DO SÉTIMO DIA DE CIRURGIA (CIRURGIA DE CATARATA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME RELATÓRIO DE VIAGEM EM ANEXO.

12/12/2018	2	987/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CARAVANA DA SAUDE, CIRURGIA DO 2º OLHO DE CATARATA E PITIRIGIO, REALIZADO NO DIA 13/12/2018 NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

12/12/2018	2	988/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		6.000,00

Sem Informações do Contrato.

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O

EXERCÍCIO DE 2018.						
12/12/2018	2	989/2018	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, ADELIZA MARIA S. ABRAMI, DEVIDO A IMPREVISTOS, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE PRECISOU PERNOITAR EM BRASÍLIA, SENDO SOLICITADO MAIS UMA DIÁRIA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 980 DE 11/12/2018, CONFORME DESPACHO EM ANEXO.						
12/12/2018	2	990/2018	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR, DEVIDO A IMPREVISTOS, O SERVIDOR QUE TRANSPORTOU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADELIZA MARIA S. ABRAMI PRECISOU PERNOITAR EM BRASÍLIA, SENDO SOLICITADO MAIS UMA DIÁRIA, EMPENHO COMPLEMENTAR AO EMPENHO Nº 982 DE 11/12/2018, CONFORME DESPACHO EM ANEXO.						
14/12/2018	2	991/2018	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA A CARAVANA DA SAUDE, PARA YANG LASER (LIMPEZA) EM OFTALMOLOGISTA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
14/12/2018	2	992/2018	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CARAVANA DA SAUDE, PARA YANG LASER (LIMPEZA) EM OFTALMOLOGISTA, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
17/12/2018	2	993/2018	MARLENE DA SILVA VIDAL DOS ANJOS	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CARAVANA DA SAUDE, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA OFTALMOLOGISTA, RETORNO DE SETIMO DIA DE CIRURGIA DO 1º E 2º OLHO, REALIZADO NO DIA 19/12/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
17/12/2018	2	994/2018	ERICA DAIANE TEMPORIM	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DA CARAVANA DA SAUDE, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA OFTALMOLOGISTA, RETORNO DE SETIMO DIA DE CIRURGIA DO 1º E 2º OLHO, REALIZADO NO DIA 19/12/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
17/12/2018	2	995/2018	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		225,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CARAVANA DA SAUDE, RETORNO DE SETIMO DIA DE CIRURGIA DO 1º E 2º OLHO, REALIZADO NO DIA 19/12/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.						
19/12/2018	2	996/2018	HUGO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		1.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA O MÉDICO (DR. HUGO ROGRIGUES DE OLIVEIRA SILVA) DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	2	997/2018	DALVA ALVES DA SILVA ARAUJO E OUTROS	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		9.212,36
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	2	998/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		2.499,25
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO "SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	2	999/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190119.1020		15.236,24
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES "COMISSIONADOS" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
19/12/2018	2	1000/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2042.3190119.1140		37.423,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "UBSF" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE O MES DE DEZEMBRO DE 2018.						
19/12/2018	2	1001/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2039.3190110.1020		3.089,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "ECD" LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
19/12/2018	2	1002/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2042.3190110.1140		46.965,02
Sem Informações do Contrato.						
VALOR DE EMPENHO COMPLEMENTAR PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
19/12/2018	2	1003/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2092.3190119.1140		8.023,64
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NASF, DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
19/12/2018	2	1004/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190119.1140		67.300,97
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - PERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PAB VARIÁVEL), DURANTE O EXERCÍCIO 2018.						
19/12/2018	2	1005/2018	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERV. DE MS	- 0602.10.301.509.2039.3390399.1020		3.115,23
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE - CASSEMS - DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
21/12/2018	2	1006/2018	CARLOS ALBERTO R. DOS SANTOS E	0602.10.301.509.2090.3190110.1310		11.590,32
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REPASSE DO INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS (ACE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
03/12/2018	3	683/2018	APARECIDA ANGELICA MESSIAS ROSA E	0702.08.244.508.2076.3390480.1000		12.300,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PROGRAMA PROTEGE BRASILÂNDIA FINANCEIRO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
13/12/2018	3	684/2018	JJ IMPRESSORAS EIRELI EPP	0702.08.244.513.2082.3390391.1290		1.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
19/12/2018	3	685/2018	BANCO DO BRASIL S/A	0702.08.244.508.2022.3390398.1000		8,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR REFERENTE AO EMPENHO Nº 03 DE 03/01/2018 - Contratação do Banco do Brasil S.A para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2018.						
19/12/2018	3	686/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0702.08.244.513.2023.3190119.1290		4.910,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "PAIF" DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
17/12/2018	4	22/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0504.12.365.502.2070.3190110.1180		206.608,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO "FUNDEB 60% INFANTIL", DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.						
28/12/2018	4	23/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0504.12.361.503.2067.3190130.1180		40.397,49
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "FUNDEB 60%", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
28/12/2018	4	24/2018	INSS - INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL	0504.12.365.502.2070.3190130.1180		32.191,17
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INSS EMPRESA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "FUNDEB 60% INFANTIL", DURANTE O EXERCICIO DE 2018.						
31/12/2018	8	79/2018	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0101.01.031.101.2001.3190110.1000		201.422,19
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL 319011.						
31/12/2018	8	80/2018	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190130.1000		54.601,19
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL 319013.						
31/12/2018	8	81/2018	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390140.1000		18.135,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL 339014.						
31/12/2018	8	82/2018	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390309.1000		3.024,48
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL 339030.						
31/12/2018	8	83/2018	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390369.1000		400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL 339036.						
31/12/2018	8	84/2018	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390399.1000		8.404,28
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL 339039.						
31/12/2018	8	85/2018	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390469.1000		3.418,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL 339046.						
Emissão	**Gestão**	**Empenho**	**Nome do Credor**	**Função Programática**	**Doc Fiscal**	**Valor**
Total Geral:					**2.152.158,15**	
Total Bruto/Liquidado:					**2.152.158,15**	

JOCIEL NUNES DASILVA
Contador CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUATHIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:0460BEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E EXECUÇÃO DA DESPESA

DECRETO N.º 4852/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º e 13 da lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 2760 de 12 de dezembro de 2018, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos II e IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos II a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2019, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos II a IV.

§ 1º - Os pagamentos aos fornecedores e aos prestadores de serviços, referentes às despesas da Prefeitura Municipal e seus fundos serão realizados nos dias 10, 20 e 30 do mês de referência.

§ 2º - Os pagamentos de despesas de convênios com recursos vinculados e recursos próprios, bem como os casos excepcionais poderão ser realizados em outras datas.

§ 3º – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:
I – as ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2019;
II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e
IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, poderá:
I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão;

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos II a IV deste decreto, fica autorizado a:
I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, poderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos II a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2019 à conta das respectivas fontes de recursos ou em razão de outros ajustes.

Art. 5º - As despesas realizadas que forem suplementadas por superávit financeiro apurado no exercício anterior não terão sua execução condicionada aos limites fixados nos anexos I a IV.

Art. 6º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2019, exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilândia - MS, aos 10 de janeiro de 2019.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA													**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL													EXERCÍCIO DE 2019	
(Artigo 8º da LC 101/00)														R$
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	Previsão Anual	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**												
Categoria Econômica		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	77.764.300,00	19.035.267,63	4.764.513,15	4.282.889,30	5.491.596,91	5.537.794,95	4.632.691,76	5.614.924,35	3.951.199,67	4.662.445,19	6.724.762,52	6.552.755,69	6.513.458,87	77.764.300,00
Receita Tributária	11.632.500,00	824.243,46	876.841,97	788.205,84	1.010.651,56	1.019.153,66	852.582,09	1.033.348,25	727.163,00	858.057,79	1.237.598,43	1.205.942,98	1.198.710,95	11.632.500,00
Receitas de Contribuições	390.000,00	27.634,21	29.397,67	26.425,99	33.883,87	34.168,92	28.584,31	34.644,82	24.379,42	28.767,89	41.492,66	40.431,36	40.188,89	390.000,00
Receita Patrimonial	928.500,00	65.790,68	69.989,06	62.914,17	80.669,67	81.348,31	68.052,65	82.481,31	58.041,77	68.489,72	98.784,45	96.257,73	95.680,47	928.500,00
Receita de Serviços	56.500,00	4.003,42	4.258,89	3.828,38	4.908,82	4.950,11	4.141,06	5.019,06	3.531,89	4.167,66	6.011,12	5.857,36	5.822,24	56.500,00
Transferencias Correntes	49.241.240,00	3.489.084,05	3.711.737,45	3.336.534,10	4.278.163,43	4.314.153,46	3.609.043,56	4.374.240,21	3.078.135,23	3.632.222,62	5.238.846,47	5.104.846,58	5.074.232,86	49.241.240,00
Outras Receitas Correntes	15.515.560,00	14.624.511,81	72.288,11	64.980,82	83.319,57	84.020,49	70.288,09	85.190,71	59.948,36	70.739,52	102.029,39	99.419,67	98.823,45	15.515.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.167.700,00	720.452,20	766.427,35	688.952,55	883.387,22	890.818,71	745.222,34	903.225,88	635.596,41	750.008,53	1.081.756,25	1.054.086,95	1.047.765,60	10.167.700,00
Operações de Crédito	678.000,00	48.041,01	51.106,71	45.940,56	58.905,80	59.401,35	49.692,73	60.228,68	42.382,68	50.011,88	72.133,40	70.288,36	69.866,84	678.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.500,00	956,57	1.017,61	914,75	1.172,90	1.182,77	989,46	1.199,24	843,90	995,81	1.436,28	1.399,55	1.391,15	13.500,00
Tranferencias de Capital	9.476.200,00	671.454,62	714.303,02	642.097,24	823.308,52	830.234,60	694.540,16	841.797,95	592.369,83	699.000,84	1.008.186,57	982.399,05	976.507,61	9.476.200,00
TOTAL	87.932.000,00	19.755.719,84	5.530.940,50	4.971.841,85	6.374.984,13	6.428.613,66	5.377.914,10	6.518.150,23	4.586.796,08	5.412.453,72	7.806.518,77	7.606.842,64	7.561.224,48	87.932.000,00

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA													**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL													EXERCÍCIO DE 2019	
(Artigo 8º da LC 101/00)														R$
Despesas	Fixação Anual	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**												
Órgão		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara	2.850.000,00	201.942,31	214.829,11	193.112,97	247.612,89	249.695,93	208.885,36	253.173,65	178.157,28	210.226,92	303.215,61	295.459,92	293.688,05	2.850.000,00
Gabinete	1.434.000,00	101.608,87	108.092,96	97.166,32	124.588,38	125.636,48	105.102,32	127.386,32	89.641,24	105.777,34	152.565,33	148.662,99	147.771,46	1.434.000,00
Secr. Administração	2.173.000,00	153.972,15	163.797,77	147.240,17	188.793,97	190.382,20	159.265,93	193.033,81	135.837,11	160.288,81	231.188,60	225.275,23	223.924,26	2.173.000,00
Sec. Planej. Financ.	2.940.000,00	208.319,43	221.613,19	199.211,28	255.432,24	257.581,07	215.481,74	261.168,61	183.783,30	216.865,67	312.790,84	304.790,23	302.962,41	2.940.000,00
Sec. Educação	18.921.000,00	1.340.684,34	1.426.239,15	1.282.066,86	1.643.888,95	1.657.718,16	1.386.778,91	1.680.806,55	1.182.776,81	1.395.685,49	2.013.032,45	1.961.542,85	1.949.779,49	18.921.000,00
FUNDEB	8.050.000,00	570.398,44	606.798,01	545.459,45	699.397,81	705.281,49	590.009,53	715.104,53	503.216,18	593.798,86	856.451,10	834.544,68	829.539,93	8.050.000,00
Fundo Inv Cultural	15.000,00	1.062,85	1.130,68	1.016,38	1.303,23	1.314,19	1.099,40	1.332,49	937,67	1.106,46	1.595,87	1.555,05	1.545,73	15.000,00
Fundo Saúde	13.909.500,00	985.584,74	1.048.479,12	942.492,94	1.208.481,23	1.218.647,57	1.019.470,50	1.235.620,67	869.501,29	1.026.018,04	1.479.851,74	1.441.999,91	1.433.352,25	13.909.500,00
Secr Assit Social	3.825.500,00	271.063,26	288.360,97	259.211,82	332.366,00	335.162,03	280.382,79	339.830,11	239.137,08	282.183,54	407.000,46	396.590,15	394.211,80	3.825.500,00
Fundo Assistên.	1.684.100,00	119.330,19	126.945,16	114.112,83	146.317,50	147.548,39	123.432,92	149.603,42	105.275,32	124.225,67	179.173,83	174.590,89	173.543,87	1.684.100,00
Fundo Investimen.	384.500,00	27.244,50	28.983,09	26.053,31	33.406,02	33.687,05	28.181,20	34.156,23	24.035,61	28.362,19	40.907,51	39.861,17	39.622,12	384.500,00
Fundo Criança e A	27.500,00	1.948,57	2.072,91	1.863,37	2.389,25	2.409,35	2.015,56	2.442,90	1.719,06	2.028,51	2.925,76	2.850,93	2.833,83	27.500,00
Sec. Mun. de Obras	23.526.400,00	1.667.008,93	1.773.387,91	1.594.123,87	2.044.014,00	2.061.209,26	1.724.322,99	2.089.917,41	1.470.666,47	1.735.397,45	2.503.007,59	2.438.985,34	2.424.358,77	23.526.400,00
Secr. Desenv. Econ.	3.318.000,00	235.103,36	250.106,31	224.824,15	288.273,53	290.698,63	243.186,53	294.747,43	207.412,58	244.748,40	353.006,80	343.977,55	341.914,72	3.318.000,00
Secr. Serv. Urban.	4.551.500,00	322.505,41	343.085,86	308.404,80	395.442,13	398.768,79	333.593,58	404.322,76	284.520,30	335.736,09	484.240,64	471.854,67	469.024,97	4.551.500,00

Controladoria	45.000,00	3.188,56	3.392,04	3.049,15	3.909,68	3.942,57	3.298,19	3.997,48	2.813,01	3.319,37	4.787,61	4.665,16	4.637,18	45.000,00
Asses. Com. Social e Imprensa	121.000,00	8.573,69	9.120,81	8.198,83	10.512,69	10.601,13	8.868,47	10.748,78	7.563,87	8.925,42	12.873,36	12.544,09	12.468,86	121.000,00
Junta de Serviço Militar	6.000,00	425,14	452,27	406,55	521,29	525,68	439,76	533,00	375,07	442,58	638,35	622,02	618,29	6.000,00
Procuradoria Jurídica	104.000,00	7.369,12	7.839,38	7.046,93	9.035,70	9.111,71	7.622,48	9.238,62	6.501,18	7.671,44	11.064,71	10.781,70	10.717,04	104.000,00
Coordenaria Def. Civil	5.000,00	354,28	376,89	338,79	434,41	438,06	366,47	444,16	312,56	368,82	531,96	518,35	515,24	5.000,00
Asses. Elaboração de Projetos	6.000,00	425,14	452,27	406,55	521,29	525,68	439,76	533,00	375,07	442,58	638,35	622,02	618,29	6.000,00
Reserva Contig	35.000,00	2.479,99	2.638,25	2.371,56	3.040,86	3.066,44	2.565,26	3.109,15	2.187,90	2.581,73	3.723,70	3.628,46	3.606,70	35.000,00
TOTAL	87.932.000,00	6.230.593,27	6.628.194,12	5.958.178,89	7.639.683,04	7.703.951,85	6.444.809,63	7.811.251,09	5.496.745,95	6.486.201,38	9.355.212,16	9.115.923,35	9.061.255,25	87.932.000,00

Brasilândia - MS, 10 de janeiro de 2019.

ANEXO III

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — EXERCÍCIO DE 2019

(Artigo 13º da LC 101/00) — R$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS	**Previsão Anual**	**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**						
Categoria Econômica		**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES	**77.764.300,00**	**23.799.780,78**	**9.774.486,21**	**10.170.486,71**	**9.566.124,02**	**11.387.207,72**	**13.066.214,56**	**77.764.300,00**
Receita Tributária	11.632.500,00	1.701.085,43	1.798.857,40	1.871.735,75	1.760.511,25	2.095.656,22	2.404.653,94	11.632.500,00
Receitas de Contribuições	390.000,00	57.031,88	60.309,85	62.753,23	59.024,23	70.260,56	80.620,25	390.000,00
Receita Patrimonial	928.500,00	135.779,74	143.583,85	149.400,96	140.523,08	167.274,17	191.938,21	928.500,00
Receita de Serviços	56.500,00	8.262,31	8.737,20	9.091,17	8.550,95	10.178,77	11.679,60	56.500,00
Transferencias Correntes	49.241.240,00	7.200.821,50	7.614.697,53	7.923.197,01	7.452.375,43	8.871.069,08	10.179.079,45	49.241.240,00
Outras Receitas Correntes	15.515.560,00	14.696.799,93	148.300,39	154.308,58	145.139,08	172.768,91	198.243,12	15.515.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	**10.167.700,00**	**1.486.879,55**	**1.572.339,77**	**1.636.041,06**	**1.538.822,29**	**1.831.764,78**	**2.101.852,55**	**10.167.700,00**
Operações de Crédito	678.000,00	99.147,73	104.846,36	109.094,08	102.611,36	122.145,28	140.155,20	678.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.500,00	1.974,18	2.087,65	2.172,23	2.043,15	2.432,10	2.790,70	13.500,00
Tranferencias de Capital	9.476.200,00	1.385.757,64	1.465.405,76	1.524.774,75	1.434.167,78	1.707.187,41	1.958.906,65	9.476.200,00
TOTAL	**87.932.000,00**	**25.286.660,33**	**11.346.825,99**	**11.806.527,76**	**11.104.946,31**	**13.218.972,49**	**15.168.067,11**	**87.932.000,00**

Brasilândia - MS, 10 de janeiro de 2018.

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA — **METAS BIMESTRAIS DE DESPESA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL — EXERCÍCIO DE 2019

R$

Despesa Órgão	**Fixação Anual**	**METAS BIMESTRAIS DE DESPESA**						
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**TOTAL**
Câmara	2.850.000,00	416.771,41	440.725,86	458.581,29	431.330,93	513.442,53	589.147,97	2.850.000,00
Gabinete	1.434.000,00	209.701,83	221.754,70	230.738,80	217.027,56	258.342,66	296.434,45	1.434.000,00
Secr. Administração	2.173.000,00	317.769,92	336.034,14	349.648,12	328.870,92	391.477,41	449.199,48	2.173.000,00
Sec. Planej. Financ.	2.940.000,00	429.932,62	454.643,52	473.062,81	444.951,91	529.656,51	607.752,64	2.940.000,00
Sec. Educação	18.921.000,00	2.766.923,49	2.925.955,80	3.044.497,07	2.863.583,36	3.408.717,94	3.911.322,34	18.921.000,00
FUNDEB	8.050.000,00	1.177.196,45	1.244.857,26	1.295.291,02	1.218.320,71	1.450.249,96	1.664.084,61	8.050.000,00
Fundo Inv Cultural	15.000,00	2.193,53	2.319,61	2.413,59	2.270,16	2.702,33	3.100,78	15.000,00
Fundo Saúde	13.909.500,00	2.034.063,86	2.150.974,17	2.238.118,07	2.105.121,97	2.505.869,78	2.875.352,15	13.909.500,00
Secr Assit Social	3.825.500,00	559.424,23	591.577,82	615.544,82	578.967,19	689.184,00	790.801,95	3.825.500,00
Fundo Assistên.	1.684.100,00	246.275,35	260.430,32	270.981,32	254.878,75	303.399,50	348.134,77	1.684.100,00
Fundo Investimen.	384.500,00	56.227,58	59.459,33	61.868,25	58.191,84	69.269,70	79.483,30	384.500,00
Fundo Criança e A	27.500,00	4.021,48	4.252,62	4.424,91	4.161,97	4.954,27	5.684,76	27.500,00
Sec. Mun. de Obras	23.526.400,00	3.440.396,85	3.638.137,87	3.785.532,25	3.560.583,88	4.238.405,04	4.863.344,11	23.526.400,00
Secr. Desenv. Econ.	3.318.000,00	485.209,67	513.097,69	533.885,17	502.160,01	597.755,20	685.892,26	3.318.000,00
Secr. Serv. Urban.	4.551.500,00	665.591,26	703.846,93	732.362,37	688.843,07	819.976,73	940.879,64	4.551.500,00
Controladoria	45.000,00	6.580,60	6.958,83	7.240,76	6.810,49	8.106,99	9.302,34	45.000,00
Asses. Com. Social e Imprensa	121.000,00	17.694,51	18.711,52	19.469,59	18.312,65	21.798,79	25.012,95	121.000,00
Junta de Serviço Militar	6.000,00	877,41	927,84	965,43	908,07	1.080,93	1.240,31	6.000,00
Procuradoria Jurídica	104.000,00	15.208,50	16.082,63	16.734,19	15.739,80	18.736,15	21.498,73	104.000,00
Coordenaria Def. Civil	5.000,00	731,18	773,20	804,53	756,72	900,78	1.033,59	5.000,00
Asses. Elaboração de Projetos	6.000,00	877,41	927,84	965,43	908,07	1.080,93	1.240,31	6.000,00
Reserva Contig	35.000,00	5.118,25	5.412,42	5.631,70	5.297,05	6.305,43	7.235,15	35.000,00
TOTAL	**87.932.000,00**	**12.858.787,39**	**13.597.861,94**	**14.148.761,48**	**13.307.997,05**	**15.841.413,55**	**18.177.178,60**	**87.932.000,00**

Brasilândia - MS, 10 de janeiro de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

JOCIEL NUNES DA SILVA
CRC/MS Nº.10551-O

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:CB595CD5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO 001/2019- PREGÃO PRESENCIAL 085/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
PROCESSO Nº 4039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS:
AILTON DE ARAÚJO DA SILVA ME – CNPJ 10.673.554/0001-03
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as Secretarias Municipais durante o exercício de 2019, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 085/**2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 085/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **14 de janeiro de 2019**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: AILTON DE ARAUJO SILVA - ME						***116.430,00***
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Marca**	**Unit**	**Total**
1	Botijão de gás com 13 kg, lacrado com selo Inmetr	Unidade (Un.)	229	NACIONAL GAS	95,00	21.755,00
2	Botijão de gás com 13 kg, lacrado com selo Inmetr	Unidade (Un.)	687	NACIONAL GAS	95,00	65.265,00
3	RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS P45	Unidade (Un.)	45	NACIONAL GAS	348,00	15.660,00
4	Agua mineral, sem gás, Ph minimo de 6,0 e maximo d	Galão (Gl)	1250	AQUARELA	11,00	13.750,00
«cdsTotaisWord_TotalAdjudicacao»VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 116.430,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais)						

Brasilândia – MS, 14 de janeiro de 2019.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:63DADBA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e aplicação de material especifico de pavimentação asfáltica (PMF), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: NIPHA ENGENHARIA LTDA - ME
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018- conforme abaixo:

6531	NIPHA - ENGENHARIA LTDA ME				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/1	19991	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (PMF) CONFORME ESPECIFICAÇÕES: RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO/ASFALTO. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG). TRANSPORTE COMERCIAL DE BICA CORRIDA. EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C. APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA. PRÉ-MISTURADO A FRIO. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	500,00	R$ 800,000	R$ 400.000,00

		PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE).			
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**1**
Valor Total.....:					**R$ 400.000,00**
Valor Total de Produtos Licitados.:					**R$ 400.000,00**

Camapuã, 14 de Janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C2DE9707

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 6 BIMESTRE

Exercício de 2018

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada — Período: 6º Bimestre

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		49.247.081,99	9.204.035,17	47.445.864,61	5.205.780,09	7.006.997,47
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.991.890,22	393.550,13	1.826.905,84	417.282,88	582.267,26
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.791.890,22	378.295,20	1.604.271,71	244.648,75	432.267,26
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		605.000,00	229.746,44	651.794,67	115.837,67	69.043,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		605.000,00	229.746,44	651.794,67	115.837,67	69.043,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	180.292,92	439.112,56	84.608,39	45.495,83
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	180.292,92	439.112,56	84.608,39	45.495,83
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0000	180.485,00	108.175,70	265.093,39	84.608,39	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0001	122.500,00	45.073,29	108.761,99	0,00	13.738,01
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	01.01.0002	97.015,00	27.043,93	65.257,18	0,00	31.757,82
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	49.453,52	212.682,11	31.229,28	23.547,17
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	49.453,52	212.682,11	31.229,28	23.547,17
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0000	100.000,00	29.672,15	131.229,28	31.229,28	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0001	55.000,00	12.363,37	50.908,05	0,00	4.091,95
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	01.01.0002	50.000,00	7.418,00	30.544,78	0,00	19.455,22
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.186.890,22	148.548,76	952.477,04	128.811,08	363.224,26
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		736.890,22	71.345,61	526.964,60	77.571,14	287.496,76
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		436.890,22	33.078,29	318.501,60	52.487,59	170.876,21
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		296.890,22	3.731,01	138.746,53	0,00	158.143,69
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000	93.587,12	2.238,83	83.249,51	0,00	10.337,61
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001	111.083,70	932,67	34.686,04	0,00	76.397,66
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	01.01.0002	92.219,40	559,51	20.810,98	0,00	71.408,42
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	168,02	557,85	0,00	4.442,15
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imp sobre a Propr Predial e Territorial Urbana - M	00.01.0000	3.000,00	101,04	336,04	0,00	2.663,96
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imp sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	00.01.0001	1.250,00	41,91	138,90	0,00	1.111,10
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Multas	01.01.0002	750,00	25,07	82,91	0,00	667,09
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		130.000,00	20.122,21	131.404,82	9.695,19	8.290,37
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0000	72.000,00	12.073,86	78.844,69	6.844,69	0,00
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0001	30.000,00	5.030,29	32.850,50	2.850,50	0,00
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	01.01.0002	28.000,00	3.018,06	19.709,63	0,00	8.290,37
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	9.057,05	47.792,40	42.792,40	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0000	3.000,00	5.434,71	28.677,14	25.677,14	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0001	1.250,00	2.264,07	11.947,46	10.697,46	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	01.01.0002	750,00	1.358,27	7.167,80	6.417,80	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	38.267,32	208.463,00	25.083,55	116.620,55
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	38.267,32	208.448,91	25.069,46	116.620,55
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000	100.000,00	22.960,42	125.069,46	25.069,46	0,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0001	75.000,00	9.566,82	52.112,19	0,00	22.887,81
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	01.01.0002	125.000,00	5.740,08	31.267,26	0,00	93.732,74
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		0,00	0,00	14,09	14,09	0,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000	0,00	0,00	8,44	8,44	0,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0001	0,00	0,00	3,53	3,53	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	01.01.0002	0,00	0,00	2,12	2,12	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori		450.000,00	77.203,15	425.512,44	51.239,94	75.727,50
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		450.000,00	77.203,15	425.512,44	51.239,94	75.727,50
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		400.000,00	77.114,77	423.163,08	50.635,47	27.472,39
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0000	210.000,00	46.268,91	256.422,08	46.422,08	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0001	100.000,00	19.278,79	104.213,39	4.213,39	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	01.01.0002	90.000,00	11.567,07	62.527,61	0,00	27.472,39
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	88,38	588,24	588,24	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000	0,00	53,06	353,03	353,03	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0001	0,00	22,08	147,03	147,03	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	01.01.0002	0,00	13,24	88,18	88,18	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		50.000,00	0,00	1.744,89	0,00	48.255,11
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	30.000,00	0,00	1.643,88	0,00	28.356,12
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	12.500,00	0,00	63,13	0,00	12.436,87
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	01.01.0002	7.500,00	0,00	37,88	0,00	7.462,12
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	0,00	16,23	16,23	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	0,00	0,00	9,74	9,74	0,00

1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	0,00	0,00	4,06	4,06	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	01.01.0002	0,00	0,00	2,43	2,43	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		200.000,00	15.254,93	222.634,13	172.634,13	150.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		150.000,00	2.895,85	61.154,90	61.154,90	150.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	2.895,85	61.154,90	61.154,90	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		0,00	2.895,85	61.154,90	61.154,90	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prin	00.01.0000	0,00	1.237,40	43.803,45	43.803,45	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0000	0,00	10,56	163,29	163,29	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	881,70	12.938,81	12.938,81	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	766,19	4.249,35	4.249,35	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	12.359,08	161.479,23	111.479,23	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	12.359,08	161.479,23	111.479,23	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	12.359,08	161.479,23	111.479,23	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000	50.000,00	3.178,11	93.425,22	43.425,22	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	00.01.0000	0,00	102,12	398,55	398,55	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva	00.01.0000	0,00	7.357,71	55.863,72	55.863,72	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva -	00.01.0000	0,00	1.721,14	11.791,74	11.791,74	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.673.665,92	339.140,99	1.691.942,00	157.897,71	139.621,63
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.002.000,00	255.575,40	1.157.897,71	157.897,71	2.000,00
1.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio		1.002.000,00	255.575,40	1.157.897,71	157.897,71	2.000,00
1.2.1.0.29.0.7.00.00.00	Contrib de ServidorAtivo para o RPPS	00.01.0003	1.000.000,00	255.575,40	1.157.897,71	157.897,71	0,00
1.2.1.0.29.0.9.00.00.00	Contrib. de Servidor Inativo para o RRPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.0.29.1.0.00.00.00	Contrib. de Pensionista para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	83.565,59	534.044,29	0,00	137.621,63
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	83.565,59	534.044,29	0,00	137.621,63
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017	671.665,92	83.565,59	534.044,29	0,00	137.621,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		84.004,00	129.282,15	713.523,91	639.849,52	10.329,61
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		83.004,00	129.282,15	713.523,91	639.849,52	9.329,61
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		83.004,00	129.282,15	713.523,91	639.849,52	9.329,61
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		12.000,00	18.632,35	121.275,76	118.605,37	9.329,61
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		12.000,00	18.632,35	121.275,76	118.605,37	9.329,61
1.3.2.1.00.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	00.01.0000	1.000,00	1.692,38	8.638,53	7.638,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	10.000,00	273,88	1.670,39	0,00	8.329,61
1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	0,00	160,28	413,32	413,32	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAT	00.01.0015	0,00	81,68	615,21	615,21	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	00.01.0001	0,00	10,62	276,62	276,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	0,00	65,23	1.134,48	1.134,48	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	0,00	97,83	361,54	361,54	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.08	Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0020	0,00	258,31	1.666,59	1.666,59	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Est	00.01.0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0023	0,00	2.254,95	14.358,62	14.358,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0024	0,00	61,24	1.119,18	1.119,18	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.12	Remuneração de depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0027	0,00	0,00	564,97	564,97	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de depósito Bancário - FEP	00.01.0070	0,00	173,38	1.229,42	1.229,42	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	0,00	205,10	2.442,99	2.442,99	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de depósito Bancário -Alienação de Be	00.01.0092	0,00	9,07	57,97	57,97	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde RP	00.01.0002	0,00	37,91	248,00	248,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	00.01.0014	0,00	6.695,75	36.472,62	36.472,62	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021	0,00	5,34	34,13	34,13	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	00.01.0031	0,00	509,67	3.013,03	3.013,03	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	00.01.0081	0,00	324,36	1.773,39	1.773,39	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósito Bancário - FNAS	00.01.0029	0,00	917,01	6.252,26	6.252,26	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósito Bancário - FEAS	00.01.0082	0,00	186,38	834,85	834,85	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósito Bancário - FIS	00.01.0081	0,00	34,46	507,27	507,27	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 60%	00.01.0018	0,00	2.079,33	19.330,28	19.330,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 40%	00.01.0019	0,00	1.386,21	12.886,81	12.886,81	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósito Bancário - FMAC	00.01.0000	0,00	1,31	4,23	4,23	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósito Bancário - FMHIS	00.01.0000	0,00	0,01	0,05	0,05	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósito Bancário - FMDCA	00.01.0000	0,00	22,65	60,72	60,72	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.29	Remuneração de Depósito Bancário - FMAS	00.01.0000	0,00	7,54	55,98	55,98	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.30	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	1.080,47	5.252,31	5.252,31	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		71.004,00	110.649,80	592.248,15	521.244,15	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	71.004,00	110.649,80	592.248,15	521.244,15	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		45.263.521,85	8.341.065,57	43.173.463,70	3.983.531,02	6.073.589,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		21.103.636,86	4.516.769,14	20.576.584,09	2.942.756,10	3.469.808,87
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		21.103.636,86	4.516.769,14	20.576.584,09	2.942.756,10	3.469.808,87
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		17.624.037,66	3.321.130,53	15.283.412,66	914.011,24	3.254.636,24
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	2.532.145,70	13.468.598,61	0,00	3.021.605,72
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	2.532.145,70	13.468.598,61	0,00	3.021.605,72
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000	8.490.507,43	1.519.287,43	8.081.159,10	0,00	409.348,33
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	4.178.916,30	633.036,42	3.367.149,70	0,00	811.766,60
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.01.0002	3.820.780,60	379.821,85	2.020.289,81	0,00	1.800.490,79
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	598.192,84	598.192,84	258.192,84	60.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	598.192,84	598.192,84	258.192,84	60.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0000	240.000,00	448.644,63	448.644,63	208.644,63	0,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0001	100.000,00	149.548,21	149.548,21	49.548,21	0,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	01.01.0002	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		0,00	0,00	583.628,40	583.628,40	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		0,00	0,00	583.628,40	583.628,40	0,00

1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000	0,00	0,00	408.539,88	408.539,88	0,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	0,00	0,00	175.088,52	175.088,52	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	190.791,99	632.992,81	72.190,00	173.030,52
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	190.791,99	632.992,81	72.190,00	173.030,52
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0000	307.833,33	114.475,18	380.023,33	72.190,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0001	235.000,00	47.698,01	158.105,93	0,00	76.894,07
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	01.01.0002	191.000,00	28.618,80	94.863,55	0,00	96.136,45
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		151.468,20	48.668,03	224.029,01	72.560,81	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		151.468,20	48.668,03	224.029,01	72.560,81	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	151.468,20	48.668,03	224.029,01	72.560,81	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	846.522,25	3.320.284,57	1.791.339,72	55,15
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	846.522,25	3.320.284,57	1.791.339,72	55,15
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	846.522,25	3.320.284,57	1.791.339,72	55,15
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB F	00.01.0014	400.000,00	569.608,00	1.917.648,00	1.517.648,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB V	00.01.0014	926.000,00	221.893,26	1.020.894,53	94.894,53	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - MAC	00.01.0014	9.000,00	1.361,10	8.944,85	0,00	55,15
1.7.1.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Vigil	00.01.0014	107.000,00	27.788,01	116.527,51	9.527,51	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Assis	00.01.0014	87.000,00	19.871,88	89.231,28	2.231,28	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.06	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Apoio	00.01.0014	0,00	0,00	144.038,40	144.038,40	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.07	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Vigil	00.01.0014	0,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.08	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Gestã	00.01.0014	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	49.166,75	417.161,66	0,00	82.638,34
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	49.166,75	417.161,66	0,00	82.638,34
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs	00.01.0029	499.800,00	49.166,75	417.161,66	0,00	82.638,34

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		1.189.331,00	248.415,40	1.314.499,11	164.844,33	39.676,22
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		782.001,00	163.619,84	742.324,78	0,00	39.676,22
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	782.001,00	163.619,84	742.324,78	0,00	39.676,22
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		287.000,00	70.957,20	349.674,00	62.674,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	287.000,00	70.957,20	349.674,00	62.674,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		120.330,00	13.838,36	136.077,29	15.747,29	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	120.330,00	13.838,36	136.077,29	15.747,29	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		0,00	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015	0,00	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	17.197,08	0,00	2.802,92
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	17.197,08	0,00	2.802,92
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	17.197,08	0,00	2.802,92
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0000	12.000,00	1.719,72	10.447,30	0,00	1.552,70
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0001	5.000,00	716,54	4.352,98	0,00	647,02
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	01.01.0002	3.000,00	429,92	2.396,80	0,00	603,20
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transfêrencias da União - FEX	00.01.0000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		11.159.884,99	1.749.450,62	10.090.605,86	893.247,59	1.962.526,72
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		11.159.884,99	1.749.450,62	10.090.605,86	893.247,59	1.962.526,72
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		8.615.284,99	1.060.447,50	6.919.388,60	111.357,58	1.807.253,97
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		7.925.284,99	1.000.788,73	6.118.031,02	0,00	1.807.253,97
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		7.925.284,99	1.000.788,73	6.118.031,02	0,00	1.807.253,97
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Ord	00.01.0000	4.541.400,00	600.473,23	3.670.818,55	0,00	870.581,45
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS -Educ	00.01.0001	1.939.399,99	250.197,19	1.529.507,79	0,00	409.892,20
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saude	01.01.0002	1.444.485,00	150.118,31	917.704,68	0,00	526.780,32
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		600.000,00	46.831,21	655.569,30	55.569,30	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		600.000,00	46.831,21	655.569,30	55.569,30	0,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Ord	00.01.0000	360.000,00	28.098,72	393.341,56	33.341,56	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Edu	00.01.0001	150.000,00	11.707,81	163.892,34	13.892,34	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Saude	01.01.0002	90.000,00	7.024,68	98.335,40	8.335,40	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		60.000,00	12.827,56	79.899,28	19.899,28	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		60.000,00	12.827,56	79.899,28	19.899,28	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Ord	00.01.0000	36.000,00	7.696,54	47.939,55	11.939,55	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educa	00.01.0001	15.000,00	3.206,89	19.974,83	4.974,83	0,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saude	01.01.0002	9.000,00	1.924,13	11.984,90	2.984,90	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		30.000,00	0,00	65.889,00	35.889,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	30.000,00	0,00	65.889,00	35.889,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	136.592,39	691.223,62	284.686,57	2.062,95
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	136.592,39	691.223,62	284.686,57	2.062,95
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	136.592,39	691.223,62	284.686,57	2.062,95

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Var	00.01.0031	150.000,00	85.263,06	230.143,20	80.143,20	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	00.01.0031	230.000,00	51.329,33	403.295,85	173.295,85	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilân	00.01.0031	3.100,00	0,00	1.037,05	0,00	2.062,95
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde -Assistê	00.01.0031	25.500,00	0,00	31.747,52	6.247,52	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.06	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Custeio	00.01.0031	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		493.000,00	281.089,70	684.859,70	191.859,70	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		493.000,00	281.089,70	619.859,70	126.859,70	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	493.000,00	281.089,70	619.859,70	126.859,70	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados -Ag	00.01.0027	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	271.321,03	1.795.133,94	305.343,74	153.209,80
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	271.321,03	1.795.133,94	305.343,74	153.209,80
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.643.000,00	271.321,03	1.795.133,94	305.343,74	153.209,80
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências do Estado - FEAS	00.01.0082	1.184.000,00	189.645,03	1.053.736,45	0,00	130.263,55
1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL RP	00.01.0000	0,00	0,00	146.269,62	146.269,62	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências dos Estados - FEAS	00.01.0082	0,00	0,00	111.217,87	111.217,87	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS SAÚDE	00.01.0081	341.000,00	65.632,50	388.856,25	47.856,25	0,00
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00	Transferencia do Estado FIS	00.01.0081	118.000,00	16.043,50	95.053,75	0,00	22.946,25

1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000,00	2.074.845,81	12.506.273,75	147.527,33	641.253,58
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		13.000.000,00	2.074.845,81	12.506.273,75	147.527,33	641.253,58
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.074.845,81	12.506.273,75	147.527,33	641.253,58
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.074.845,81	12.506.273,75	147.527,33	641.253,58
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.074.845,81	12.506.273,75	147.527,33	641.253,58
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências do FUNDEB 60%	00.01.0018	8.145.000,00	1.244.907,48	7.503.746,42	0,00	641.253,58
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências do FUNDEB 40%	00.01.0019	4.855.000,00	829.938,33	5.002.527,33	147.527,33	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		234.000,00	996,33	40.029,16	7.218,96	201.189,80
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora Contribuição		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.29.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contrib. para o RPPS		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.29.0.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal parao	00.01.0003	1.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	0,00
1.9.1.2.29.0.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Serv para o	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		212.000,00	996,33	31.810,20	0,00	180.189,80
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		142.000,00	996,33	31.810,20	0,00	110.189,80
1.9.2.2.10.0.0.00.00.00	Restituição Decorrente da NãoAplicação de Incenti		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.10.0.1.00.00.00	Compens. Financ. entre RGPS E RPPS- Principal	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	996,33	31.810,20	0,00	108.189,80
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00	996,33	31.810,20	0,00	108.189,80

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0000	140.000,00	996,33	31.810,20	0,00	108.189,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - DívidaAtiva	00.01.0000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		2.623.750,00	288.995,92	1.109.855,92	1.109.855,92	2.623.750,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	00.01.0092	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.622.750,00	288.995,92	1.109.855,92	1.109.855,92	2.622.750,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.622.750,00	288.995,92	1.109.855,92	1.109.855,92	2.622.750,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		2.622.750,00	288.995,92	1.109.855,92	1.109.855,92	2.622.750,00
2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0023	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	31.190,00	578.000,00	578.000,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	31.190,00	578.000,00	578.000,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	31.190,00	578.000,00	578.000,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	0,00	31.190,00	578.000,00	578.000,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	257.805,92	531.855,92	531.855,92	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	257.805,92	531.855,92	531.855,92	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	257.805,92	531.855,92	531.855,92	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0015	0,00	257.805,92	531.855,92	531.855,92	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		2.121.750,00	0,00	0,00	0,00	2.121.750,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.453.000,00	400.065,42	1.845.308,79	394.308,79	2.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.453.000,00	400.065,42	1.845.308,79	394.308,79	2.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.453.000,00	400.065,42	1.845.308,79	394.308,79	2.000,00
7.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.453.000,00	400.065,42	1.845.308,79	394.308,79	2.000,00
7.2.1.0.29.0.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil	00.01.0003	1.311.000,00	351.311,21	1.628.400,04	317.400,04	0,00
7.2.1.0.29.0.3.00.00.00	Contrib. Patronal - Inativo Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.5.00.00.00	Contrib. Patronal - Pensionista Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.6.00.00.00	Cont. Prev.p/Amort. do DeficitAtuarial(Patronal)	00.01.0003	140.000,00	48.754,21	216.908,75	76.908,75	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-4.631.399,99	-757.250,12	-4.324.497,94	-145.134,81	-452.036,86
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAPATRIMONIAL		0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Valores Mobiliários		0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Juros e Correções Monetárias		0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	(-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de		0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	(-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	00.01.0003	0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITATRANSFERÊNCIACORRENTE		-4.631.399,99	-757.250,12	-4.230.749,54	-51.386,41	-452.036,86
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.190.502,99	-545.160,65	-2.823.757,17	0,00	-366.745,82
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.190.502,99	-545.160,65	-2.823.757,17	0,00	-366.745,82
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.186.502,99	-544.587,43	-2.820.317,85	0,00	-366.185,14
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.039.736,33	-506.429,07	-2.693.719,40	0,00	-346.016,93
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM		-3.039.736,33	-506.429,07	-2.693.719,40	0,00	-346.016,93
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM	00.01.0001	-3.039.736,33	-506.429,07	-2.693.719,40	0,00	-346.016,93
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-146.766,66	-38.158,36	-126.598,45	0,00	-20.168,21
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	00.01.0001	-146.766,66	-38.158,36	-126.598,45	0,00	-20.168,21
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-3.439,32	0,00	-560,68
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-3.439,32	0,00	-560,68
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC		-4.000,00	-573,22	-3.439,32	0,00	-560,68
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC	00.01.0001	-4.000,00	-573,22	-3.439,32	0,00	-560,68
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-1.440.897,00	-212.089,47	-1.406.992,37	-51.386,41	-85.291,04
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-1.440.897,00	-212.089,47	-1.406.992,37	-51.386,41	-85.291,04
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-1.440.897,00	-212.089,47	-1.370.699,71	-15.093,75	-85.291,04

9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-1.308.897,00	-200.157,70	-1.223.605,96	0,00	-85.291,04
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM		-1.308.897,00	-200.157,70	-1.223.605,96	0,00	-85.291,04
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM	00.01.0001	-1.308.897,00	-200.157,70	-1.223.605,96	0,00	-85.291,04
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-120.000,00	-9.366,25	-131.113,87	-11.113,87	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV		-120.000,00	-9.366,25	-131.113,87	-11.113,87	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV	00.01.0001	-120.000,00	-9.366,25	-131.113,87	-11.113,87	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.000,00	-2.565,52	-15.979,88	-3.979,88	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI		-12.000,00	-2.565,52	-15.979,88	-3.979,88	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI	00.01.0001	-12.000,00	-2.565,52	-15.979,88	-3.979,88	0,00
9.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	(-) Transferência de Convênios dos Estados e do Di		0,00	0,00	-36.292,66	-36.292,66	0,00
9.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	0,00	-36.292,66	-36.292,66	0,00
9.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	0,00	-36.292,66	-36.292,66	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.10.9.1.00.00.01	(-) Outras Transferências de Convênio dos Estados	00.01.0027	0,00	0,00	-36.292,66	-36.292,66	0,00
Totais Gerais :			48.692.432,00	9.135.846,39	46.076.531,38	6.564.809,99	9.180.710,61

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:BD48CC34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ANEXO 10 DEZEMBRO 2018

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS								Exercício: 2018	
Mês: Dezembro									
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO									
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	66.030.500,00	67.626.729,75	62.390.287,15	7.600.951,62	0,00	69.991.238,77	2.364.509,02	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.189.000,00	4.189.000,00	4.543.578,80	468.778,14	0,00	5.012.356,94	823.356,94	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	3.944.000,00	3.944.000,00	4.202.183,81	433.191,99	0,00	4.635.375,80	691.375,80	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	750.000,00	750.000,00	910.759,23	148.262,93	0,00	1.059.022,16	309.022,16	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	750.000,00	750.000,00	910.759,23	148.262,93	0,00	1.059.022,16	309.022,16	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	600.000,00	600.000,00	814.670,41	124.759,08	0,00	939.429,49	339.429,49	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00	600.000,00	814.670,41	124.759,08	0,00	939.429,49	339.429,49	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	150.000,00	150.000,00	96.088,82	23.503,85	0,00	119.592,67	0,00	30.407,33
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	150.000,00	150.000,00	96.088,82	23.503,85	0,00	119.592,67	0,00	30.407,33
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	3.194.000,00	3.194.000,00	3.291.424,58	284.929,06	0,00	3.576.353,64	382.353,64	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	872.000,00	872.000,00	994.027,51	78.878,78	0,00	1.072.906,29	200.906,29	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	772.000,00	772.000,00	950.730,80	74.190,29	0,00	1.024.921,09	252.921,09	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	520.000,00	520.000,00	445.337,17	42.874,90	0,00	488.212,07	0,00	31.787,93
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.626,21	1.080,23	0,00	3.706,44	1.706,44	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	325.957,78	18.730,74	0,00	344.688,52	144.688,52	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	50.000,00	176.809,64	11.504,42	0,00	188.314,06	138.314,06	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	43.296,71	4.688,49	0,00	47.985,20	0,00	52.014,80
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	43.296,71	4.676,49	0,00	47.973,20	0,00	52.026,80
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	12,00	12,00	0,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.322.000,00	2.322.000,00	2.297.397,07	206.050,28	0,00	2.503.447,35	181.447,35	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.322.000,00	2.322.000,00	2.297.397,07	206.050,28	0,00	2.503.447,35	181.447,35	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	2.290.875,09	205.993,41	0,00	2.496.868,50	196.868,50	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.195,62	56,87	0,00	2.252,49	252,49	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	2.923,74	0,00	0,00	2.923,74	0,00	7.076,26
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	1.402,62	0,00	0,00	1.402,62	0,00	8.597,38
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	245.000,00	245.000,00	341.394,99	35.586,15	0,00	376.981,14	131.981,14	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	70.000,00	70.000,00	50.545,15	410,00	0,00	50.955,15	0,00	19.044,85
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	70.000,00	70.000,00	50.545,15	410,00	0,00	50.955,15	0,00	19.044,85
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	70.000,00	70.000,00	50.545,15	410,00	0,00	50.955,15	0,00	19.044,85
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	70.000,00	70.000,00	47.610,00	410,00	0,00	48.020,00	0,00	21.980,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.935,15	0,00	0,00	2.935,15	2.935,15	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.000,00	175.000,00	290.849,84	35.176,15	0,00	326.025,99	151.025,99	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.000,00	175.000,00	290.849,84	35.176,15	0,00	326.025,99	151.025,99	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	175.000,00	175.000,00	290.849,84	35.176,15	0,00	326.025,99	151.025,99	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	175.000,00	175.000,00	285.767,09	35.093,88	0,00	320.860,97	145.860,97	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	914,64	82,27	0,00	996,91	996,91	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.313,53	0,00	0,00	1.313,53	1.313,53	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	2.854,58	0,00	0,00	2.854,58	2.854,58	0,00
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.760.000,00	2.760.000,00	2.464.156,10	386.129,28	0,00	2.850.285,38	90.285,38	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.610.000,00	1.610.000,00	1.588.135,16	298.684,97	0,00	1.886.820,13	276.820,13	0,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.610.000,00	1.610.000,00	1.588.135,16	298.684,97	0,00	1.886.820,13	276.820,13	0,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	1.610.000,00	1.610.000,00	1.588.135,16	298.684,97	0,00	1.886.820,13	276.820,13	0,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	1.588.135,16	298.684,97	0,00	1.886.820,13	286.820,13	0,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.150.000,00	1.150.000,00	876.020,94	87.444,31	0,00	963.465,25	0,00	186.534,75
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.150.000,00	1.150.000,00	876.020,94	87.444,31	0,00	963.465,25	0,00	186.534,75
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.150.000,00	1.150.000,00	876.020,94	87.444,31	0,00	963.465,25	0,00	186.534,75
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.420.000,00	2.420.000,00	2.007.387,94	247.117,88	0,00	2.254.505,82	0,00	165.494,18
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.000,00	35.000,00	36.389,67	3.953,11	0,00	40.342,78	5.342,78	0,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	35.000,00	35.000,00	36.389,67	3.953,11	0,00	40.342,78	5.342,78	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	35.000,00	35.000,00	36.389,67	3.953,11	0,00	40.342,78	5.342,78	0,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	35.000,00	35.000,00	36.389,67	3.953,11	0,00	40.342,78	5.342,78	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	2.385.000,00	2.385.000,00	1.970.996,96	243.164,77	0,00	2.214.161,73	0,00	170.838,27
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	2.385.000,00	2.385.000,00	1.970.996,96	243.164,77	0,00	2.214.161,73	0,00	170.838,27
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	385.000,00	385.000,00	259.909,98	25.536,46	0,00	285.446,44	0,00	99.553,56
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	385.000,00	385.000,00	259.909,98	25.536,46	0,00	285.446,44	0,00	99.553,56
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	385.000,00	385.000,00	139.324,47	12.289,94	0,00	151.614,41	0,00	233.385,59
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	120.585,51	13.246,52	0,00	133.832,03	133.832,03	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.701.272,48	217.628,31	0,00	1.918.900,79	0,00	81.099,21
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	1.701.272,48	217.628,31	0,00	1.918.900,79	0,00	81.099,21

1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	1.815.000,00	1.815.000,00	1.647.529,27	216.264,87	0,00	1.863.794,14	48.794,14	0,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variavel	180.000,00	180.000,00	53.743,21	1.363,44	0,00	55.106,65	0,00	124.893,35
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliarios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	9.814,50	0,00	0,00	9.814,50	9.814,50	0,00
1.3.2.1.00.5.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	9.814,50	0,00	0,00	9.814,50	9.814,50	0,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00	1,31	1,31	0,00
1.3.4.9.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00	1,31	1,31	0,00
1.3.4.9.01.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00	1,31	1,31	0,00
1.3.4.9.01.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00	1,31	1,31	0,00
1.3.4.9.01.1.1.00.00.00	Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00	1,31	1,31	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Inscrição - FUNEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.644.500,00	58.240.729,75	53.134.019,02	6.466.868,40	0,00	59.600.887,42	1.360.157,67	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.790.500,00	29.152.729,75	26.269.615,02	4.085.785,81	0,00	30.355.400,83	1.202.671,08	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	27.790.500,00	29.152.729,75	26.269.615,02	4.085.785,81	0,00	30.355.400,83	1.202.671,08	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.930.000,00	17.930.000,00	15.222.073,51	2.396.007,43	0,00	17.618.080,94	0,00	311.919,06
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.500.000,00	16.500.000,00	14.489.706,06	1.672.612,30	0,00	16.162.318,36	0,00	337.681,64
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.500.000,00	16.500.000,00	14.489.706,06	1.672.612,30	0,00	16.162.318,36	0,00	337.681,64
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	665.000,00	665.000,00	0,00	717.831,42	0,00	717.831,42	52.831,42	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	665.000,00	665.000,00	0,00	717.831,42	0,00	717.831,42	52.831,42	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	720.000,00	720.000,00	700.354,08	0,00	0,00	700.354,08	0,00	19.645,92
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	720.000,00	720.000,00	700.354,08	0,00	0,00	700.354,08	0,00	19.645,92
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	45.000,00	45.000,00	32.013,37	5.563,71	0,00	37.577,08	0,00	7.422,92
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	45.000,00	45.000,00	32.013,37	5.563,71	0,00	37.577,08	0,00	7.422,92
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	5.185.000,00	6.547.229,75	6.677.033,77	823.068,10	0,00	7.500.101,87	952.872,12	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFEM	5.000.000,00	6.362.229,75	6.436.179,83	795.087,23	0,00	7.231.267,06	869.037,31	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000.000,00	6.362.229,75	6.436.179,83	795.087,23	0,00	7.231.267,06	869.037,31	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	185.000,00	185.000,00	240.853,94	27.980,87	0,00	268.834,81	83.834,81	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	185.000,00	185.000,00	240.853,94	27.980,87	0,00	268.834,81	83.834,81	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	2.440.500,00	2.440.500,00	2.293.080,04	690.617,40	0,00	2.983.697,44	543.197,44	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	2.440.500,00	2.440.500,00	2.293.080,04	690.617,40	0,00	2.983.697,44	543.197,44	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS– REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	2.440.500,00	2.440.500,00	2.293.080,04	690.617,40	0,00	2.983.697,44	543.197,44	0,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saúde Bucal - SB	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	515.000,00	515.000,00	462.384,00	133.848,00	0,00	596.232,00	81.232,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00

	da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)								
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Saúde da Família - SF	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Teste Rápido de Gravidez	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Pab Fixo	568.000,00	568.000,00	570.518,63	351.865,33	0,00	922.383,96	354.383,96	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	193.000,00	193.000,00	175.719,07	15.983,30	0,00	191.702,37	0,00	1.297,63
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	44.000,00	44.000,00	59.487,00	7.530,00	0,00	67.017,00	23.017,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Assistência Financeira Complementar - ACE- 95%	116.000,00	116.000,00	115.596,00	19.266,00	0,00	134.862,00	18.862,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PVVS)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	6.500,00	6.500,00	6.084,00	1.014,00	0,00	7.098,00	598,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	11.000,00	11.000,00	900,76	0,00	0,00	900,76	0,00	10.099,24
1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - ANVISA	3.000,00	3.000,00	210,64	0,00	0,00	210,64	0,00	2.789,36
1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	102.000,00	102.000,00	113.696,22	10.336,02	0,00	124.032,24	22.032,24	0,00
1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	Piso De Atenção Basica Variável - PAB	0,00	0,00	602.526,72	149.645,25	0,00	752.171,97	752.171,97	0,00
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Apoio Financeiro pela União aos Entes Federativos que recebem do FPM	0,00	0,00	172.846,08	0,00	0,00	172.846,08	172.846,08	0,00
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.22.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilânica Sanitária	0,00	0,00	12.424,50	1.129,50	0,00	13.554,00	13.554,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	Apoio à Implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	686,42	0,00	0,00	686,42	686,42	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	536.000,00	536.000,00	227.755,85	29.190,96	0,00	256.946,81	0,00	279.053,19
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	536.000,00	536.000,00	227.755,85	29.190,96	0,00	256.946,81	0,00	279.053,19
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL	536.000,00	536.000,00	227.755,85	29.190,96	0,00	256.946,81	0,00	279.053,19
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	PROGRAMAS	61.000,00	61.000,00	64.156,00	9.786,00	0,00	73.942,00	12.942,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Programas Primeira Infância no SUAS	60.000,00	60.000,00	63.636,00	9.786,00	0,00	73.422,00	13.422,00	0,00
1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	480,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	123.000,00	123.000,00	1.788,43	0,00	0,00	1.788,43	0,00	121.211,57
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.02.00	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	27.000,00	27.000,00	1.788,43	0,00	0,00	1.788,43	0,00	25.211,57
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Piso de Alta Complexidade I - CriançaAdolescente	60.000,00	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	40.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	208.000,00	208.000,00	82.475,00	0,00	0,00	82.475,00	0,00	125.525,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	136.000,00	136.000,00	64.475,00	0,00	0,00	64.475,00	0,00	71.525,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	72.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	54.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	18.000,00	18.000,00	9.000,00	7.021,56	0,00	16.021,56	0,00	1.978,44
1.7.1.8.04.1.1.05.01.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	18.000,00	18.000,00	9.000,00	7.021,56	0,00	16.021,56	0,00	1.978,44
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	66.000,00	66.000,00	50.336,42	12.383,40	0,00	62.719,82	0,00	3.280,18
1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	66.000,00	66.000,00	50.336,42	12.383,40	0,00	62.719,82	0,00	3.280,18
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	1.448.000,00	1.448.000,00	1.528.941,47	145.017,34	0,00	1.673.958,81	225.958,81	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	900.000,00	900.000,00	874.747,23	83.122,34	0,00	957.869,57	57.869,57	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	900.000,00	900.000,00	874.747,23	83.122,34	0,00	957.869,57	57.869,57	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	525.000,00	525.000,00	542.656,20	61.895,00	0,00	604.551,20	79.551,20	0,00

1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	525.000,00	525.000,00	542.656,20	61.895,00	0,00	604.551,20	79.551,20	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	13.000,00	13.000,00	7.830,39	0,00	0,00	7.830,39	0,00	5.169,61
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	13.000,00	13.000,00	7.830,39	0,00	0,00	7.830,39	0,00	5.169,61
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	10.000,00	10.000,00	103.707,65	0,00	0,00	103.707,65	93.707,65	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.000,00	10.000,00	103.707,65	0,00	0,00	103.707,65	93.707,65	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	27.000,00	27.000,00	20.730,38	1.884,58	0,00	22.614,96	0,00	4.385,04
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	27.000,00	27.000,00	20.730,38	1.884,58	0,00	22.614,96	0,00	4.385,04
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	27.000,00	27.000,00	20.730,38	1.884,58	0,00	22.614,96	0,00	4.385,04
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.954. 000,00	12.188.000,00	11.500.139,84	1.010.364,93	0,00	12.510.504,77	322.504,77	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	11.954.000,00	12.188.000,00	11.500.139,84	1.010.364,93	0,00	12.510.504,77	322.504,77	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.345.000,00	9.345.000,00	8.806.432,28	636.301,48	0,00	9.442.733,76	97.733,76	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	7.462.745,91	608.829,32	0,00	8.071.575,23	71.575,23	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	7.462.745,91	608.829,32	0,00	8.071.575,23	71.575,23	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.159.863,60	20.262,90	0,00	1.180.126,50	80.126,50	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	1.159.863,60	20.262,90	0,00	1.180.126,50	80.126,50	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	95.000,00	95.000,00	97.532,78	7.209,26	0,00	104.742,04	9.742,04	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	95.000,00	95.000,00	97.532,78	7.209,26	0,00	104.742,04	9.742,04	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	150.000,00	150.000,00	86.289,99	0,00	0,00	86.289,99	0,00	63.710,01
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	150.000,00	86.289,99	0,00	0,00	86.289,99	0,00	63.710,01
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	991.000,00	1.185.000,00	1.232.196,74	86.614,80	0,00	1.318.811,54	133.811,54	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	991.000,00	1.185.000,00	1.232.196,74	86.614,80	0,00	1.318.811,54	133.811,54	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	991.000,00	1.185.000,00	1.232.196,74	86.614,80	0,00	1.318.811,54	133.811,54	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF - Farmacia Básica	48.000,00	48.000,00	46.543,93	0,00	0,00	46.543,93	0,00	1.456,07
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	ESF - Saúde da Família	324.000,00	324.000,00	244.305,90	0,00	0,00	244.305,90	0,00	79.694,10
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PACS - Agentes de Saúde	65.000,00	65.000,00	194.175,48	14.822,20	0,00	208.997,68	143.997,68	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	MAC PPI	1.000,00	195.000,00	203.014,63	0,00	0,00	203.014,63	8.014,63	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	VGS - Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Fis Saúde (Lei 4.170/2012)	550.000,00	550.000,00	474.840,00	43.155,00	0,00	517.995,00	0,00	32.005,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Agentes de Endemia	0,00	0,00	43.904,70	28.637,60	0,00	72.542,30	72.542,30	0,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	ATB - Centro Especializado em Reabilitação	0,00	0,00	25.412,10	0,00	0,00	25.412,10	25.412,10	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada					Diferenças	
			Atualizada	Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	188.000,00	188.000,00	65.677,95	179.940,00	0,00	245.617,95	57.617,95	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	80.000,00	80.000,00	65.677,95	179.940,00	0,00	245.617,95	165.617,95	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	65.677,95	179.940,00	0,00	245.617,95	165.617,95	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.430.000,00	1.470.000,00	1.395.832,87	107.508,65	0,00	1.503.341,52	33.341,52	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.430.000,00	1.470.000,00	1.395.832,87	107.508,65	0,00	1.503.341,52	33.341,52	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.430.000,00	1.470.000,00	1.395.832,87	107.508,65	0,00	1.503.341,52	33.341,52	0,00
1.7.2.8.99.1.1.51.00.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, III E 4º § 1º DA LEI ESTADUAL Nº 3.140/2005.	1.200.000,00	1.200.000,00	1.169.672,61	96.959,65	0,00	1.266.632,26	66.632,26	0,00
1.7.2.8.99.1.1.51.01.00	Fundersul LINEAR	900.000,00	900.000,00	927.432,99	70.157,87	0,00	997.590,86	97.590,86	0,00
1.7.2.8.99.1.1.51.02.00	Fundersul ICMS	300.000,00	300.000,00	242.239,62	26.801,78	0,00	269.041,40	0,00	30.958,60
1.7.2.8.99.1.1.52.00.00	FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	130.000,00	130.000,00	116.072,00	10.549,00	0,00	126.621,00	0,00	3.379,00
1.7.2.8.99.1.1.53.00.00	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011	100.000,00	100.000,00	90.088,26	0,00	0,00	90.088,26	0,00	9.911,74
1.7.2.8.99.1.1.54.00.00	Emendas Parlamentares	0,00	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	16.900.000,00	16.900.000,00	15.364.264,16	1.370.717,66	0,00	16.734.981,82	0,00	165.018,18
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	16.900.000,00	16.900.000,00	15.364.264,16	1.370.717,66	0,00	16.734.981,82	0,00	165.018,18
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	16.900.000,00	16.900.000,00	15.364.264,16	1.370.717,66	0,00	16.734.981,82	0,00	165.018,18
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	16.900.000,00	16.900.000,00	15.364.264,16	1.370.717,66	0,00	16.734.981,82	0,00	165.018,18
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	16.900.000,00	16.900.000,00	15.364.264,16	1.370.717,66	0,00	16.734.981,82	0,00	165.018,18
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	241.145,29	32.057,92	0,00	273.203,21	257.203,21	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	206.664,87	27.233,26	0,00	233.898,13	218.898,13	0,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	13.000,00	13.000,00	13.709,41	612,48	0,00	14.321,89	1.321,89	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	13.000,00	13.000,00	13.709,41	612,48	0,00	14.321,89	1.321,89	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	13.000,00	13.000,00	13.709,41	612,48	0,00	14.321,89	1.321,89	0,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.000,00	2.000,00	192.955,46	26.620,78	0,00	219.576,24	217.576,24	0,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	1.000,00	7.135,00	75,00	0,00	7.210,00	6.210,00	0,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	1.000,00	6.975,00	75,00	0,00	7.050,00	6.050,00	0,00
1.9.1.0.06.1.2.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00
1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	1.000,00	185.820,46	26.545,78	0,00	212.366,24	211.366,24	0,00
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.000,00	1.000,00	185.820,46	26.545,78	0,00	212.366,24	211.366,24	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	6.766,14	0,00	0,00	6.766,14	6.766,14	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.766,14	0,00	0,00	6.766,14	6.766,14	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.766,14	0,00	0,00	6.766,14	6.766,14	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.766,14	0,00	0,00	6.766,14	6.766,14	0,00

1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	6.766,14	0,00	0,00	6.766,14	6.766,14	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	27.714,28	4.824,66	0,00	32.538,94	31.538,94	0,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	27.714,28	1.734,49	0,00	29.448,77	29.448,77	0,00
1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	27.714,28	1.734,49	0,00	29.448,77	29.448,77	0,00
1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	27.714,28	1.734,49	0,00	29.448,77	29.448,77	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	0,00	3.090,17	0,00	3.090,17	2.090,17	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	3.090,17	0,00	3.090,17	2.090,17	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	3.090,17	0,00	3.090,17	3.090,17	0,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.732.900,00	2.732.900,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	2.392.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.732.900,00	2.732.900,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	2.392.900,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.123.400,00	2.123.400,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	1.803.400,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.123.400,00	2.123.400,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	1.803.400,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	82.000,00	82.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	238.000,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	82.000,00	82.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	238.000,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	82.000,00	82.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	238.000,00	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.891.400,00	1.891.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.891.400,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	306.500,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	306.500,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.289.900,00	1.289.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.900,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.289.900,00	1.289.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.900,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	609.500,00	609.500,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	589.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	609.500,00	609.500,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	589.500,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	609.500,00	609.500,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	589.500,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	167.500,00	167.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.500,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	167.500,00	167.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.500,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000, 00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	342.000,00	342.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	322.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	342.000,00	342.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	322.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.990.000,00	3.990.000,00	2.913.107,06	556.639,92	0,00	3.469.746,98	0,00	520.253,02
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.990.000,00	3.990.000,00	2.913.107,06	556.639,92	0,00	3.469.746,98	0,00	520.253,02
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.990.000,00	3.990.000,00	2.913.107,06	556.639,92	0,00	3.469.746,98	0,00	520.253,02

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada	Diferenças

				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.336.788,87	447.235,78	0,00	2.784.024,65	0,00	515.975,35
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	3.300.000,00	3.300.000,00	2.336.788,87	447.235,78	0,00	2.784.024,65	0,00	515.975,35
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.290.000,00	3.290.000,00	2.336.788,87	447.235,78	0,00	2.784.024,65	0,00	505.975,35
7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	690.000,00	690.000,00	576.318,19	109.404,14	0,00	685.722,33	0,00	4.277,67
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	690.000,00	690.000,00	576.318,19	109.404,14	0,00	685.722,33	0,00	4.277,67
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	690.000,00	690.000,00	576.318,19	109.404,14	0,00	685.722,33	0,00	4.277,67
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	690.000,00	690.000,00	576.318,19	109.404,14	0,00	685.722,33	0,00	4.277,67
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.153.400,00	-5.153.400,00	-5.218.865,91	-632.416,64	0,00	-5.851.282,55	0,00	697.882,55
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.153.400,00	-5.153.400,00	-5.218.865,91	-632.416,64	0,00	-5.851.282,55	0,00	697.882,55
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	-54.985,98	-753,43	0,00	-55.739,41	0,00	55.739,41
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	-52.888,09	-715,64	0,00	-53.603,73	0,00	53.603,73
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-52.888,09	-715,64	0,00	-53.603,73	0,00	53.603,73
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0,00	0,00	-52.845,68	-715,64	0,00	-53.561,32	0,00	53.561,32
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	-52.845,68	-715,64	0,00	-53.561,32	0,00	53.561,32
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	-59,49	-24,77	0,00	-84,26	0,00	84,26
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-52.786,19	-690,87	0,00	-53.477,06	0,00	53.477,06
9.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	-42,41	0,00	0,00	-42,41	0,00	42,41
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	-42,41	0,00	0,00	-42,41	0,00	42,41
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	-41,81	0,00	0,00	-41,81	0,00	41,81
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-0,60	0,00	0,00	-0,60	0,00	0,60
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	-2.097,89	-37,79	0,00	-2.135,68	0,00	2.135,68
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-2.097,89	-37,79	0,00	-2.135,68	0,00	2.135,68
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-2.097,89	-37,79	0,00	-2.135,68	0,00	2.135,68

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	-2.097,89	-37,79	0,00	-2.135,68	0,00	2.135,68
9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	-1.003,17	-37,79	0,00	-1.040,96	0,00	1.040,96
9.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	-1.094,72	0,00	0,00	-1.094,72	0,00	1.094,72
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	-495.693,97	-6.444,87	0,00	-502.138,84	0,00	502.138,84
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	-495.693,97	-6.444,87	0,00	-502.138,84	0,00	502.138,84
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	0,00	-495.693,97	-6.444,87	0,00	-502.138,84	0,00	502.138,84
9.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	-52.628,44	-4.245,75	0,00	-56.874,19	0,00	56.874,19
9.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	-52.628,44	-4.245,75	0,00	-56.874,19	0,00	56.874,19
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	-438.304,09	-2.199,12	0,00	-440.503,21	0,00	440.503,21
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-438.304,09	-2.199,12	0,00	-440.503,21	0,00	440.503,21
9.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	-392.125,28	0,00	0,00	-392.125,28	0,00	392.125,28
9.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	-46.178,81	-2.199,12	0,00	-48.377,93	0,00	48.377,93
9.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS - Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Imobiliários								
9.1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	-4.761,44	0,00	0,00	-4.761,44	0,00	4.761,44
9.1.3.2.1.00.5.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	0,00	0,00	-4.761,44	0,00	0,00	-4.761,44	0,00	4.761,44
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.153.400,00	-5.153.400,00	-4.668.185,96	-625.218,34	0,00	-5.293.404,30	0,00	140.004,30
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-3.314.400,00	-3.314.400,00	-2.908.489,60	-336.012,07	0,00	-3.244.501,67	69.898,33	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-3.314.400,00	-3.314.400,00	-2.908.489,60	-336.012,07	0,00	-3.244.501,67	69.898,33	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-3.309.000,00	-3.309.000,00	-2.904.343,59	-335.635,16	0,00	-3.239.978,75	69.021,25	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-2.897.940,97	-334.522,43	0,00	-3.232.463,40	67.536,60	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.300.000,00	-3.300.000,00	-2.897.940,97	-334.522,43	0,00	-3.232.463,40	67.536,60	0,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-9.000,00	-9.000,00	-6.402,62	-1.112,73	0,00	-7.515,35	1.484,65	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-9.000,00	-9.000,00	-6.402,62	-1.112,73	0,00	-7.515,35	1.484,65	0,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-5.400,00	-5.400,00	-4.146,01	-376,91	0,00	-4.522,92	877,08	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº	87/96-5.400,00	-5.400,00	-4.146,01	-376,91	0,00	-4.522,92	877,08	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.400,00	-5.400,00	-4.146,01	-376,91	0,00	-4.522,92	877,08	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-1.839.000,00	-1.839.000,00	-1.759.696,36	-289.206,27	0,00	-2.048.902,63	0,00	209.902,63
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-1.839.000,00	-1.839.000,00	-1.759.696,36	-289.206,27	0,00	-2.048.902,63	0,00	209.902,63
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.839.000,00	-1.839.000,00	-1.742.482,61	-127.260,27	0,00	-1.869.742,88	0,00	30.742,88
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-1.492.548,93	-121.765,84	0,00	-1.614.314,77	0,00	14.314,77
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-1.492.548,93	-121.765,84	0,00	-1.614.314,77	0,00	14.314,77
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-220.000,00	-220.000,00	-231.972,67	-4.052,58	0,00	-236.025,25	0,00	16.025,25
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-220.000,00	-220.000,00	-231.972,67	-4.052,58	0,00	-236.025,25	0,00	16.025,25
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-19.000,00	-19.000,00	-17.961,01	-1.441,85	0,00	-19.402,86	0,00	402,86
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-19.000,00	-19.000,00	-17.961,01	-1.441,85	0,00	-19.402,86	0,00	402,86
9.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	-17.213,75	-161.946,00	0,00	-179.159,75	0,00	179.159,75
9.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	-17.213,75	-161.946,00	0,00	-179.159,75	0,00	179.159,75
9.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	-17.213,75	-161.946,00	0,00	-179.159,75	0,00	179.159,75
SOMA - TOTAL		67.600.000,00	69.196.229,75	60.424.528,30	7.525.174,90	0,00	67.949.703,20	2.364.509,02	3.611.035,57

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B64C3583

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.874/2019

Decreto n° 1.874/2019 PMSGO/GAB 11 de janeiro de 2019.

Altera dispositivo e o Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.851 de 10 de dezembro de 2.018.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.851/18 de 10 de dezembro de 2.018, passa a viger com a seguinte redação:

.
"§1º. Os profissionais terão direito ao recebimento proporcional do incentivo financeiro PMAQ-AB ou PMAQ-CEO referente aos dias trabalhados, exceto em período de gozo de férias, no qual receberão o valor integral e somente enquanto permanecerem os repasses financeiros do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável e do Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal pelo Ministério da Saúde."

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.851/18 de 10 de dezembro de 2.018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 11 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.874/2019
PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –ENFERMEIRO
UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME:_____

ndicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Realizar coletas de exame preventivo do colo de útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, adscrita por unidade e fazer busca ativa em exames alterados.	10 pontos,20 exames		05 pontos,15 exames		0 pontos, Até 10 exames		
02	Realizar consultas, notificação, investigação e acompanhamento mensal dos pacientes e comunicantes com tuberculose e hanseníase cadastrados na área.	08 pontos		04 pontos		0 pontos		
03	Realizar acompanhamento mensal em no mínimo 70% dos diabéticos e hipertensos cadastrados na área.	08 pontos,70-100%		04 pontos,50-69%		0 pontos,<50%		
04	Realizar notificação compulsória de todos os atendimentos de suspeitos de doenças notificáveis e encaminhar à Vigilância Epidemiológica de acordo com a legislação vigente.	06 pontos,70-100%		03 pontos,50-69%		0 pontos,< 50%		
05	Registrar no sistema SISLOGLAB, as informações referentes ao mês até o 3º dia útil do mês subsequente.	06 pontos		0 pontos		0 pontos		
06	Realizar a digitação no SISCAN, acompanhar e dar segmento às mulheres com citopatológico e mamografia alterada.	06 pontos		0 pontos		0 pontos		
07	Realizar consultas de enfermagem dos pacientes cadastrados na área.	12 pontos, 150 consultas/mês		06 pontos 100-149 consulta/mês		0 pontos		
08	Realizar no mínimo 01 atividade de educação em saúde/mês, com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	06 pontos		0 pontos		0 pontos		
09	Realizar reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	06 pontos,2 reuniões		0 pontos		0 pontos		
10	Vacinar 75% das crianças da área de acordo com o Calendário Básico de Vacinação da Criança.	06 pontos,75-100%,		03 pontos, 70-74%,		0 pontos,<70%,		
11	Participar em 100% das reuniões dos Comitês nos quais são integrantes e/ou justificar ausência.	06 pontos		00 pontos,		0 pontos		
12	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos,30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos,1-14 dias		0 pontos,>15 dias		
13	Assiduidade atrasos	5 pontos,< 1hora		2 pontos,1h-2h		0 pontos,>2h		
Total de pontos		100 pontos		34,5 pontos		0 pontos		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AUXILIAR/ TÉCNICO EM ENFERMAGEM
UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Preencher diariamente check-list das salas de procedimento, vacina, curativo, inalação, triagem, consultório.	14 pontos		07 pontos		0 pontos		
02	Realizar procedimentos de enfermagem na Unidade (curativos, administração de medicamentos, inalação, etc.) inerentes a função e registrá-los corretamente no sistema e/ou formulário em uso.	20 pontos		10 pontos		0 pontos		
03	Realizar triagem em todos os pacientes que procuram a e realizam procedimentos na Unidade, registrando-os corretamente no sistema.	20 pontos		10 pontos		0 pontos		
04	Realizar questionário de marcador nutricional de todos os pacientes cadastrados que procuram a Unidade de Saúde registrando-os corretamente.	10 pontos, 100%		05 pontos, <99%		0 pontos		
06	Vacinar 75% das crianças da área de acordo com o Calendário Básico de Vacinação da Criança.	10 pontos, 75-100%		05 pontos, 70-74%		<70% 0 pontos		
07	Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	06 pontos, 2 reuniões		00 pontos		0 pontos		
08	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos, 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
09	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100 pontos		46,5 pontos		0 pontos		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – ODONTÓLOGO
UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Realizar primeira consulta odontológica programada em no mínimo 20 pacientes mensalmente.	20 pontos >=20 consultas		10 pontos, 15-19 consultas		0 pontos <15 consultas		
02	Realizar consultas/atendimentos odontológicos os pacientes cadastrados na área.	14 pontos, 150 consultas/atendimento/mês		06 pontos 100-149 consultas/atendimento/mês		0 pontos		
03	Realizar no mínimo 200 procedimentos/mês, exceto: atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica, atendimento de urgência em atenção básica, consulta de	20 pontos, >= 200 procedimentos		10 pontos 100-199 procedimentos		0 pontos <100 procedimentos		

	profissionais de nivel superior na atenção básica, retirada de pontos de cirurgias básicas, evidenciação de placa bacteriana.							
04	Realizar 01 atividade de educação em saúde – mês, com entrega de cópia da ata e folha de frequência para a Coordenação da Atenção Básica.	10 pontos		0 pontos		0 pontos		
05	Realizar no mínimo 25 Tratamentos Completos-TC nos pacientes de sua área	10 pontos >= 25 TC		8 pontos 14-24 TC		0 pontos < 14 TC		
06u	Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	06 pontos 2 reuniões		0 pontos		0 pontos		
07	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e falta abonadas).	15 pontos 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
08	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		37,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ASB
UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Responsabilizar-se pelo agendamento dos pacientes da saúde bucal- primeira consulta e retorno e encaixe.	16 pontos		08 pontos		0 pontos		
02	Realizar o preenchimento completo e correto das fichas clínicas.	16 pontos		08 pontos		0 pontos		
	Manter o controle de estoque de material de consumo e instrumental.	16 pontos		08 pontos		0 pontos		
03	Solicitar material de consumo até o 5º dia útil de cada mês bem como de instrumental se necessário.	16 pontos		08 pontos		0 pontos		
04	Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	06 pontos 2 reuniões		0 pontos		0 pontos		
05	Participar com o odontólogo de 01 atividade de educação em saúde – mês, assinado a ata e folha de frequência.	01 atividade 10 pontos		0 pontos		0 pontos		
06	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos, 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
07	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		41,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS

UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Cadastrar todas as famílias da micro área, mantendo-os atualizados mensalmente, retirando as fichas de óbitos ocorridos no período.	16 pontos 100%		8 pontos 85-99%		0 pontos < 85%		
02	Entregar fichas de visitas domiciliares diariamente devidamente preenchidas para digitação.	10 pontos >=100%		5 pontos 85-99%		0 pontos <85%		
03	Encaminhar no mínimo 03 (três) mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, para exames de preventivo do colo de útero e mama, com comprovante de agendamento.	10 pontos		5 pontos		0 pontos		
04	Realizar visitas domiciliares em 85% dos domicílios cadastrados na área, comprovando com folha de visita assinada pelo morador.	16 pontos		0 pontos		0 pontos		
05	Realizar 85% de visitas domiciliares em cada grupo dos pacientes descritos: acamados, hipertensos, diabéticos, tuberculosos, hansenianos, gestantes e crianças <= 5 anos cadastrados na área, comprovando com folha de visita assinada pelo morador ou responsável.	14 pontos >= 85% cada		7 pontos 60-84% cada		0 pontos < 59 %		
06	Efetuar o lançamento da produtividade n E-Agente até o dia 10 do mês subsequente trabalhado.	06 pontos		0 pontos		0 pontos		
07	Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	04 pontos, 05 reuniões		0 pontos		0 pontos		
08	Participar das atividades realizadas na Unidade de Saúde.	04 pontos		0 pontos		0 pontos		
09	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos, 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
10	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		43,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – RECEPCIONISTA

UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Acolher, orientar os pacientes nas unidades de saúde, encaminhando-os aos setores adequados.	18 pontos		9 pontos		0 pontos		
02	Realizar registros e impressão de requisições e resultado de exames em geral dos pacientes da Unidade	18 pontos		9 pontos		0 pontos		
03	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	18 pontos		9 pontos		0 pontos		
04	Atualizar o Cartão Nacional do SUS e o Sistema após verificação de endereço do paciente pelo Agente Comunitário de Saúde da área	20 pontos		10 pontos		0 pontos		
05	Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões 06 pontos		0 pontos		0 pontos		
06	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos, 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
07	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		46,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –DIGITADOR(A)
UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Cadastrar e manter atualizado o cadastro dos pacientes nas unidades de saúde, conforme a demanda dos Agentes Comunitários de Saúde.	20 pontos		10 pontos		0 pontos		
02	Atualizar o Cartão Nacional do SUS e o Sistema após verificação de endereço do paciente pelo Agente	14 pontos		07 pontos		0 pontos		

	Comunitário de Saúde da área							
03	Digitar diariamente a produção dos profissionais da Unidade de saúde.	14 pontos		07 pontos		0 pontos		
04	Digitar diariamente as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde.	14 pontos		07 pontos		0 pontos		
05	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, entre outras).	12 pontos		07 pontos		0 pontos		
06	Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões 06 pontos		0 pontos		0 pontos		
07	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos, 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
08	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		47,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – FARMACÊUTICO
UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Realizar registros e baixa das receitas médicas por paciente.	12 pontos		06 pontos		0 pontos		
02	Manter o estoque de medicamentos atualizado, organizando adequadamente por lote e data de validade, através de check list.	12 pontos		06 pontos		0 pontos		
03	Emitir requisição de medicamentos, materiais e correlatos quinzenalmente a Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF ou quando necessário.	12 pontos		06 pontos		0 pontos		
04	Prestar atenção farmacêutica sempre que necessário aos pacientes da unidade	10 pontos		05 pontos		0 pontos		
05	Orientar os pacientes quando ao uso dos medicamentos dispensados com identificação quanto a posologia	12 pontos		06 pontos		0 pontos		
06	Apresentar relatório a Coordenação Farmacêutica do consumo mensal da unidade	08 pontos		04 pontos		0 pontos		
07	Manter o local de trabalho limpo e organizado facilitando assim a dispensação dos medicamentos	08 pontos		04 pontos		0 pontos		
08	Participar da reunião quinzenal com toda equipe para discussão de dificuldades, problemas e indicadores e apontar possíveis soluções, assinando a folha de presença.	2 reuniões 06 pontos		0 pontos		0 pontos		
09	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos, 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
10	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		46,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – RECEPCIONISTA/DIGITADOR-CEO

UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Acolher, orientar os pacientes na unidade de saúde, encaminhando-os aos setores adequados.	16 pontos		8 pontos		0 pontos		
02	Cadastrar e manter atualizado o cadastro dos pacientes na unidade de saúde	18 pontos		9 pontos		0 pontos		
03	Realizar o agendamento de consulta e retorno dos pacientes	10 pontos		5 pontos		0 pontos		
04	Digitar diariamente a produção dos profissionais da Unidade de saúde	20 pontos		10 pontos		0 pontos		
05	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, reuniões, entre outras).	16 pontos		8 pontos		0 pontos		
06	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos, 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
07	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		49,5				

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ – ODONTÓLOGO-CEO

UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Realizar primeira consulta odontológica programada em no mínimo 15 pacientes mensalmente.	20 pontos >=15 consultas		10 pontos 10-14 consultas		0 pontos - 10 consultas		
02	Realizar 100% dos procedimentos de acordo com as especialidades estabelecidos na Portaria vigente do CEO	20 pontos = 100% procedimentos		10 pontos 50-99% procedimentos		0 pontos < 50% procedimentos		
03	Realizar o preenchimento completo e correto dos procedimentos no prontuário do paciente	20 pontos		10 pontos		0 pontos		
04	Realizar referência e contra referência em 100% dos pacientes atendidos na Unidade	10 pontos = 100%		0 pontos		0 pontos		
05	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, reuniões, entre outras).	10 pontos		5 pontos		0 pontos		
06	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos,30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-14 dias		0 pontos, >15 dias		
07	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		49,5		0		

PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO – PMAQ –AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- ASB- CEO
UNIDADE DE SAÚDE:_____ Mês_____
NOME: _____

Indicadores		Cumpriu adequadamente	Pontuação	Cumpriu parcialmente	Pontuação	Não cumpriu	Pontuação	Total
01	Responsabilizar-se pelo agendamento dos pacientes da saúde bucal- primeira consulta e retorno	16 pontos		08 pontos		0 pontos		
02	Realizar o preenchimento completo e correto das fichas clínicas/prontuário	18 pontos		09 pontos		0 pontos		
03	Manter o controle de estoque de material de consumo e instrumental.	18 pontos		09 pontos		0 pontos		
04	Solicitar material de consumo até o 5º dia útil de cada mês, bem como de instrumental se necessário.	18 pontos		09 pontos		0 pontos		
05	Participar e executar outras atividades compatíveis com a função e ou atividades extras solicitadas. (cobertura de férias, atestados médicos, reuniões, entre outras).	10 pontos		05 pontos		0 pontos		
06	Assiduidade 100% (Atestados, licenças, faltas e faltas abonadas).	15 pontos, 30 dias		0,5 ao dia (7,5) pontos, 1-		0 pontos,		

				14 dias		>15 dias		
07	Assiduidade atrasos	5 pontos, < 1 hora		2 pontos, 1h-2h		0 pontos, >2h		
Total de pontos		100		49,5		0		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:3B2FA90B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS- MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
04 DE ABRIL, 116					SETE QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000036**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/01/2019			PREGAO	0037	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const		
Sub-Elemento da Despesa Manut Pont Est e Maq						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.820,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF.SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA PREGÃO 0037/2018 E PROCESSO 0062/2018. CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.		1.820,00	1.820,00
Total						**1.820,00**
Por Extenso						
*******(um mil e oitocentos e vinte reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F9DD7599

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS- MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo				Item da Despesa	Número	Folha
ORDINARIO				0004 - DESPESAS DIVERSAS	**000034**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
03/01/2019			PREGAO	0037	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00080**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		

Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa					
Vínculo					
100000 - Recursos Ordinários					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*
			1.295,00		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF.SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA PREGÃO 0037/2018 E PROCESSO 0062/2018. CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.	1.295,00	1.295,00
Total					**1.295,00**
Por Extenso					
*******(um mil e duzentos e noventa e cinco reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:36361DD2

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

ANEXO I QUADRO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			Exercício 2019
			Período: 31/12/1899 até 01/01/2019
Receita	**Tipo**	**Fonte**	**Valor Previsto**
1.1.1.3.03.1.1.00.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	715.250,00
1.1.1.3.03.1.1.00.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	159.750,00
1.1.1.3.03.1.1.00.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	625.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	12.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	7.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	360.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	150.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	90.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	3.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	1.250,00
1.1.1.8.01.1.2.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	750,00
1.1.1.8.01.1.3.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	27.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	11.250,00
1.1.1.8.01.1.3.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	6.750,00
1.1.1.8.01.1.4.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	6.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	2.500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	1.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.000 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	210.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.000 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	87.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.000 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	82.500,00
1.1.1.8.02.3.1.01.000 - ISSQN - PRINCIPAL	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	510.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.000 - ISSQN - PRINCIPAL	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	212.500,00
1.1.1.8.02.3.1.01.000 - ISSQN - PRINCIPAL	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	127.500,00
1.1.1.8.02.3.1.02.000 - SNS - Simples Nacional	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	78.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.000 - SNS - Simples Nacional	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	32.500,00
1.1.1.8.02.3.1.02.000 - SNS - Simples Nacional	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	19.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	3.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	1.250,00
1.1.1.8.02.3.2.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	750,00
1.1.1.8.02.3.3.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	3.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	1.250,00
Receita	**Tipo**	**Fonte**	**Valor Previsto**
1.1.1.8.02.3.3.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	750,00
1.1.1.8.02.3.4.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	1.200,00
1.1.1.8.02.3.4.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	300,00
1.1.2.8.01.1.1.00.000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	48.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - O	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	142.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	RECEITA	103000 - Contribuição RPPS	876.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.000 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	RECEITA	143000 - Recursos da Taxa de Administraç	551.000,00
1.2.1.8.01.2.0.00.000 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	RECEITA	103000 - Contribuição RPPS	15.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	RECEITA	117000 - COSIP	600.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	RECEITA	118036 - Remuneração de Depósitos Bancár	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	RECEITA	119037 - Remuneração de Depósitos Bancár	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	102.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	40.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	114008 - Piso de Atenção Basica - PAB	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	114009 - Piso de Atenção Basica Variavel	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	114010 - Comp Financ Media Alta Complexi	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	114012 - Vigilancia Epidemiologica e Amb	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	114013 - Vigilancia Sanitaria	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	114014 - Comp Basica da Assistencia Farm	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	114057 - Investimento na Rede de Serviço	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	115049 - Transferência do Salário Educaç	1.000,00

1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	115051 - Transf, Ref. a Programa de Alim	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	115053 - Outras Transferencias de recurs	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	116000 - CIDE	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	117000 - COSIP	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	120000 - Transferências de Convênios - U	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	121000 - Convênios da Saúde	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	122000 - Convênios União - Assistência S	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	123000 - Convênios União - Outros	1.000,00
Receita	**Tipo**	**Fonte**	**Valor Previsto**
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	124000 - Convênios Estado - Educação	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	125000 - Convênios Estado - Saúde	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	131009 - Piso Atenção Basica Variavel	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	131010 - Componente Limite Financ. Media	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	131012 - Compon. de Vigilância Epidemolo	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	170074 - FEP - Fundo Especial do Petróle	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	171019 - Multas de Trânsito	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	181000 - Transferências do Estado - FIS	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	RECEITA	182000 - Transferências do Estado FEAS-	1.500,00
1.3.2.1.00.4.1.00.000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	RECEITA	103000 - Contribuição RPPS	3.646.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	2.202.050,00
1.7.1.8.01.2.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	5.533.750,00
1.7.1.8.01.2.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	4.264.200,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municíp	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	412.500,00
1.7.1.8.01.3.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municíp	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	137.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	375.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	125.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	510.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	212.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	127.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	RECEITA	170074 - FEP - Fundo Especial do Petróle	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.000 - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	RECEITA	114008 - Piso de Atenção Basica - PAB	303.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.000 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	RECEITA	114009 - Piso de Atenção Basica Variavel	293.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.000 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qual. - PM	RECEITA	114009 - Piso de Atenção Basica Variavel	80.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.000 - Saúde da Família - SF	RECEITA	114009 - Piso de Atenção Basica Variavel	144.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.000 - Saúde Bucal - SB	RECEITA	114009 - Piso de Atenção Basica Variavel	81.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01.000 - Atenção à Saúde da população para Procedimento	RECEITA	114010 - Comp Financ Media Alta Complexi	13.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.000 - Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde - D	RECEITA	114012 - Vigilancia Epidemiologica e Amb	22.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.000 - Agentes de Combate às Endemias	RECEITA	114012 - Vigilancia Epidemiologica e Amb	73.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.000 - Vigilância Sanitária	RECEITA	114013 - Vigilancia Sanitaria	10.000,00
Receita	**Tipo**	**Fonte**	**Valor Previsto**
1.7.1.8.03.4.1.01.000 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos	RECEITA	114014 - Comp Basica da Assistencia Farm	62.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	RECEITA	115049 - Transferência do Salário Educaç	215.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	RECEITA	115051 - Transf, Ref. a Programa de Alim	100.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao P	RECEITA	115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio	55.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Naciona	RECEITA	115053 - Outras Transferencias de recurs	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	3.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.000 - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.000 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	78.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.000 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	26.500,00
1.7.1.8.12.1.1.04.000 - Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	24.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.000 - Piso de Alta Complexidade I - Criança e Adoles	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	60.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.000 - Piso de Alta Complexidade I - PAC I	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07.000 - Serciço de Convivência e Fortalecimento de Vin	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	66.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08.000 - Piso Básico Fixo - PBF	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09.000 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	14.500,00
1.7.1.8.12.1.1.10.000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	RECEITA	129000 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NA	26.500,00
1.7.1.8.99.1.1.00.000 - Outras Transferências da União - Principal	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	40.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	4.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	1.875.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	1.125.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	540.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	225.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	135.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	60.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	RECEITA	101000 - Recursos para Educação	25.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	RECEITA	102000 - Recursos para Saúde	15.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	RECEITA	116000 - CIDE	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.000 - ESF - Saúde da Família	RECEITA	131009 - Piso Atenção Basica Variavel	120.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.000 - Agente de Combate à Endemias - ACE	RECEITA	131012 - Compon. de Vigilância Epidemolo	37.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.000 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	RECEITA	131009 - Piso Atenção Basica Variavel	124.000,00
Receita	**Tipo**	**Fonte**	**Valor Previsto**
1.7.2.8.03.1.1.04.000 - Transporte de Paciente Críticos	RECEITA	131010 - Componente Limite Financ. Media	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.000 - MAC Contrat	RECEITA	131010 - Componente Limite Financ. Media	560.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06.000 - AF - Farmácia Básica	RECEITA	131014 - Comp. Basico Assitencia Farmace	26.000,00
1.7.2.8.03.1.1.07.000 - MAC PPI	RECEITA	131010 - Componente Limite Financ. Media	1.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.000 - Transferências de Convênio dos Estados Destina	RECEITA	124000 - Convênios Estado - Educação	200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.000 - FUNDERSUL LEI 1693	RECEITA	180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado	1.200.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.000 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	RECEITA	182000 - Transferências do Estado FEAS-	65.000,00
1.7.2.8.99.1.1.03.000 - FIS - Fundo para Investimentos Sociais (Lei 2	RECEITA	181000 - Transferências do Estado - FIS	117.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.000 - Fis Saúde - Lei Estadual 4.170/2012	RECEITA	181505 - Fis Saúde - Lei 4.170/2012	450.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manuten	RECEITA	118000 - FUNDEB 60%	3.839.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manuten	RECEITA	119000 - FUNDEB 40%	1.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Pr	RECEITA	171019 - Multas de Trânsito	2.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.000 - Multas Administrativas por Danos Ambientais -	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	10.000,00

1.9.2.2.99.1.1.00.000 - Outras Restituições - Principal	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	10.000,00
1.9.9.0.12.2.1.00.000 - Ônus de Sucumbência - Principal	RECEITA	100000 - Recursos Ordinários	1.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01.001 - Transferências de Recursos do Sistema Único de	RECEITA	114057 - Investimento na Rede de Serviço	250.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.000 - Transferências de Convênio da União para o Sis	RECEITA	121000 - Convênios da Saúde	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.000 - Transferências de Convênio da União destinadas	RECEITA	120000 - Transferências de Convênios - U	154.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.000 - Outras Transferências de Convênios da União -	RECEITA	123000 - Convênios União - Outros	245.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.000 - Transferências de Convênios dos Estados para o	RECEITA	125000 - Convênios Estado - Saúde	4.000,00
7.2.1.8.03.1.0.00.000 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA	RECEITA	103000 - Contribuição RPPS	1.427.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.000 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civi	RECEITA	103000 - Contribuição RPPS	265.000,00
7.9.9.0.02.1.1.00.000 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS -	RECEITA	103000 - Contribuição RPPS	1.248.000,00
9.1.3.0.00.0.0.10.000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	DEDUCAO	103000 - Contribuição RPPS	-1.000.000,00
9.7.1.8.01.2.1.10.000 - (R)Deduções da receita FUNDEB - FPM	DEDUCAO	101000 - Recursos para Educação	-2.400.000,00
9.7.1.8.01.5.1.10.000 - (R)Deduções da receita FUNDEB - ITR	DEDUCAO	101000 - Recursos para Educação	-170.000,00
9.7.1.8.06.1.1.10.000 - (R)Deduções da receita FUNDEB - LC 87/96	DEDUCAO	101000 - Recursos para Educação	-4.000,00
9.7.2.8.01.1.1.10.000 - (R)Deduções da receita FUNDEB - ICMS	DEDUCAO	101000 - Recursos para Educação	-1.500.000,00
9.7.2.8.01.2.1.10.000 - (R)Deduções da receita FUNDEB - IPVA	DEDUCAO	101000 - Recursos para Educação	-180.000,00
9.7.2.8.01.3.1.10.000 - (R)Deduções da receita FUNDEB - PI EXP	DEDUCAO	101000 - Recursos para Educação	-20.000,00
TOTAL GERAL			**39.571.000,00**

Receita	Tipo	Fonte	Valor Previsto
Quantidade de Registros:			
158 Registros			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C349F137

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)			Unid. Orçamental	Unid. Gestora		Exercício 2019
			PREFEITURA MUNICIPAL DE	SETE QUEDAS CONSOLIDAÇÃO GERAL		R$
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Poder:	**LEGISLATIVO**					
Órgão:	**01**	**CAMÂRA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**				
Unidade Orçamentária:	**01.01**	**CAMÂRA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**				
Unidade Executora:	**01.01**	**CAMÂRA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**				
Funcional:	01.031.012.2.001	Manutenção do Legislativo Municipal				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	930.000,00	0,00	930.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	210.000,00	0,00	210.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	Fiscal	87.000,00	0,00	87.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	157.000,00	0,00	157.000,00
3.3.90.40.00		Serviço de Tecnologia da Informacao e Com. - Pessoa Juridica	Fiscal	41.000,00	0,00	41.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Fiscal	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	46.000,00	0,00	46.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.000,00	0,00	9.000,00
Total da fonte de recursos:						**1.610.000,00**
Total da funcional programática:						**1.610.000,00**
Total da unidade executora:						**1.610.000,00**
Total da unidade orçamentária:						**1.610.000,00**
Total do Órgão:						**1.610.000,00**
Poder:	**EXECUTIVO**					
Órgão:	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**				
Unidade Orçamentária:	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade Executora:	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**				
Funcional:	04.122.002.2.002	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	258.700,00	0,00	258.700,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	Fiscal	156.000,00	0,00	156.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**508.700,00**
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	04.122.002.2.002	Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Total da funcional programática:						**508.700,00**
Funcional:	04.122.002.2.055	Festividades Alusivas a Datas Comemorativas				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00		Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da fonte de recursos:						**68.000,00**
Total da funcional programática:						**68.000,00**
Funcional:	04.124.002.2.003	Gestão das Atividades do Controle Interno				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	63.900,00	0,00	63.900,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00

3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**79.400,00**
Total da funcional programática:						**79.400,00**
Total da unidade executora:						**656.100,00**
Total da unidade orçamentária:						**656.100,00**
Unidade Orçamentária:	**02.02**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
Unidade Executora:	**02.02**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
Funcional:	04.122.002.2.005	Gestão de Recursos Humanos				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	895.500,00	0,00	895.500,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	495.000,00	0,00	495.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	Fiscal	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	49.000,00	0,00	49.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Fiscal	50.500,00	0,00	50.500,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Fiscal	17.000,00	0,00	17.000,00
Total da fonte de recursos:						**1.632.000,00**
Total da funcional programática:						**1.632.000,00**
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	04.123.002.2.004	Gestão das Atividades da Secretaria de Administração				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	380.000,00	0,00	380.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Fiscal	195.000,00	0,00	195.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**672.000,00**
Total da funcional programática:						**672.000,00**
Funcional:	04.123.002.4.001	Ações em Parceria com o CONISUL				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.71.70.00		Rateio pela Partic. em Consorcio Publico	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.72.35.00		Serviços de Consultoria	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.72.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**45.000,00**
Total da funcional programática:						**45.000,00**
Funcional:	09.272.010.2.061	Gestão do IPSSQ				
Fonte de Recursos:	143000	Recursos da Taxa de Administração RPPS				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	Seguridade Social	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade Social	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	Seguridade Social	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Seguridade Social	35.000,00	0,00	35.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da fonte de recursos:						**551.000,00**
Total da funcional programática:						**551.000,00**
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	09.272.010.2.062	Gestão de Inativos e Pensionistas da PMSQ				
Fonte de Recursos:	100000	RECURSOS ORDINÁRIOS				
3.1.90.01.00		Aposentadorias e Reformas	Seguridade Social	16.000,00	0,00	16.000,00
3.1.90.03.00		Pensões	Seguridade Social	170.000,00	0,00	170.000,00
Total da fonte de recursos:						**186.000,00**
Total da funcional programática:						**186.000,00**
Funcional:	09.272.010.2.063	Gestão IPSSQ - Inativos e Pensionistas				
Fonte de Recursos:	103000	Contribuição RPPS				
	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	Seguridade Social	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões	Seguridade Social	290.000,00	0,00	290.000,00
Total da fonte de recursos:						**1.670.000,00**
Total da funcional programática:						**1.670.000,00**
Funcional:	09.997.010.2.060	Gestão da Reserva Legal do RPPS				
Fonte de Recursos:	103000	Contribuição RPPS				
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	Seguridade Social	4.807.000,00	0,00	4.807.000,00
Total da fonte de recursos:						**4.807.000,00**
Total da funcional programática:						**4.807.000,00**
Total da unidade executora:						**9.563.000,00**
Total da unidade orçamentária:						**9.563.000,00**
Unidade Orçamentária:	**02.03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**				
Unidade Executora:	**02.03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**				
Funcional:	04.062.002.2.007	Gestão Fiscal Controle Passivo				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a Dívida por Contrato	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
3.2.90.22.00		Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00

3.3.90.47.00		Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	408.000,00	0,00	408.000,00
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	Fiscal	335.000,00	0,00	335.000,00
4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	475.000,00	0,00	475.000,00
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	225.000,00	0,00	225.000,00
Total da fonte de recursos:						**1.535.000,00**
Total da funcional programática:						**1.535.000,00**
Funcional:	04.123.002.2.006	Gestão das Atividades das Secretárias de Finanças				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	04.123.002.2.006	Gestão das Atividades das Secretárias de Finanças				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	410.400,00	0,00	410.400,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	33.000,00	0,00	33.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da fonte de recursos:						**525.900,00**
Fonte de Recursos:	123000	Convênios União - Outros				
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da fonte de recursos:						**2.000,00**
Fonte de Recursos:	124000	Convênios Estado - Educação				
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da fonte de recursos:						**2.000,00**
Total da funcional programática:						**529.900,00**
Total da unidade executora:						**2.064.900,00**
Total da unidade orçamentária:						**2.064.900,00**
Unidade Orçamentária:	**02.04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVIMENTO ECONOMICO E HABITACÃO**				
Unidade Executora:	**02.04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVIMENTO ECONOMICO E HABITACÃO**				
Funcional:	16.481.011.1.008	Habitação Para Todos - Area Rural				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.50.42.00		Auxilios	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da fonte de recursos:						**14.000,00**
Total da funcional programática:						**14.000,00**
Funcional:	16.482.011.1.007	Habitação Para Todos - Area Urbana				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	16.482.011.1.007	Habitação Para Todos - Area Urbana				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.50.42.00		Auxilios	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**18.000,00**
Total da funcional programática:						**18.000,00**
Funcional:	23.334.003.1.001	Incentivo a Industria e Comercio				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.61.00		Aquisição de Imóveis	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**29.000,00**
Total da funcional programática:						**29.000,00**
Total da unidade executora:						**61.000,00**
Total da unidade orçamentária:						**61.000,00**
Unidade Orçamentária:	**02.05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN**				
Unidade Executora:	**02.05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN**				
Funcional:	18.541.004.2.019	Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	270.000,00	0,00	270.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**428.000,00**
Total da funcional programática:						**428.000,00**
Funcional:	20.606.004.1.002	Aquisicão Manutenção de Veiculos Equip. e Maq Agricola				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	20.606.004.1.002	Aquisicão Manutenção de Veiculos Equip. e Maq Agricola				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				

Total da fonte de recursos:						**43.000,00**
Total da funcional programática:						**43.000,00**
Funcional:	20.606.004.1.003	Incentivo a Agricultura Familiar				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	265.500,00	0,00	265.500,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Fiscal	31.000,00	0,00	31.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da fonte de recursos:						**384.000,00**
Total da funcional programática:						**384.000,00**
Funcional:	20.606.004.1.100	Contrato de Repasse n. 805355/2014				
Fonte de Recursos:	123000	Convênios União - Outros				
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da fonte de recursos:						**5.000,00**
Total da funcional programática:						**5.000,00**
Total da unidade executora:						**860.000,00**
Total da unidade orçamentária:						**860.000,00**
Unidade Orçamentária:	**02.07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**				
Unidade Executora:	**02.07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER**				
Funcional:	12.122.007.2.008	Gestão de Atividades da Secretária de Educação				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	162.000,00	0,00	162.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	52.000,00	0,00	52.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	70.000,00	0,00	70.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	14.500,00	0,00	14.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	12.122.007.2.008	Gestão de Atividades da Secretária de Educação				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Fiscal	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Fiscal	64.500,00	0,00	64.500,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da fonte de recursos:						**483.000,00**
Fonte de Recursos:	115053	Outras Transferencias de recursos do FNDE				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	21.000,00	0,00	21.000,00
Total da fonte de recursos:						**21.000,00**
Total da funcional programática:						**504.000,00**
Funcional:	12.306.019.2.011	Programa de Alimentação e Nutrição Fundamental				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da fonte de recursos:						**50.000,00**
Fonte de Recursos:	115051	Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	38.000,00	0,00	38.000,00
Total da fonte de recursos:						**38.000,00**
Total da funcional programática:						**88.000,00**
Funcional:	12.306.019.2.012	Programa de Alimentação e Nutrição Infantil Creche				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da fonte de recursos:						**40.000,00**
Fonte de Recursos:	115051	Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
Total da fonte de recursos:						**45.000,00**
Total da funcional programática:						**85.000,00**
Funcional:	12.306.019.2.013	Programa de Alimentação e Nutrição Infantil - Pré Escola				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	48.000,00	0,00	48.000,00
Total da fonte de recursos:						**48.000,00**
Fonte de Recursos:	115051	Transf, Ref. a Programa de Alimentação - PNAE				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	22.000,00	0,00	22.000,00
Total da fonte de recursos:						**22.000,00**
Total da funcional programática:						**70.000,00**
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	12.361.007.2.015	Manter e Melhorar Ensino Fundamental				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	967.500,00	0,00	967.500,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	35.500,00	0,00	35.500,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	91.000,00	0,00	91.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**1.289.000,00**
Total da funcional programática:						**1.289.000,00**
Funcional:	12.361.007.2.032	Remuneração FUNDEB Fundamental				
Fonte de Recursos:	118036	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%				

	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**3.000,00**
Total da funcional programática:						**3.000,00**
Funcional:	12.361.007.2.047	Remuneração FUNDEB Fundamental				
Fonte de Recursos:	118000	FUNDEB 60%				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	2.129.000,00	0,00	2.129.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	235.000,00	0,00	235.000,00
Total da fonte de recursos:						**2.364.000,00**
Total da funcional programática:						**2.364.000,00**
Funcional:	12.361.007.2.051	Gestao de Apoio Fundamental 40%				
Fonte de Recursos:	119000	FUNDEB 40%				
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**1.000,00**
Fonte de Recursos:	119037	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%				
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**4.000,00**
Total da funcional programática:						**5.000,00**
Funcional:	12.361.018.2.010	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	12.361.018.2.010	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
Total da fonte de recursos:						**10.000,00**
Fonte de Recursos:	115052	Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Esc. - PNATE				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	41.000,00	0,00	41.000,00
Total da fonte de recursos:						**41.000,00**
Fonte de Recursos:	120000	Transferências de Convênios - União/Educação				
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	155.000,00	0,00	155.000,00
Total da fonte de recursos:						**155.000,00**
Fonte de Recursos:	124000	Convênios Estado - Educação				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	109.000,00	0,00	109.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	90.000,00	0,00	90.000,00
Total da fonte de recursos:						**199.000,00**
Total da funcional programática:						**405.000,00**
Funcional:	12.365.007.2.014	Contribuição Salário Educação				
Fonte de Recursos:	115049	Transferência do Salário Educação				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	31.000,00	0,00	31.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**186.000,00**
Total da funcional programática:						**186.000,00**
Funcional:	12.365.007.2.016	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	65.000,00	0,00	65.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	877.500,00	0,00	877.500,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	36.500,00	0,00	36.500,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	82.000,00	0,00	82.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Fiscal	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Fiscal	122.500,00	0,00	122.500,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da fonte de recursos:						**1.329.000,00**
Fonte de Recursos:	115049	Transferência do Salário Educação				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	12.365.007.2.016	Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche				
Fonte de Recursos:	115049	Transferência do Salário Educação				
Total da fonte de recursos:						**30.000,00**
Total da funcional programática:						**1.359.000,00**
Funcional:	12.365.007.2.017	Manter e Melhorar Ensino Infantil Pre Escola				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	819.000,00	0,00	819.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	87.500,00	0,00	87.500,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	74.000,00	0,00	74.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Fiscal	115.000,00	0,00	115.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.500,00	0,00	4.500,00
Total da fonte de recursos:						**1.236.500,00**
Total da funcional programática:						**1.236.500,00**
Funcional:	12.365.007.2.034	Remuneração FUNDEB Infantil Pré Escola				
Fonte de Recursos:	118000	FUNDEB 60%				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	700.000,00	0,00	700.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	77.000,00	0,00	77.000,00
Total da fonte de recursos:						**777.000,00**
Fonte de Recursos:	118036	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%				
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**3.000,00**

Total da funcional programática:						**780.000,00**
Funcional:	12.365.007.2.048	Remuneração FUNDEB Infantil Creche				
Fonte de Recursos:	118000	FUNDEB 60%				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	628.000,00	0,00	628.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Fiscal	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da fonte de recursos:						**698.000,00**
Total da funcional programática:						**698.000,00**
Funcional:	12.365.018.2.009	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio				
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	12.365.018.2.009	Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	125.000,00	0,00	125.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**175.000,00**
Fonte de Recursos:	115052	Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Esc. - PNATE				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da fonte de recursos:						**15.000,00**
Total da funcional programática:						**190.000,00**
Funcional:	12.366.007.2.018	Gestão do Programa de Ensino EJA				
Fonte de Recursos:	101000	Recursos para Educação				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da fonte de recursos:						**16.000,00**
Total da funcional programática:						**16.000,00**
Funcional:	13.392.007.2.045	Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.50.41.00		Contribuições	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.70.41.00		Contribuições	Fiscal	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31.00		Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	Fiscal	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**63.000,00**
Total da funcional programática:						**63.000,00**
Total da unidade executora:						**9.341.500,00**
Total da unidade orçamentária:						**9.341.500,00**
Unidade Orçamentária:	**02.08**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade Executora:	**02.08**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Funcional:	10.122.006.2.035	Gestão da Secretária de Saúde				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	80.000,00	0,00	80.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	10.122.006.2.035	Gestão da Secretária de Saúde				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	79.000,00	0,00	79.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	49.000,00	0,00	49.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da fonte de recursos:						**884.000,00**
Fonte de Recursos:	121000	Convênios da Saúde				
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.93.00		Indenização e Restituições	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**6.000,00**
Fonte de Recursos:	125000	Convênios Estado - Saúde				
	4.4.90.93.00	Indenização e Restituições	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**4.000,00**
Total da funcional programática:						**894.000,00**
Funcional:	10.122.006.2.054	Manutençao do Conselho Municipal de Saude				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	6.500,00	0,00	6.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da fonte de recursos:						**47.000,00**
Total da funcional programática:						**47.000,00**
Funcional:	10.301.021.2.036	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.04.00		Contratação por Tempo Determinado	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	22.000,00	0,00	22.000,00
Total da fonte de recursos:						**37.000,00**
Fonte de Recursos:	114008	Piso de Atenção Basica - PAB				
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	10.301.021.2.036	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo				
Fonte de Recursos:	114008	Piso de Atenção Basica - PAB				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	105.000,00	0,00	105.000,00

3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	58.000,00	0,00	58.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**240.000,00**
Total da funcional programática:						**277.000,00**
Funcional:	10.301.021.2.037	Gestão da Saúde da Família - SF				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	238.000,00	0,00	238.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade Social	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	42.500,00	0,00	42.500,00
Total da fonte de recursos:						**442.000,00**
Fonte de Recursos:	114008	Piso de Atenção Basica - PAB				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	68.000,00	0,00	68.000,00
Total da fonte de recursos:						**68.000,00**
Fonte de Recursos:	114009	Piso de Atenção Basica Variavel				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	122.000,00	0,00	122.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**144.000,00**
Fonte de Recursos:	131009	Piso Atenção Basica Variavel				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	124.000,00	0,00	124.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da fonte de recursos:						**129.000,00**
Total da funcional programática:						**783.000,00**
Funcional:	10.301.021.2.038	Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	10.301.021.2.038	Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	330.000,00	0,00	330.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	59.500,00	0,00	59.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	45.500,00	0,00	45.500,00
Total da fonte de recursos:						**457.000,00**
Fonte de Recursos:	114009	Piso de Atenção Basica Variavel				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	281.000,00	0,00	281.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	12.000,00	0,00	12.000,00
Total da fonte de recursos:						**293.000,00**
Fonte de Recursos:	131009	Piso Atenção Basica Variavel				
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Seguridade Social	125.000,00	0,00	125.000,00
Total da fonte de recursos:						**125.000,00**
Total da funcional programática:						**875.000,00**
Funcional:	10.301.021.2.039	Gestão da Saúde Bucal - SB				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	251.000,00	0,00	251.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	48.500,00	0,00	48.500,00
Total da fonte de recursos:						**340.500,00**
Fonte de Recursos:	114009	Piso de Atenção Basica Variavel				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	11.000,00	0,00	11.000,00
Total da fonte de recursos:						**86.000,00**
Total da funcional programática:						**426.500,00**
Funcional:	10.301.021.2.069	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				
Fonte de Recursos:	114009	Piso de Atenção Basica Variavel				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.31.00		Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	Seguridade Social	64.000,00	0,00	64.000,00
Total da fonte de recursos:						**80.000,00**
Total da funcional programática:						**80.000,00**
Funcional:	10.301.021.2.071	FIS Saúde				
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	10.301.021.2.071	FIS Saúde				
Fonte de Recursos:	181505	Fis Saúde - Lei 4.170/2012				
3.3.40.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Seguridade Social	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	80.000,00	0,00	80.000,00
Total da fonte de recursos:						**380.000,00**
Total da funcional programática:						**380.000,00**
Funcional:	10.301.022.1.006	Gestao de Investimento na Rede de Serviço de Saude				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Seguridade Social	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**70.000,00**
Fonte de Recursos:	114057	Investimento na Rede de Serviços de Saude				
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	251.000,00	0,00	251.000,00

Total da fonte de recursos:						**251.000,00**
Fonte de Recursos:	121000	Convênios da Saúde				
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	245.000,00	0,00	245.000,00
Total da fonte de recursos:						**245.000,00**
Fonte de Recursos:	125000	Convênios Estado - Saúde				
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**1.000,00**
Fonte de Recursos:	181505	Fis Saúde - Lei 4.170/2012				
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Seguridade Social	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da fonte de recursos:						**70.000,00**
Total da funcional programática:						**637.000,00**
Funcional:	10.301.022.2.053	Investimento e Manutenção das Unidades de Saude				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Seguridade Social	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da fonte de recursos:						**81.000,00**
Total da funcional programática:						**81.000,00**
Funcional:	10.302.023.2.040	Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	10.302.023.2.040	Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade Social	40.000,00	0,00	40.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	155.000,00	0,00	155.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	146.000,00	0,00	146.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
		Total da fonte de recursos:				**3.704.000,00**
Fonte de Recursos:	114010	Comp Financ Media Alta Complexidade Amb e Hosp				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**18.000,00**
Fonte de Recursos:	131010	Componente Limite Financ. Media e Alta Comp. Amb. e Hosp.-Mac				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	571.000,00	0,00	571.000,00
Total da fonte de recursos:						**571.000,00**
Total da funcional programática:						**4.293.000,00**
Funcional:	10.303.020.2.043	Gestão do Programa de Assistência Famaceutica Básica				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	160.000,00	0,00	160.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	19.000,00	0,00	19.000,00
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	20.500,00	0,00	20.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**220.500,00**
Fonte de Recursos:	114014	Comp Basica da Assistencia Farmaceutica				
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	63.000,00	0,00	63.000,00
Total da fonte de recursos:						**63.000,00**
Fonte de Recursos:	131014	Comp. Basico Assitencia Farmaceutica				
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	26.000,00	0,00	26.000,00
Total da fonte de recursos:						**26.000,00**
Total da funcional programática:						**309.500,00**
Funcional:	10.304.024.2.041	Gestão da Vigilancia Sanitaria				
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	10.304.024.2.041	Gestão da Vigilancia Sanitaria				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	12.500,00	0,00	12.500,00
Total da fonte de recursos:						**168.000,00**
Fonte de Recursos:	114013	Vigilancia Sanitaria				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da fonte de recursos:						**11.000,00**
Total da funcional programática:						**179.000,00**
Funcional:	10.305.024.2.042	Gestão de Vigilancia Epidemologica e Controles de Edemias				
Fonte de Recursos:	102000	Recursos para Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	150.000,00	0,00	150.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	18.500,00	0,00	18.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**221.500,00**
Fonte de Recursos:	114012	Vigilancia Epidemiologica e Ambiental em Saude				

3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	82.000,00	0,00	82.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	14.000,00	0,00	14.000,00
Total da fonte de recursos:						**96.000,00**
Fonte de Recursos:	131012	Compon. de Vigilância Epidemologica e Amb. em Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	38.000,00	0,00	38.000,00
Total da fonte de recursos:						**38.000,00**
Total da funcional programática:						**355.500,00**
Total da unidade executora:						**9.617.500,00**
Total da unidade orçamentária:						**9.617.500,00**
Unidade Orçamentária:	**02.09**	**SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**				
Unidade Executora:	**02.09**	**SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**				
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	15.451.006.1.005	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da fonte de recursos:						**20.000,00**
Fonte de Recursos:	123000	Convênios União - Outros				
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	239.000,00	0,00	239.000,00
Total da fonte de recursos:						**239.000,00**
Fonte de Recursos:	170074	FEP - Fundo Especial do Petróleo				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da fonte de recursos:						**162.000,00**
Total da funcional programática:						**421.000,00**
Funcional:	15.452.006.2.021	Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico				
Fonte de Recursos:	117000	COSIP				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	262.000,00	0,00	262.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	340.000,00	0,00	340.000,00
Total da fonte de recursos:						**602.000,00**
Fonte de Recursos:	180501	Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	177.000,00	0,00	177.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	75.000,00	0,00	75.000,00
Total da fonte de recursos:						**252.000,00**
Total da funcional programática:						**854.000,00**
Funcional:	15.452.006.2.022	Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	55.000,00	0,00	55.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da fonte de recursos:						**80.000,00**
Fonte de Recursos:	116000	CIDE				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	51.000,00	0,00	51.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da fonte de recursos:						**71.000,00**
Fonte de Recursos:	180501	Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	655.000,00	0,00	655.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	225.000,00	0,00	225.000,00
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	Fiscal	70.000,00	0,00	70.000,00
Total da fonte de recursos:						**950.000,00**
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	15.452.006.2.022	Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq				
Total da funcional programática:						**1.101.000,00**
Funcional:	15.452.006.2.049	Gestão da SQTRANS				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Fiscal	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	10.500,00	0,00	10.500,00
Total da fonte de recursos:						**16.500,00**
Fonte de Recursos:	171019	Multas de Trânsito				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**3.000,00**
Fonte de Recursos:	180501	Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)				
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**4.000,00**
Total da funcional programática:						**23.500,00**
Funcional:	15.452.006.2.050	Gestão de Ativ. da Sec.de Viação, Obras e Transp. Serv. Pub.				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	1.165.500,00	0,00	1.165.500,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal	108.000,00	0,00	108.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal	8.000,00	0,00	8.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	15.000,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	42.000,00	0,00	42.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	20.000,00	0,00	20.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa JuridicFaiscal		3.500,00	0,00	3.500,00
Total da fonte de recursos:						**1.362.000,00**
Total da funcional programática:						**1.362.000,00**
Total da unidade executora:						**3.761.500,00**
Total da unidade orçamentária:						**3.761.500,00**
Unidade Orçamentária:	**02.12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Unidade Executora:	**02.12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Funcional:	08.243.008.2.066	Bloco da Prot. Social Esp. de Alta Complexidade				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	22.500,00	0,00	22.500,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00

Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	08.243.008.2.066	Bloco da Prot. Social Esp. de Alta Complexidade				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**56.500,00**
Fonte de Recursos:	129000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	26.500,00	0,00	26.500,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**78.000,00**
Fonte de Recursos:	182000	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,				
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	27.500,00	0,00	27.500,00
Total da fonte de recursos:						**27.500,00**
Total da funcional programática:						**162.000,00**
Funcional:	08.243.013.2.046	Açoes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinarios				
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**50.000,00**
Total da funcional programática:						**50.000,00**
Funcional:	08.244.008.2.029	Bloco da Gestão SUAS				
Fonte de Recursos:	129000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**14.500,00**
Total da funcional programática:						**14.500,00**
Funcional:	08.244.008.2.030	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cad. Unico				
Fonte de Recursos:	129000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	6.500,00	0,00	6.500,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	08.244.008.2.030	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cad. Unico				
Fonte de Recursos:	129000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**26.500,00**
Total da funcional programática:						**26.500,00**
Funcional:	08.244.008.2.065	Bloco da Prot. Social Esp. de Média Complexidade				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	14.500,00	0,00	14.500,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	23.500,00	0,00	23.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da fonte de recursos:						**138.000,00**
Fonte de Recursos:	129000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	50.500,00	0,00	50.500,00
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	25.000,00	0,00	25.000,00
Total da fonte de recursos:						**129.500,00**
Fonte de Recursos:	182000	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,				
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	27.500,00	0,00	27.500,00
Total da fonte de recursos:						**27.500,00**
Total da funcional programática:						**295.000,00**
Funcional:	08.244.008.2.067	Bloco da Proteção Social Básica				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	345.000,00	0,00	345.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	44.000,00	0,00	44.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	52.500,00	0,00	52.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	08.244.008.2.067	Bloco da Proteção Social Básica				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
Total da fonte de recursos:						**469.500,00**
Fonte de Recursos:	129000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da fonte de recursos:						**138.000,00**

Total da funcional programática:						**607.500,00**
Funcional:	08.244.008.2.068	Benefícios Eventuais				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**53.000,00**
Fonte de Recursos:	120000	Transferências de Convênios - União/Educação				
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	11.500,00	0,00	11.500,00
Total da fonte de recursos:						**11.500,00**
Total da funcional programática:						**64.500,00**
Funcional:	08.244.009.2.044	Gestão de Fundo de Investimento Social				
Fonte de Recursos:	181000	Transferências do Estado - FIS				
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	56.500,00	0,00	56.500,00
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	Seguridade Social	43.500,00	0,00	43.500,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da fonte de recursos:						**120.000,00**
Total da funcional programática:						**120.000,00**
Funcional:	08.244.014.2.058	Gestão do Conselho Municipal Antidrogras				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**12.000,00**
Total da funcional programática:						**12.000,00**
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	08.244.014.2.059	Gestão do FUNPRED				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**15.000,00**
Total da funcional programática:						**15.000,00**
Funcional:	08.244.017.2.023	Gestão das Atividades Secretaria de Assist Social				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	255.500,00	0,00	255.500,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	28.000,00	0,00	28.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	36.000,00	0,00	36.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
Total da fonte de recursos:						**440.500,00**
Fonte de Recursos:	122000	Convênios União - Assistência Social				
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	Seguridade Social	4.000,00	0,00	4.000,00
Total da fonte de recursos:						**4.000,00**
Total da funcional programática:						**444.500,00**
Funcional:	08.244.017.2.031	Gestão do Conselho Tutelar				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade Social	138.000,00	0,00	138.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridi	Seguridade Social	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.91.97.00		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	Seguridade Social	15.000,00	0,00	15.000,00
Código		Descrição	Tipo de Orçamento	Valor Fixado	Valor Emendas	Valor Total
Funcional:	08.244.017.2.031	Gestão do Conselho Tutelar				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da fonte de recursos:						**206.500,00**
Total da funcional programática:						**206.500,00**
Funcional:	08.244.017.2.032	Gestão do Conselho de Assistência Social				
Fonte de Recursos:	100000	Recursos Ordinários				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade Social	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	2.000,00	0,00	2.000,00
Total da fonte de recursos:						**12.500,00**
Fonte de Recursos:	129000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.14.00		Diárias - Civil	Seguridade Social	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	Seguridade Social	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	Seguridade Social	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da fonte de recursos:						**5.000,00**
Total da funcional programática:						**17.500,00**
Total da unidade executora:						**2.035.500,00**
Total da unidade orçamentária:						**2.035.500,00**

Total do Órgão:			**37.961.000,00**
	Valor Fixado	**Valor Emendas**	**Valor Total**
Total de Projetos:	0,00	0,00	0,00
Total de Atividades:	0,00	0,00	0,00
Total de Operaçoes Especiais:	0,00	0,00	0,00
Total de Reserva de Contingência:	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**39.571.000,00**	**0,00**	**39.571.000,00**

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A0EE63A0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1279 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016			UMUARAMA/PR			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**000041**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
08/01/2019			PREGAO	0045	-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00070**	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						
Vinculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
						963,00
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1 1	UND VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PREGAÕ 0045/2018 E PROCESSO 0075/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.				963,00	963,00
Total						**963,00**
Por Extenso						
*******(novecentos e sessenta e tres reais) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BDFFED59

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2552 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016			UMUARAMA/PR			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000038**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
08/01/2019			PREGAO	0045	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		

3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00102**	12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos					
Vinculo					
115052 - Prg. ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*
			1.416,00		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA USO NOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , PREGAÕ 0045/2018 E PROCESSO 0075/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO.	1.416,00	1.416,00
Total					**1.416,00**
Por Extenso					
*******(um mil e quatrocentos e dezesseis reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E25DBF57

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO					
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.					
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN					
Credor					
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2552 – MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016			UMUARAMA/PR			
Empenho					
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000039**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
08/01/2019			PREGAO	0045	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação					
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00078**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores					
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*
			697,00		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , PREGAÕ 0045/2018 E PROCESSO 0075/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO	697,00	697,00
Total					**697,00**
Por Extenso					
*******(seiscentos e noventa e sete reais) *******					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B730F90F

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*

2552 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTE			30.047.029/0001-90			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA 1016			UMUARAMA/PR			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**000040**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
08/01/2019			PREGAO	0045	-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00171**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			4.704,90			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE PARA USO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS , PREGAÕ 0045/2018 E PROCESSO 0075/2018 CONF. REQUISIÇÃO EM ANEXO		4.704,90	4.704,90
Total						**4.704,90**
Por Extenso						
*******(quatro mil e setecentos e quatro reais e noventa centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:51F7D444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - METAS BIMESTRAIS DE DESPESA

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2019

R$

Despesa / Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara	1.559.000,00	259.833,33	259.833,33	259.833,33	259.833,33	259.833,33	259.833,33	1.559.000,00
Gabinete	1.271.500,00	209.500,53	184.861,44	207.681,04	204.663,97	204.401,42	260.391,60	1.271.500,00
Assessoria de Comunic.	100.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
Junta de Serv. Militar	7.000,00	1.153,37	1.017,72	1.143,35	1.126,74	1.125,29	1.433,54	7.000,00
Procuradoria Jurídica	340.000,00	56.020,59	49.432,08	55.534,06	54.727,29	54.657,08	69.628,90	340.000,00
Controle Interno	164.000,00	27.021,70	23.843,71	26.787,02	26.397,87	26.364,01	33.585,70	164.000,00
Sec. Administração	2.709.000,00	446.352,29	393.857,36	442.475,77	436.047,74	435.488,36	554.778,48	2.709.000,00
Secretaria Educ.	5.141.220,00	847.100,52	747.474,10	839.743,55	827.544,25	826.482,64	1.052.874,94	5.141.220,00
Secretaria de Financ.	1.327.000,00	218.645,07	192.930,50	216.746,16	213.597,40	213.323,39	271.757,49	1.327.000,00
Sec. Viação, Obras	4.921.700,00	810.931,00	715.558,43	803.888,14	792.209,74	791.193,45	1.007.919,24	4.921.700,00
Sec. Meio Ambiente e Tur.	94.000,00	15.488,05	13.666,52	15.353,53	15.130,49	15.111,08	19.250,34	94.000,00
Sec. Assistência Social	290.000,00	47.782,27	42.162,66	47.367,28	46.679,16	46.619,28	59.389,35	290.000,00
Reserva de Contigência	100.000,00	16.476,64	14.538,85	16.333,55	16.096,26	16.075,61	20.479,09	100.000,00
Fundo Assistência	1.183.300,00	194.968,13	172.038,17	193.274,85	190.467,07	190.222,73	242.329,04	1.183.300,00
Fundo Investimento	254.000,00	41.850,68	36.928,67	41.487,21	40.884,51	40.832,06	52.016,88	254.000,00
Fundo Saúde	7.175.280,00	1.182.245,35	1.043.202,97	1.171.977,68	1.154.951,88	1.153.470,26	1.469.431,86	7.175.280,00
FUNDEB	2.537.000,00	418.012,46	368.850,54	414.382,07	408.362,17	407.838,31	519.554,45	2.537.000,00
Fundo Habitação	22.000,00	3.624,86	3.198,55	3.593,38	3.541,18	3.536,63	4.505,40	22.000,00
Fundo da Criança	191.000,00	31.470,39	27.769,20	31.197,07	30.743,86	30.704,42	39.115,06	191.000,00
Fundo Meio Ambiente	1.391.000,00	229.190,12	202.235,36	227.199,63	223.899,01	223.611,78	284.864,11	1.391.000,00
Fundo Des. Rural	44.000,00	7.249,72	6.397,09	7.186,76	7.082,36	7.073,27	9.010,80	44.000,00
Sec. de Agric. e Pec.	678.000,00	111.711,65	98.573,38	110.741,44	109.132,66	108.992,66	138.848,21	678.000,00
TOTAL	31.500.000,00	5.193.295,38	4.615.037,29	5.150.593,53	5.079.785,61	5.073.623,72	6.387.664,46	31.500.000,00

Taquarussu, 11 de Janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4DDCC924

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

ANEXO IV
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019

(Artigo 13º da LC 101/00)								R$
DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	30.279.000,00	5.046.500,00	5.046.500,00	5.046.500,00	5.046.500,00	5.046.500,00	5.046.500,00	30.279.000,00
Receita Imp. Taxas e Contr.	868.636,00	144.772,67	144.772,67	144.772,67	144.772,67	144.772,67	144.772,67	868.636,00
Receitas de Contribuições	285.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
Receita Patrimonial	91.000,00	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	15.166,67	91.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
Transferencias Correntes	34.203.880,00	5.700.646,67	5.700.646,67	5.700.646,67	5.700.646,67	5.700.646,67	5.700.646,67	34.203.880,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	4.000,00
(-) Deduções da Receita	-5.174.516,00	-862.419,33	-862.419,33	-862.419,33	-862.419,33	-862.419,33	-862.419,33	-5.174.516,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.221.000,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00	1.221.000,00
Transferencias de Capital	1.221.000,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00	203.500,00	1.221.000,00
TOTAL	31.500.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	5.250.000,00	31.500.000,00

Taquarussu, 11 de Janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1C7ADE11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 013/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em obediência à determinação judicial emanada pela MM Juíza, Aline Beatriz de Oliveira Lacerda, da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, em sede de liminar, nos autos do processo nº 0805865-68.2018.8.12.0021, torna público o **GABARITO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas, visando à convocação de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor na Rede Municipal de Ensino, Atividades Complementares e Projetos socio educacionais, no ano letivo de 2019, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 13 de janeiro de 2019, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso **individual por questão** nos **02 (dois)** dias subsequentes à publicação do Gabarito Preliminar;

2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II** e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico https://concurso.fapec.org

2.2.1 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

2.2.3 A divergência entre os argumentos do anexo e o número da questão selecionada no ato da solicitação do recurso resultará no indeferimento do mesmo;

2.2.4 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail);

2.3 Se o exame do recurso resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Três Lagoas/MS, 14 de janeiro de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

Cargo:1001 - Professor de Ensino Fundamental I (Ciclo de Alfabetização 1º, 2º e 3º ano), 1002 - Professor de Ensino Fundamental I (4º e 5º)									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**E**	12-**B**	13-**A**	14-**D**	15-**B**	16-**E**	17-**C**	18-**A**	19-**B**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1003 - Professor de Ensino Fundamental II - Português									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**D**	12-**C**	13-**E**	14-**A**	15-**A**	16-**B**	17-**E**	18-**C**	19-**D**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1004 - Professor de Ensino Fundamental II - Matemática									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**D**	12-**D**	13-**C**	14-**A**	15-**C**	16-**B**	17-**E**	18-**E**	19-**A**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1005 - Professor de Ensino Fundamental II - Ciências									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**A**	12-**C**	13-**D**	14-**A**	15-**E**	16-**A**	17-**B**	18-**C**	19-**B**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1006 - Professor de Ensino Fundamental II - Geografia									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**E**	12-**B**	13-**C**	14-**A**	15-**D**	16-**E**	17-**B**	18-**C**	19-**D**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1007 - Professor de Ensino Fundamental II - História									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**C**	12-**B**	13-**E**	14-**D**	15-**A**	16-**E**	17-**B**	18-**C**	19-**D**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1008 - Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II - Educação Física									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**C**	12-**B**	13-**E**	14-**A**	15-**D**	16-**C**	17-**B**	18-**E**	19-**D**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1009 - Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II - Arte, 1010 - Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II - Arte com formação em Pedagogia									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**A**	12-**C**	13-**B**	14-**B**	15-**A**	16-**C**	17-**A**	18-**D**	19-**D**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1011 - Professor de Educação Infantil Pré Escola - Inglês									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**B**	12-**C**	13-**E**	14-**A**	15-**C**	16-**E**	17-**A**	18-**D**	19-**B**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1012 - Professor para atuação nas salas de recursos e Atendimento Educacional Especializado (AEE)									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**C**	12-**A**	13-**E**	14-**E**	15-**B**	16-**D**	17-**A**	18-**C**	19-**B**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1013 - PROFESSOR - Apoio Pedagógico, 1014 - PROFESSOR - Alfabetização, 1015 - PROFESSOR - Incentivo à Leitura, 1016 - PROFESSOR - Jogos e Recreação									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**B**	12-**D**	13-**A**	14-**E**	15-**C**	16-**C**	17-**E**	18-**B**	19-**A**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1017 - PROFESSOR - Educação Ambiental									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**B**	12-**D**	13-**E**	14-**C**	15-**B**	16-**E**	17-**C**	18-**D**	19-**C**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1018 - PROFESSOR - Música, 1019 - PROFESSOR - Teatro, 1023 - PROFESSOR - Dança									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**E**	12-**C**	13-**A**	14-**C**	15-**D**	16-**E**	17-**C**	18-**D**	19-**C**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1020 - PROFESSOR - Informática Educacional									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**D**	12-**B**	13-**C**	14-**A**	15-**D**	16-**B**	17-**D**	18-**D**	19-**E**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1021 - PROFESSOR - Dama, 1022 - PROFESSOR - Xadrez									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**C**	12-**A**	13-**D**	14-**D**	15-**B**	16-**B**	17-**C**	18-**E**	19-**E**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1024 - PROFESSOR - Atletismo, 1025 - PROFESSOR - Basquetebol, 1026 - PROFESSOR - Capoeira, 1027 - PROFESSOR - Futebol Society, 1028 - PROFESSOR - Futebol, 1029 - PROFESSOR - Futsal, 1030 - PROFESSOR - Handebol, 1031 - PROFESSOR - Judô, 1032 - PROFESSOR - Natação, 1033 - PROFESSOR - Voleibol									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**B**	12-**E**	13-**A**	14-**C**	15-**D**	16-**C**	17-**D**	18-**A**	19-**B**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					
Cargo:1034 - PROFESSOR - Intérprete de Libras									
1-**D**	2-**A**	3-**E**	4-**C**	5-**B**	6-**C**	7-**D**	8-**B**	9-**A**	10-**E**
11-**E**	12-**D**	13-**B**	14-**E**	15-**C**	16-**B**	17-**B**	18-**E**	19-**D**	20-**B**
21-**D**	22-**A**	23-**B**	24-**E**	25-**D**					

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra o gabarito preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas, visando à convocação de professores em CARÁTER TEMPORÁRIO, para atender necessidades temporárias

excepcionais de professor na Rede Municipal de Ensino, Atividades Complementares e Projetos sócio educacionais, no ano letivo de 2019, publicado no edital nº 001/2018.

Eu,_____, residente à_____, número_____, bairro _____CEP _____, Cidade_____, Estado __, portador do CPF nº_____, inscrição nº_____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à Comissão, contra o gabarito preliminar constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto a referida questão são:_____
_____.
Para fundamentar essa contestação, encaminho ainda os anexos descritos abaixo: __
_____.
Local _____ , ___ de _____ de 2019.
_____/_____
Nome completo/Assinatura do candidato

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:5D4305C9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2018 A Dezembro/2018

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.602.469,22	6.263.422,89	5.284.507,56	2.023.659,37	5.870.441,31	5.229.661,69	6.911.326,25	5.495.621,39	4.776.233,72	5.947.129,87	5.426.886,84	7.593.753,32	66.427.206,17	66.030.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.704,56	379.071,43	426.717,25	0,00	343.954,41	362.776,87	527.094,31	515.889,84	418.435,13	510.209,32	373.627,58	468.024,71	4.650.598,15	4.189.000,00
IPTU	44.195,31	61.226,75	60.183,79	0,00	46.401,29	35.410,97	206.915,70	146.768,55	90.357,89	86.180,02	74.442,10	73.474,65	927.649,76	772.000,00
ISS	188.656,96	214.161,39	256.451,58	0,00	213.722,82	184.923,93	178.182,22	208.151,60	220.485,87	234.848,69	202.566,16	206.050,28	2.310.294,24	2.322.000,00
ITBI	-1.692,74	1.725,00	2.600,00	0,00	1.389,22	6.404,29	10.795,29	5.236,00	3.088,40	5.140,89	3.755,12	4.688,49	45.222,70	100.000,00
IRRF	73.575,16	71.048,15	89.636,37	0,00	39.146,70	92.994,94	84.941,50	111.829,63	68.428,31	152.449,07	74.306,91	148.262,93	1.008.712,41	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.598,91	30.910,14	17.845,51	0,00	43.294,38	43.042,74	46.259,60	43.904,06	36.074,66	31.590,65	18.557,29	35.548,36	358.719,04	245.000,00
CONTRIBUIÇÕES	227.349,78	226.567,63	210.257,81	138.736,33	216.173,57	227.993,53	240.645,65	233.424,06	223.285,23	213.418,86	225.092,82	386.129,28	2.771.167,29	2.760.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	298.932,55	134.650,69	175.317,58	54.420,59	-240.021,32	32.419,98	273.605,94	-7.223,92	172.429,99	461.056,22	140.799,55	240.673,01	1.739.153,60	2.420.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	298.932,55	134.650,69	175.317,58	54.420,59	-240.021,32	32.419,98	273.605,94	-7.223,92	172.429,99	461.056,22	140.799,55	240.673,01	1.739.153,60	2.420.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-2.092,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-2.092,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-2.092,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-2.092,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.744.419,84	5.520.990,74	4.461.614,02	1.830.502,45	5.548.248,58	4.546.990,01	5.864.479,69	4.724.356,49	3.905.612,75	4.704.822,68	4.676.175,23	6.466.868,40	56.997.173,62	56.644.500,00
Cota-Parte do FPM	1.115.100,47	1.460.520,91	983.501,56	0,00	1.265.495,30	1.185.076,19	1.505.227,66	1.015.395,44	765.812,00	869.957,47	1.092.770,07	2.055.921,29	13.316.871,10	14.585.000,00
Cota-Parte do ICMS	583.717,11	446.161,08	513.653,29	0,00	649.088,34	423.563,93	684.573,87	527.815,54	541.894,83	564.587,06	565.806,11	487.063,48	5.990.017,38	6.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	55.075,96	305.165,95	91.308,78	0,00	87.656,01	87.150,99	46.420,15	56.344,02	36.200,99	31.096,33	27.522,31	16.210,32	842.244,55	880.000,00
Cota-Parte do ITR	-812,05	0,00	0,00	0,00	0,00	353,46	183,56	453,44	886,42	17.851,13	4.602,05	4.450,98	30.061,73	36.000,00
Transferências da LC 87/1996	-585,07	1.507,67	1.507,67	0,00	1.507,67	1.507,67	1.507,67	1.507,67	1.507,67	1.507,67	1.507,67	1.507,67	16.584,37	21.600,00
Transferências da LC 61/1989	6.278,25	6.788,84	6.925,64	0,00	12.452,11	6.901,93	5.690,87	6.281,68	6.280,78	6.374,94	7.727,68	5.767,41	79.562,87	76.000,00
Transferências do FUNDEB	1.544.388,29	1.531.936,43	1.296.523,13	1.223.604,69	1.624.930,68	1.162.549,89	1.537.934,03	1.291.562,59	1.251.444,99	1.485.360,39	1.411.936,31	1.370.717,66	16.734.981,82	16.900.000,00
Outras Transferências Correntes	1.426.607,70	1.768.909,86	1.568.193,95	606.897,76	1.907.118,47	1.679.885,95	2.082.941,88	1.824.996,11	1.301.585,07	1.728.087,69	1.564.303,03	2.525.229,59	19.986.849,80	17.745.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	691,53	2.142,40	10.600,90	0,00	2.086,07	59.481,30	5.500,66	29.174,92	56.470,62	57.622,79	11.191,66	32.057,92	269.113,51	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	583.377,90	699.547,50	529.821,62	138.736,33	636.210,71	573.032,57	537.011,06	551.227,40	490.082,62	521.654,62	574.424,08	761.957,31	6.599.176,46	6.763.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	140.545,22	144.511,45	130.597,44	138.736,33	132.160,93	146.894,13	151.198,70	149.278,06	151.937,03	148.811,02	151.372,11	298.684,97	1.886.820,13	1.610.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-2.092,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.739,94	555.036,05	399.224,18	0,00	504.049,78	426.138,44	385.812,36	401.949,34	338.145,59	372.843,60	423.051,97	463.272,34	4.712.356,33	5.153.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.016.998,58	5.563.875,39	4.754.685,94	1.884.923,04	5.234.230,60	4.656.629,12	6.374.315,19	4.944.393,99	4.286.151,10	5.425.475,25	4.852.462,76	6.831.796,01	59.828.029,71	59.267.100,00

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
Contador - CRC/MS - 012384/O-2

NORMA LÚCY DE MELLO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:FB0284E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ANEXO I										**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**				
EXERCÍCIO DE 2019														
(Artigo 8º da LC 101/00)										R$				
Despesas	Fixação	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**												
Órgão	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Câmara	1.559.000,00	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	129.916,67	1.559.000,00
Gabinete	1.271.500,00	114.803,46	94.697,07	86.259,24	98.602,20	107.619,69	100.061,35	92.724,95	111.939,02	89.182,87	115.218,55	100.230,94	160.160,66	1.271.500,00
Assessoria de Comunic.	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Junta de Serv. Militar	7.000,00	632,03	521,34	474,88	542,84	592,48	550,87	510,48	616,26	490,98	634,31	551,80	881,73	7.000,00
Procuradoria Jurídica	340.000,00	30.698,53	25.322,06	23.065,78	26.366,30	28.777,58	26.756,48	24.794,72	29.932,57	23.847,56	30.809,52	26.801,82	42.827,07	340.000,00
Controle Interno	164.000,00	14.807,52	12.214,17	11.125,85	12.717,86	13.880,95	12.906,07	11.959,80	14.438,07	11.502,94	14.861,06	12.927,94	20.657,76	164.000,00
Sec. Administração	2.709.000,00	244.595,02	201.757,27	183.780,00	210.077,36	229.289,60	213.186,16	197.555,55	238.492,19	190.008,97	245.479,39	213.547,48	341.231,00	2.709.000,00
Secretaria Educ.	5.141.220,00	464.199,64	382.900,88	348.783,10	398.691,00	435.152,56	404.590,98	374.926,75	452.617,50	360.604,62	465.878,02	405.276,69	647.598,24	5.141.220,00
Secretaria de Financ.	1.327.000,00	119.814,54	98.830,53	90.024,39	102.906,11	112.317,20	104.428,96	96.772,32	116.825,08	93.075,64	120.247,75	104.605,94	167.151,55	1.327.000,00
Sec. Viação, Obras	4.921.700,00	444.379,23	366.551,77	333.890,75	381.667,68	416.572,40	387.315,74	358.918,12	433.291,62	345.207,51	445.985,94	387.972,17	619.947,07	4.921.700,00
Sec. Meio Ambiente e Tur.	94.000,00	8.487,24	7.000,81	6.377,01	7.289,51	7.956,15	7.397,38	6.855,01	8.275,48	6.593,15	8.517,93	7.409,92	11.840,43	94.000,00
Sec. Assistência Social	290.000,00	26.184,04	21.598,23	19.673,75	22.488,90	24.545,58	22.821,70	21.148,44	25.530,73	20.340,57	26.278,71	22.860,38	36.528,97	290.000,00
Reserva de Contigência	100.000,00	9.028,98	7.447,67	6.784,05	7.754,79	8.463,99	7.869,55	7.292,56	8.803,70	7.013,99	9.061,62	7.882,89	12.596,20	100.000,00
Fundo Assistência	1.183.300,00	106.839,90	88.128,23	80.275,70	91.762,47	100.154,44	93.120,41	86.292,91	104.174,16	82.996,53	107.226,20	93.278,23	149.050,81	1.183.300,00
Fundo Investimento	254.000,00	22.933,61	18.917,07	17.231,50	19.697,18	21.498,55	19.988,66	18.523,11	22.361,39	17.815,53	23.016,52	20.022,54	31.994,34	254.000,00
Fundo Saúde	7.175.280,00	647.854,48	534.390,87	486.774,82	556.428,15	607.315,28	564.662,39	523.261,88	631.690,01	503.273,37	650.196,89	565.619,39	903.812,47	7.175.280,00
FUNDEB	2.537.000,00	229.065,18	188.947,28	172.111,43	196.739,11	214.731,53	199.650,53	185.012,34	223.349,83	177.944,91	229.893,40	199.988,91	319.565,54	2.537.000,00
Fundo Habitação	22.000,00	1.986,38	1.638,49	1.492,49	1.706,05	1.862,08	1.731,30	1.604,36	1.936,81	1.543,08	1.993,56	1.734,24	2.771,16	22.000,00
Fundo da Criança	191.000,00	17.245,35	14.225,04	12.957,54	14.811,66	16.166,23	15.030,84	13.928,80	16.815,06	13.396,72	17.307,70	15.056,32	24.058,74	191.000,00
Fundo Meio Ambiente	1.391.000,00	125.593,09	103.597,03	94.366,18	107.869,18	117.734,16	109.465,47	101.439,56	122.459,44	97.564,59	126.047,19	109.650,99	175.213,11	1.391.000,00
Fundo Des. Rural	44.000,00	3.972,75	3.276,97	2.984,98	3.412,11	3.724,16	3.462,60	3.208,73	3.873,63	3.086,16	3.987,11	3.468,47	5.542,33	44.000,00
Sec. de Agric. e Pec.	678.000,00	61.216,47	50.495,17	45.995,88	52.577,50	57.385,88	53.355,56	49.443,58	59.689,07	47.554,85	61.437,81	53.445,99	85.402,22	678.000,00
TOTAL	31.500.000,00	2.832.587,43	2.360.707,95	2.162.679,34	2.452.357,96	2.663.990,51	2.486.603,02	2.314.423,98	2.765.361,63	2.231.294,53	2.842.329,19	2.490.583,06	3.897.081,41	31.500.000,00

Taquarussu, 11 de Janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:458A0B61

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2019

(Artigo 8º da LC 101/00) R$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS Categoria Econômica	Previsão Anual	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	30.279.000,00	2.733.884,36	2.255.078,72	2.054.143,49	2.348.073,95	2.562.812,81	2.382.821,66	2.208.115,41	2.665.671,83	2.123.765,81	2.743.769,10	2.386.860,11	3.814.002,75	30.279.000,00
Receita Imp. Taxas e Contr.	868.636,00	78.428,96	64.693,11	58.928,73	67.360,93	73.521,30	68.357,76	63.345,83	76.472,09	60.926,04	78.712,53	68.473,62	109.415,11	868.636,00
Receitas de Contribuições	285.000,00	25.732,59	21.225,85	19.334,55	22.101,16	24.122,38	22.428,22	20.783,81	25.090,54	19.989,87	25.825,63	22.466,24	35.899,16	285.000,00
Receita Patrimonial	91.000,00	8.216,37	6.777,38	6.173,49	7.056,86	7.702,23	7.161,29	6.636,23	8.011,37	6.382,73	8.246,08	7.173,43	11.462,54	91.000,00
Receita de Serviços	1.000,00	90,29	74,48	67,84	77,55	84,64	78,70	72,93	88,04	70,14	90,62	78,83	125,96	1.000,00
Transferencias Correntes	34.203.880,00	3.088.260,93	2.547.390,67	2.320.409,44	2.652.440,30	2.895.014,42	2.691.692,13	2.494.339,79	3.011.206,42	2.399.056,47	3.099.426,97	2.696.254,07	4.308.388,40	34.203.880,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	361,16	297,91	271,36	310,19	338,56	314,78	291,70	352,15	280,56	362,46	315,32	503,85	4.000,00
(-) Deduções da Receita	-5.174.516,00	-467.205,93	-385.380,66	-351.041,92	-401.273,04	-437.970,73	-407.211,23	-377.354,88	-455.548,78	-362.940,00	-468.895,18	-407.901,38	-651.792,27	-5.174.516,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.221.000,00	110.243,83	90.936,00	82.833,29	94.686,03	103.345,37	96.087,23	89.042,20	107.493,16	85.640,81	110.642,43	96.250,08	153.799,58	1.221.000,00
Transferencias de Capital	1.221.000,00	110.243,83	90.936,00	82.833,29	94.686,03	103.345,37	96.087,23	89.042,20	107.493,16	85.640,81	110.642,43	96.250,08	153.799,58	1.221.000,00
TOTAL	31.500.000,00	2.844.128,19	2.346.014,72	2.136.976,78	2.442.759,98	2.666.158,18	2.478.908,89	2.297.157,61	2.773.164,98	2.209.406,62	2.854.411,53	2.483.110,19	3.967.802,33	31.500.000,00

Taquarussu, 11 de Janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Sec. Municipal de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador CRC - 011933/O-1

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:19BF5DDA

